



**BIOECONOMIA E  
CADEIAS DE VALOR**

# A SOCIOBIODIVERSIDADE NO CONTEXTO DA REFORMA TRIBUTÁRIA

**Agosto 2023**



Realização:



**Observatório das  
Economias da  
Sociobiodiversidade**



**OBSERVATÓRIO  
castanha-da-amazônia**



**DIÁLOGOS  
Socioeconômicos  
da Amazônia**



**DIÁLOGOS  
PRO RDT**

Apoio:



**cooperação  
alemã**

DEUTSCHE ZUSAMMENARBEIT

Por meio de:



**giz**  
Beratung Spezialität  
für Internationale  
Zusammenarbeit (BIZ) GmbH



**ECO**



**CONEXSUS**

CONEXOS SUSTENTÁVEIS



**MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
E AGRICULTURA FAMILIAR**



**GOVERNO FEDERAL  
BRASIL  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO**



# A SOCIOBIODIVERSIDADE NO CONTEXTO DA REFORMA TRIBUTÁRIA

Documento elaborado sob demanda do projeto [Bioeconomia e Cadeias de Valor](#), em cooperação técnica com [ÓSocioBio](#), [Observatório da Castanha](#)/Diálogos Pró-Castanha e [Diálogos Pró-Açaí](#).

**Autor:**

Márcio Fontes Hirata

**Coordenação técnica:**

Guilherme Eidt - ISPN

Laura Souza – ISPN/ÓSocioBio

**Colaboração:**

Talía Bonfante – Eco-Consult/GIZ – MDA

André Machado – OCA

O projeto Bioeconomia e Cadeias de Valor é desenvolvido no âmbito da Cooperação Brasil- Alemanha para o Desenvolvimento Sustentável, por meio da parceria entre o Ministério Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) e a Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH, com apoio do Ministério Federal da Cooperação Econômica e do Desenvolvimento (BMZ) da Alemanha. Esta publicação foi produzida com o apoio do Consórcio ECO Consult e a Conexsus.

Brasília, agosto de 2023

# SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| APRESENTAÇÃO.....  | 4  |
| SUMÁRIO .....  | 3  |
| APRESENTAÇÃO .....   | 4  |
| 1. INTRODUÇÃO .....  | 6  |
| 2. METODOLOGIA.....  | 8  |
| 3. EVOLUÇÃO DO MODELO DE DESENVOLVIMENTO MUNDIAL .....                                 | 9  |
| 4. OCUPAÇÃO E FORMAS DE USO DO TERRITÓRIO NO BRASIL .....                              | 13 |
| 4.1. Destinação, formas de ocupação e de uso do território nos diferentes Biomas ..... | 18 |
| 4.2. Agricultura Familiar enquanto categoria social e econômica.....                   | 27 |
| 4.3. Povos e Comunidades Tradicionais e a preservação da biodiversidade.....           | 30 |
| 5. SURGIMENTO DO CONCEITO DE SOCIOBIODIVERSIDADE .....                                 | 35 |
| 6. PRODUTOS E SERVIÇOS DA SOCIOBIODIVERSIDADE .....                                    | 40 |
| 6.1. Castanha-do-brasil, da-amazônia ou do-pará .....                                  | 44 |
| 6.2. Erva-mate .....   | 48 |
| 6.3. Açaí .....  | 52 |
| 6.4. Pequi .....   | 55 |
| 6.5. Babaçu.....   | 60 |
| 6.6. Baru .....  | 63 |
| 7. POLÍTICAS PÚBLICAS PARA SOCIOBIODIVERSIDADE .....                                   | 65 |
| 7.1. As iniciativas para acesso à informação .....                                     | 65 |
| 7.2. As políticas de acesso à terra e ao território .....                              | 66 |
| 7.3. As políticas de comercialização via mercados institucionais.....                  | 68 |
| 8. REFORMA TRIBUTÁRIA E A SOCIOBIODIVERSIDADE.....                                     | 75 |
| 9. BIBLIOGRAFIA CONSULTADA .....   | 85 |



## APRESENTAÇÃO

O presente estudo foi idealizado pelo Observatório das Economias da Sociobiodiversidade - ÓSocioBio, Instituto Sociedade, População e Natureza - ISPN, Observatório da Castanha da Amazônica, Coletivo Pró-Castanha e Diálogos Pró-Açaí, com apoio do projeto de Bioeconomia e Cadeias de Valor, com objetivo de oferecer dados e contribuir para a inserção qualificada dos produtos da Sociobiodiversidade nos debates da reforma tributária, em discussão no Congresso Nacional.

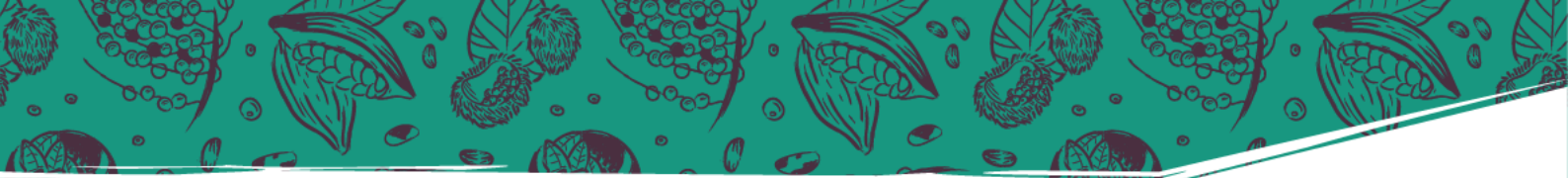
Devido a sua importância social, ambiental e econômica, ampliar o conhecimento a respeito do peso e contribuição dos produtos da Sociobiodiversidade para a geração de renda, emprego, arrecadação e, correlação com territórios e modos de vidas de povos e comunidades que promovem a conservação, por meio do uso sustentável, é essencial para formular políticas públicas tributárias capazes de impulsionar a nova economia, dialogar e responder aos desafios globais de nosso tempo, frente à perda de biodiversidade e mudanças climáticas.

Segundo o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) os produtos da Sociobiodiversidade têm o potencial de gerar R\$ 153 bilhões de reais<sup>1</sup> na economia brasileira, e envolvem cerca de 10 milhões<sup>2</sup> de pessoas localizadas nos campos, águas e florestas. O estudo elaborado e de responsabilidade do consultor Márcio Hirata buscou estabelecer um fio lógico para contextualizar os modelos de desenvolvimento mundial, as formas de uso e ocupação do território, o "surgimento" e conceitualização da Sociobiodiversidade, a caracterização e tipos de produtos e serviços, bem como as políticas públicas existentes e implicações e oportunidades da reforma tributária em debate no Brasil.

O estudo inicia com a análise da “Evolução dos modelos de desenvolvimento mundial”, mostrando que o crescimento econômico moderno transformou as formas de produção, mudou hábitos de consumo, alterou as formas de ocupação dos territórios, a distribuição da população entre o campo e a cidade, e os regimes de trabalho. Demonstra, ainda, que este modelo proporcionou avanços e trouxe, entre outros, desafios para a biodiversidade e clima, exigindo reflexão e concertação política global para propor os novos rumos e visões de desenvolvimento.

Na sequência, é exposto um levantamento bibliográfico referente aos aspectos da “Ocupação e formas de uso do território no Brasil”, com os impactos associados, principalmente às desigualdades sociais e a exploração de recursos naturais no país. O estudo destaca as formas de ocupação e de uso do território por povos, comunidades tradicionais e agricultores familiares. Grupos que compõem a Sociobiodiversidade, com olhar específico relacionado às atividades de produção, manejo e de preservação ambiental. O uso sustentável das áreas por essas populações, assim como os seus conhecimentos tradicionais associados auxiliam na preservação da biodiversidade e no desenvolvimento de uma diversidade de produtos e serviços vinculados às economias da Sociobiodiversidade.

O estudo registra o “Surgimento do Conceito de Sociobiodiversidade”, citando a Portaria Interministerial MDA, MDS e MMA nº 239, de 21 de julho de 2009, de criação do Plano Nacional de Promoção das Cadeias da Sociobiodiversidade. Reconhece a importância das formas de manejo da biodiversidade, assim como, os produtos e serviços derivados, com potencial para impulsionar um novo dinamismo para o desenvolvimento nacional, e inserção no cenário internacional.



Uma lista com 112 produtos da Sociobiodiversidade é apresentada como resultado da compilação de informações disponíveis nas legislações vigentes, no capítulo “Produtos e serviços da Sociobiodiversidade”. Os dados disponibilizados pela Produção da Extração Vegetal e da Silvicultura (PEVS), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), auxiliam nesta caracterização. São apresentados números relacionados aos estabelecimentos agroextrativistas e valor da produção de seis cadeias produtivas priorizadas: castanha-do-brasil, erva-mate, açaí, pequi, baru e babaçu. Todavia, os dados da PEVS não estão atualizados e mostram a importância da geração de novos estudos e de informações sobre essas economias.

O estudo faz também um levantamento das principais “Políticas públicas para a Sociobiodiversidade”, com destaque para as políticas de acesso à informação, as políticas de acesso à terra e aos territórios, bem como as políticas de comercialização via mercados institucionais. As informações disponibilizadas têm como objetivo propor uma reflexão sobre os desafios em relação ao acesso de povos e comunidades tradicionais às políticas públicas, considerando a diversidade de territórios, segmentos e produtos da Sociobiodiversidade.

Toda essa contextualização serve para expor a complexidade do sistema tributário brasileiro no capítulo “Reforma tributária e a Sociobiodiversidade”. As renúncias fiscais direcionadas para setores da economia que contribuem para o agravamento das crises de perda de biodiversidade e mudanças climáticas e prejudicam o desenvolvimento das políticas públicas sociais e ambientais. O impacto nas organizações comunitárias, que possuem pouco conhecimento e capacidade organizacional para lidar com o tema tributário. E, como os diversos entraves regulatórios que enfrentam, deve ser levado em consideração na proposta de reforma tributária em debate no Congresso Nacional. O documento apresenta propostas que podem beneficiar as pessoas, povos e comunidades que promovem a sustentabilidade e conservação por meio do uso da Sociobiodiversidade.

Com isso, espera-se que o presente estudo auxilie os diversos sujeitos que atuam no campo da Sociobiodiversidade, de modo que contribua para o aprimoramento de narrativas factíveis e contundentes, com dados e argumentos, para a defesa dos direitos de povos, comunidades tradicionais e de agricultores familiares, seus modos de vida e de seus territórios.

Laura Souza  
Secretária Executiva do Observatório das  
Economias da Sociobiodiversidade - ÓSocioBio

Guilherme Eidt Gonçalves de Almeida  
Coordenador de Advocacy  
Instituto Sociedade, População e Natureza - ISPN



## 1. INTRODUÇÃO

O modelo de desenvolvimento mundial se transformou significativamente de meados do século XVIII até os dias atuais. As bases dessa transformação foram a estruturação do sistema fabril para produção de bens em larga escala, o uso de combustíveis fósseis como principal fonte de energia, a migração de imensos contingentes populacionais do campo para a cidade, o desenvolvimento de novos conhecimentos e tecnologias, a exploração dos recursos naturais como insumos para produção, o estabelecimento de mecanismos tributários para arrecadação de recursos e o financiamento dessas mudanças pelos estados nacionais.

Em termos dos resultados gerados por essa transformação, destacam-se, como aspectos positivos, a melhoria das condições de vida e o acesso a bens e serviços por uma parcela significativa da população mundial; enquanto nos aspectos negativos, tem-se o desenvolvimento assimétrico entre e internamente aos diferentes países, além dos impactos ambientais.

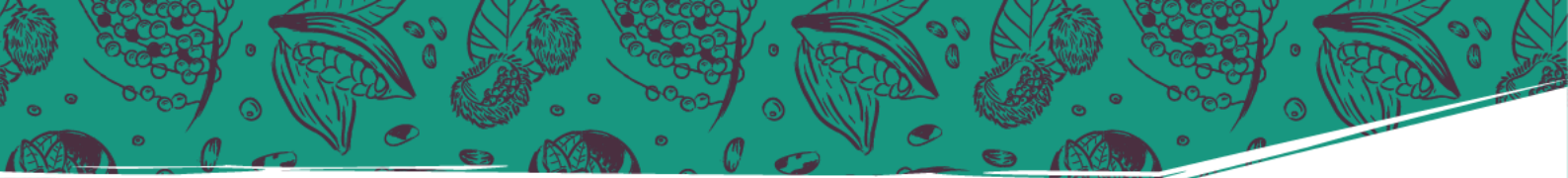
Nas últimas cinco décadas, esses resultados e suas consequências para a vida no planeta assumiram um novo patamar de importância com os debates em fóruns multilaterais sobre as questões relativas aos efeitos das mudanças climáticas e a perda da biodiversidade, gerando um sentimento de urgência e pressionando os governos nacionais para serem mais ativos na construção de estratégias de enfrentamento, pactuação de ações, estabelecimento de metas e definição de formas de financiamento, que possibilitem alterações estruturais no modelo de desenvolvimento vigente e a correção ou mitigação de seus impactos negativos.

No Brasil, que busca se posicionar como um ator relevante na construção das bases para um novo modelo de desenvolvimento mundial, os desafios e possibilidades existentes na conjuntura atual apresentam uma janela de oportunidades significativas para se avançar nesse sentido.

Mas para que isso se concretize, num país com dimensões continentais, uma economia fortemente alicerçada na produção e comercialização de produtos agropecuários e minerais, um processo de industrialização tardio e marcado por assimetrias entre as diferentes regiões e segmentos, além de profundas desigualdades sociais, se faz necessária uma atuação articulada em diversos temas.

Um dos temas chave para definir o futuro do modelo de desenvolvimento nacional e o papel que o Brasil irá ocupar no debate mundial é a reforma do sistema tributário, que se encontra em discussão no Congresso Nacional. As propostas em tramitação têm como foco principal, nesse momento, racionalizar e simplificar o sistema tributário vigente, tornando-o mais compatível com os existentes em outros países.





As mudanças previstas são estratégicas, não só pelos impactos arrecadatórios que interessam diretamente aos diferentes entes federados, mas também por possibilitar a correção de distorções existentes atualmente e que atingem a sociedade como um todo.

Os resultados mais visíveis dessas distorções têm sido a redução da capacidade de competição em diferentes setores, levando a uma desindustrialização persistente em períodos recentes; a calcificação das assimetrias que impedem um maior equilíbrio nas condições de desenvolvimento entre as diferentes regiões; além da ampliação das desigualdades sociais medidas por diferentes indicadores.

Essas questões têm mobilizado não só gestores públicos e parlamentares, mas também diversos segmentos da sociedade, com o objetivo de votar a proposta de reforma ainda em 2023 - o que não é uma tarefa simples, tendo em vista as diversas tentativas que já foram realizadas sem sucesso, desde a Constituição de 1988.

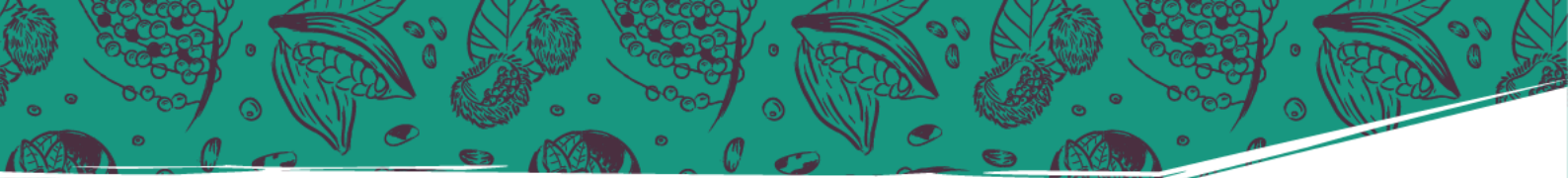
Fruto dessas mobilizações, estão sendo formuladas e apresentadas diferentes sugestões e demandas aos representantes do executivo e congressistas, que estão mediando os interesses diversos e compondo os termos que deverão constar da emenda à Constituição a ser aprovada.

Ocorre que uma análise mais atenta do vasto conteúdo que tem subsidiado as tratativas em curso até aqui aponta a ausência ou, no mínimo, a invisibilidade de segmentos importantes que compõem o desenvolvimento nacional e que têm muito a contribuir com o espaço que o Brasil pretende ocupar no cenário mundial.

Um dos segmentos que se destaca pela ausência é o da Sociobiodiversidade, que, em termos conceituais, é relativamente novo, fator que pode ser uma das explicações para sua invisibilidade no debate; mas que, em termos do público que representa, da diversidade de produtos e serviços que gera, da contribuição para o uso equilibrado e preservação do meio ambiente, assim como para garantia do modo de vida e reprodução social de uma parcela importante da população, tem um histórico que remonta ao início da colonização pelos portugueses.

Dessa forma, com o objetivo de contribuir com informações e dados sistematizados sobre o que é, como se organiza, que territórios ocupa, lacunas a serem observadas, contribuições e demandas que a Sociobiodiversidade apresenta no contexto da reforma tributária, a presente consultoria se destinou a contextualizar e qualificar as características pelas quais esse segmento reivindica destaque e visibilidade nas tratativas em curso.

Importante destacar, olhando para o futuro, que as questões tratadas aqui não se esgotam com a conquista da inserção da Sociobiodiversidade no contexto da reforma tributária, pois o segmento enseja maiores aprofundamentos e reflexões sobre sua forma de participação e contribuições para um novo modelo de desenvolvimento nacional e mundial. Novo modelo de desenvolvimento esse que deve contemplar entre



suas bases a convivência equilibrada com o meio ambiente, reconhecimento e respeito aos modos de vida e produção tradicionais, oferta das condições necessárias para superar as assimetrias e desigualdades vigentes e o acesso a bens e serviços para o conjunto da população.

## 2. METODOLOGIA

A metodologia utilizada para realização desta consultoria baseou-se na revisão de literatura envolvendo diferentes fontes – governamentais, acadêmicas e da sociedade civil –, visando obter dados e informações que permitam a compreensão das bases ou das principais características, seja do ponto de vista histórico, do cenário atual e/ou das perspectivas para o futuro, dos elementos que compõem os tópicos definidos para o presente relatório.

No tópico 03 são registradas sinteticamente as bases que marcaram o processo de desenvolvimento mundial a partir do advento da Revolução Industrial, com sua evolução e resultados; a guinada ocorrida nos debates a partir da realização das Conferências das Nações Unidas sobre Desenvolvimento e da identificação dos impactos negativos das alterações ambientais sobre o planeta; fechando com as principais estratégias, metas e desafios em pauta nos fóruns internacionais com vistas a um futuro mais sustentável.

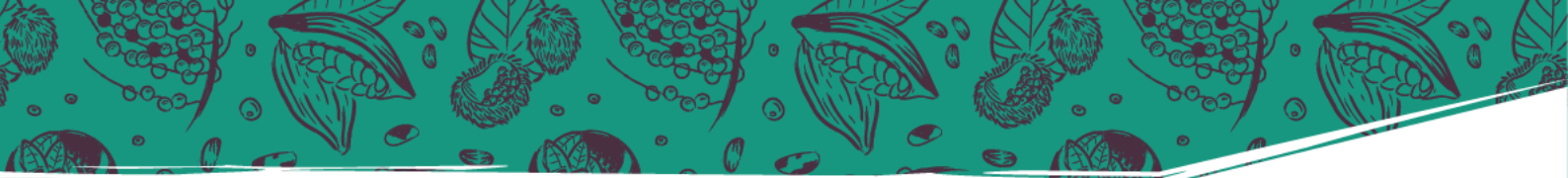
No tópico 04 tem-se uma breve apresentação do modelo de desenvolvimento brasileiro, a partir das formas de ocupação e uso do território, considerados fundamentais tanto para se compreender os potenciais e entraves na busca de um desenvolvimento mais equitativo, quanto para definir a inserção do Brasil no cenário internacional. Destacando-se, neste contexto, como se dá a inserção e a contribuição dos Povos, Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares – PCTAF no processo.

No tópico 05 são resgatados os elementos que constituem o conceito de Sociobiodiversidade, tendo como referências os marcos normativos que balizam esse segmento, o papel do Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade como orientador das ações para sua inserção nas políticas públicas e espaços de mercado consumidor, além das instituições e coletivos que têm se destacado na coleta de dados e publicação de análises para qualificar esse debate.

No tópico 06 é elencada a diversidade de produtos e serviços que compõem a Sociobiodiversidade, destacando-se entre eles seis produtos que já dispõem de um quantitativo de dados, informações e análises, e cuja relevância em termos sociais, econômicos e ambientais já foi demonstrada, ao mesmo tempo em que se apontam as lacunas existentes em termos de dados e os desafios colocados para manutenção e/ou qualificação de cada um.

No tópico 07 são destacados três blocos de políticas públicas considerados de grande importância para o desenvolvimento da Sociobiodiversidade que são: coleta e divulgação de dados, garantia do acesso à terra e





comercialização. Trata-se de políticas públicas estruturantes para garantir as condições de produção, reprodução e acesso aos mercados consumidores por parte das famílias que compõem o segmento, assim como o acesso a dados que permitam a análise, definição de estratégias de atuação e estabelecimento de objetivos e metas a serem buscados por parte dos diversos atores que trabalham no tema.

No tópico 08 tem-se uma descrição sobre como está estruturado o sistema tributário nacional atualmente, com ênfase nos pontos que estão em debate para alteração, por quais motivos e com que objetivos. Busca-se, ainda, identificar os principais segmentos que têm atuado nesse debate, assim como apresentar uma avaliação e sugestões em relação às propostas apresentadas por segmentos próximos à Sociobiodiversidade e que podem contemplar suas demandas.

### 3. EVOLUÇÃO DO MODELO DE DESENVOLVIMENTO MUNDIAL

A revolução industrial, que ocorreu entre os séculos XVIII e XIX, marcou de forma profunda e irreversível as condições de vida material e psicológica da humanidade, segundo o professor Ademar Romeiro, citando McCloskey<sup>1</sup> (2010, p. 49),

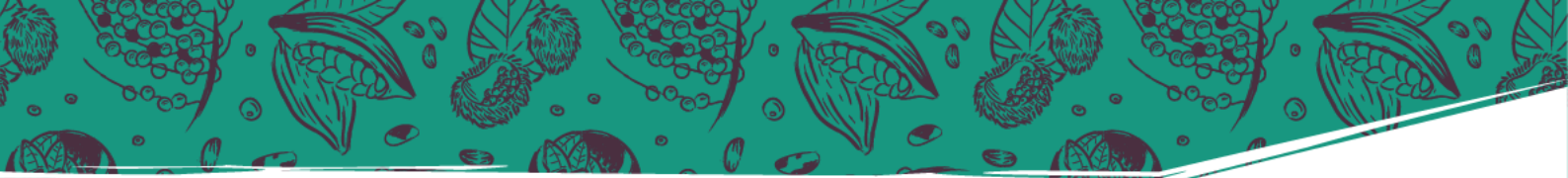
*O crescimento econômico moderno em uma escala mundial representou um fator de aumento de pelo menos 16 vezes a partir da grande aceleração no século XIX. “As pessoas sempre produziram e consumiram 3 dólares por dia. Atualmente elas consomem 30 dólares por dia considerando a média mundial e 137 dólares se forem cidadãos norueguesas.... o crescimento econômico moderno tem sido assombroso, inédito, inesperado, a maior surpresa da história econômica” (ROMEIRO, 2021, p. 3).*

A transformação retratada acima e amplamente debatida na literatura mundial por autores como Adam Smith, Karl Marx, Eric Hobsbawm, entre outros, foi um marco na história da humanidade, não só pela reorganização das formas de produção e mudanças nos hábitos de consumo, mas especialmente pelas alterações na forma de ocupação dos territórios, nas novas fontes de energia utilizadas, no papel ciência e tecnologia como propulsores das inovações, na distribuição da população entre o campo e a cidade, assim como nos regimes de trabalho.

Importante registrar dois fatores, que não serão detalhados nesse relatório, mas que perpassaram toda trajetória de transição do modelo de desenvolvimento ocidental. Um foi o papel do Estado (na maioria dos países, dividido em Executivo, Legislativo e Judiciário) na definição das regras e normas que disciplinam a ocupação e uso do território, assim como a arrecadação e destinação de recursos para regular o desenvolvimento dos diferentes setores econômicos. O outro foi a articulação entre diferentes segmentos

---

<sup>1</sup> MCCLOSKEY, D. N. (2010). *Bourgeois Dignity. Why Economics Can't Explain the Modern World*. The University of Chicago Press. Paperback edition 2011



da sociedade para pensar, propor e implementar ajustes e/ou mudanças no modelo de desenvolvimento, de forma a ampliar a oferta de bens e serviços para um mundo em constante transformação.

Um marco que permitiu a transição de um modelo de desenvolvimento predominantemente agrícola na Inglaterra até meados do século XVIII, para outro baseado em plantas industriais a partir de então, foi o surgimento das máquinas que utilizavam o carvão como fonte de energia. Isso permitiu que as fábricas, até então instaladas às margens dos cursos d'água para utilizar a energia hidráulica, pudessem se instalar em diferentes pontos do território, mantendo um funcionamento quase ininterrupto, informação corroborada pelo professor Ricardo Dathein ao tratar do aumento da demanda por carvão e das consequências sobre sua produção mundial naquele período:

*A máquina a vapor exigia como fonte de energia o carvão, sendo que, ao mesmo tempo, possibilitou o aumento de produção e produtividade nas minas e no transporte. Dessa maneira, a produção mundial de carvão passou de 15 milhões de toneladas em 1800 para 132 milhões em 1860 e 701 milhões em 1900 (Cipolla, 1974, p. 54). O carvão foi utilizado para gerar calor, luz e potência para o transporte e a indústria (DATHEIN, 2003, p. 4).*

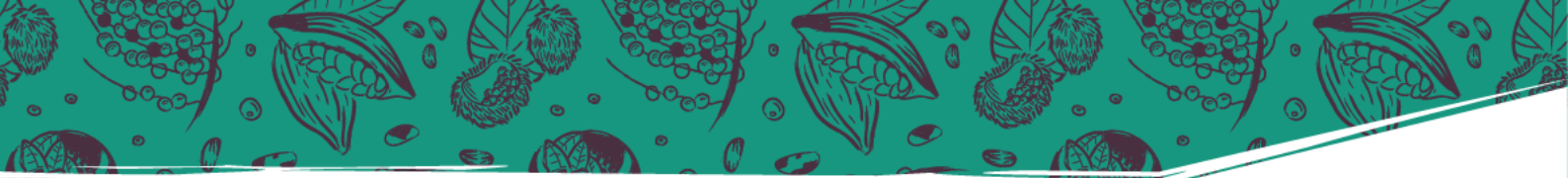
Outros estudos destacam ainda que a estruturação do novo modelo de desenvolvimento industrial e as transformações sociais dele derivadas só foram viáveis na época devido à existência de um setor agrícola com alto nível de produtividade e capacidade de atender ao aumento da demanda por alimentos na Inglaterra, conforme destaca Daniel Schneider Bastos em sua dissertação de mestrado, citando os pesquisadores ingleses Robert C. Allen e Gregory Clark:

*O fato de que o aumento populacional ocorrido ao longo da Revolução Industrial não terminou com uma fome catastrófica se explica pelo nível de produtividade relativamente alto que a agricultura inglesa atingira antes do seu início (Allen inclusive considera que a revolução agrícola de fato ocorreu, mas entre 1600 e 1750<sup>2</sup>). A conclusão fortalece a noção de que, na economia britânica como um todo, os rompimentos em relação ao passado introduzidos pela industrialização foram superestimados pela historiografia, e que o suposto arcaísmo da economia pré-industrial é uma imagem ilusória (BASTOS, 2017, p. 18).*

Consolidada sua estruturação inicial, um segundo salto em termos de escala do novo modelo de desenvolvimento, que nesse período já se expandia pela Europa, se deu com o uso do petróleo como fonte de energia principal, conforme destaca Dathein, com as seguintes justificativas:

---

<sup>2</sup> ALLEN, Robert C. "Agriculture during the industrial revolution, 1700-1850". In: FLOUD, Roderick (edit.); JOHNSON, Paul (edit.). The Cambridge Economic History of Modern Britain. Vol. 1. Cambridge: Cambridge University Press, 2006, p. 116; CLARK, Gregory. "Too Much Revolution: Agriculture in the Industrial Revolution, 1700-1860". In: MOKYR, Joel (edit.). The British Industrial Revolution: An Economic Perspective. 2<sup>a</sup> ed. Westview, 1999, p. 235-239



*O uso do petróleo apresenta inúmeras vantagens sobre o carvão, como o fato de que produz duas vezes mais trabalho por unidade de peso e ocupa a metade do espaço. Isto, no caso de navios, por exemplo, permite economia de espaço e mão-de-obra, resultando em maior capacidade de carga. Além disto, o petróleo permite alimentação mecânica e limpa, com controle automático. O custo do carvão ainda era menor, mas o petróleo barateou rapidamente com o uso de novas técnicas de refino e de transporte e com descobertas de novos poços (Landes, 1969a). Em 1859 a produção foi de 2 mil barris e em 1874 já havia chegado a 11 milhões de barris (Hobsbawm, 1977, p. 73). Dessa forma, a substituição do carvão pelo petróleo ocorreu primeiramente nas marinhas, enquanto nas ferrovias e na indústria ocorreu mais lentamente (DATHEIN, 2003, p. 7).*

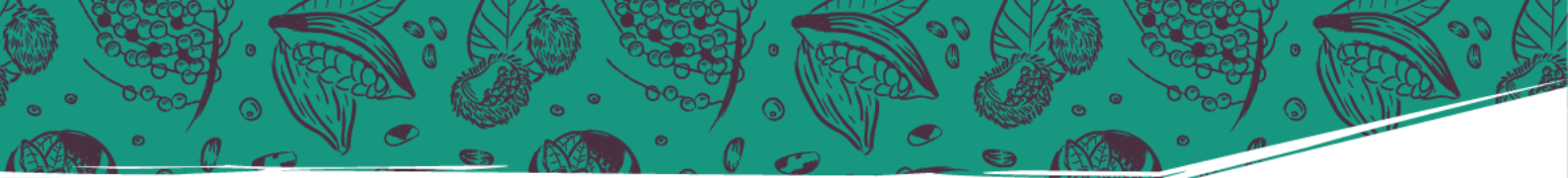
Os registros acima demarcam a transição, iniciada na Inglaterra e na sequência expandida para outros países da Europa, de um modelo desenvolvimento centrado na produção agrícola, baseada nos ciclos da natureza e uso da mão de obra de forma sazonal, para outro centrado na atividade industrial, baseada no uso intensivo de energias fósseis e altamente demandantes de mão de obra. Sendo que essa transição não eliminou a importância do setor rural, pelo contrário, exigiu que fossem definidas novas estratégias para atender uma demanda crescente de alimentos e mão de obra nas áreas urbanas.

Uma dessas estratégias para dar suporte à transição do modelo de desenvolvimento no continente europeu foi a intensificação das expedições ultramarinas, com os objetivos de obter matérias primas e mão de obra para fábricas em expansão, alimentos para população crescente e novos mercados para venda de seus manufaturados, especialmente junto às colônias já existentes ou a novas que pudessem ser conquistadas – o que resultou numa assimetria nas condições de desenvolvimento entre os países do Norte (colonizadores) e do Sul (colonizados) globais, até hoje não totalmente superada e motivo de recorrentes tensionamentos.

A próxima mudança significativa no modelo de desenvolvimento, essa já em escala mundial, ocorreu no pós Segunda Guerra Mundial (1939-1945), com o cenário de uma Europa devastada pela brutalidade das batalhas, com suas colônias enfrentando perda do poder militar, econômico e com várias regiões assoladas pela fome, além do surgimento de duas novas potências mundiais, EUA e URSS, que no contexto da “Guerra Fria” defendiam interesses e modelos de desenvolvimento diferentes.

Nesse contexto, os americanos, inicialmente com a Fundação Rockefeller e incorporando posteriormente a Fundação Ford, passam a atuar na pesquisa agrícola em diferentes países da América Latina e da Ásia, especialmente na área da genética, capitaneados pelo cientista e melhorista genético Norman Borlaug, que viria a receber o Prêmio Nobel da Paz em 1970 (FARIA e COSTA, 2006).

Essas ações foram a base para implantação, entre as décadas de 1960 e 1970, de um novo modelo de produção agrícola conhecido como Revolução Verde, que preconizava pacotes tecnológicos baseados na utilização de agrotóxicos, fertilizantes químicos, máquinas agrícolas e sementes geneticamente modificadas, com o objetivo de aumentar a oferta mundial de alimentos, buscando-se com isso resolver o



dilema Malthusiano<sup>3</sup> num cenário em que se observava a população aumentando mais rapidamente do que a produção de alimentos e o retorno das preocupações mundiais em relação a um novo período de fome em massa (ALVES e TEDESCO, 2015).

Ocorre que, apesar do aumento produção de alimentos em quantidade maior do que as necessidades para alimentar toda a população mundial, a questão da fome não foi solucionada. Na verdade, esse pacote tecnológico teve efeitos colaterais, como os elevados custos para o meio ambiente, que passam pela degradação dos solos, a poluição das águas subterrâneas, o desaparecimento de milhares de variedades tradicionais e, conseqüentemente, a redução da diversidade genética destas culturas, numa perda irreversível (HENRIQUES, 2009).

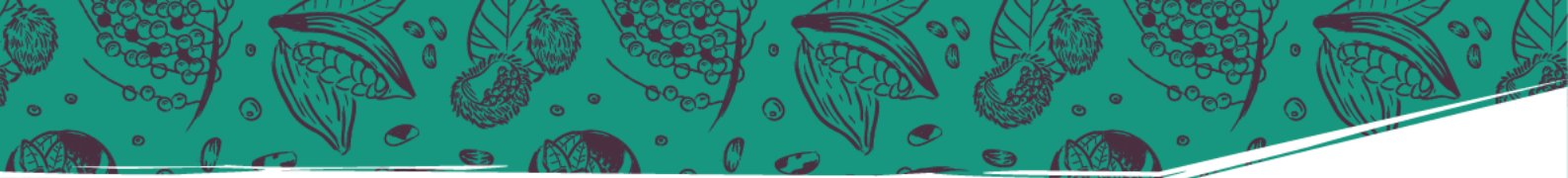
Os resultados das transformações no modelo de desenvolvimento e suas conseqüências negativas fizeram da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, realizada em Estocolmo no ano de 1972, um momento de profundo questionamento tanto do modelo ocidental de desenvolvimento, quanto do soviético, assim como de contraponto entre os países desenvolvidos (1º mundo) e os em desenvolvimento (3º mundo) sobre as estratégias de desenvolvimento para o futuro, em temas como incluir ou não a questão ambiental no debate e quem financiaria as eventuais mudanças (LAGO, 2013).

A descoberta do buraco na camada de Ozônio, que levou à realização em 1985 da Convenção de Viena, e posteriormente à elaboração do “Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio” em 1987, que entrou em vigor em 1989 (BRASIL, 2022). A publicação do Relatório Brundtland em 1991, que cunhou o termo Desenvolvimento Sustentável pela primeira vez, e a realização da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento – Rio 92 são eventos considerados o ponto de inflexão nos debates sobre o futuro da humanidade e do planeta, que haviam iniciado em 1972 em Estocolmo e que seguem até os dias atuais (LAGO, 2013; JUPIASSÚ e GUERRA, 2017).

O surgimento regular de novos impactos negativos do modelo de desenvolvimento vigente, como as mudanças climáticas e a acelerada perda da biodiversidade, a impossibilidade da adoção de iniciativas eficientes de forma isolada por parte dos países, a pressão sobre os Governos Nacionais para serem mais ativos na construção de soluções estão entre as questões que levaram ao estabelecimento de estratégias diferentes, porém correlacionadas, para tratar desses desafios: as Conferências das Partes – COP, uma sobre Biodiversidade e outra sobre Meio Ambiente – ambas vinculadas às Nações Unidas e realizadas periodicamente, com decisões aprovadas por consenso.

---

<sup>3</sup> Thomas Malthus foi um economista liberal inglês, que em 1798 publicou o Ensaio sobre o Princípio da População, em que via um entrelaçamento entre os ciclos do mercado e da natureza. Quando a população ultrapassa a disponibilidade dos recursos de subsistência, seria inevitável que a miséria recairia sobre multidões. O preço do trabalho cairia pelo excesso de mão de obra, ao mesmo tempo em que o preço dos alimentos e outros bens de primeira necessidade se elevariam por conta da imensa procura (BASTOS, 2017)



A COP da Biodiversidade possui um Secretariado, com sede em Montreal no Canadá, que apoia os países participantes na implementação das decisões, sendo que desde seu início até a COP 12 tinham sido aprovadas 367 Decisões (ROMA e CORADIN, 2016). A de maior expressão regulamentada no Brasil até o momento foi a que estabeleceu as bases para a Lei nº 13.123/2015<sup>4</sup>, conhecida como Lei da biodiversidade brasileira e do acesso e repartição de benefícios sobre o conhecimento tradicional. Na COP 15, realizada em dezembro de 2022 foi aprovado o Kunming - Montreal Global Biodiversity Framework - GBF<sup>5</sup>, que ainda necessita ser ratificado para sua incorporação ao ordenamento normativo brasileiro.

Nas COP de Meio Ambiente, que incluem em seu bojo os relatórios do Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima – IPCC<sup>6</sup>, as negociações têm se dado em torno do estabelecimento e monitoramento dos compromissos voluntários para redução das emissões de CO<sup>2</sup> (o Brasil se comprometeu com a redução de 50% das emissões até 2030) de forma a limitar o aquecimento global a 1,5° C, e a criação de mecanismos de financiamento para adaptação às mudanças pelos países mais vulneráveis e de baixa renda.

Existem ainda outras negociações em fóruns multilaterais mais restritos que também implicam ajustes no modelo de desenvolvimento vigente entre as partes, como por exemplo as tratativas para o acordo comercial Mercosul – União Europeia. Todas essas questões deverão ser consideradas na reforma tributária a ser aprovada e em suas regulamentações, de forma que o país não perca protagonismo nos fóruns multilaterais.

## 4. OCUPAÇÃO E FORMAS DE USO DO TERRITÓRIO NO BRASIL

O Brasil apresenta desde sua colonização um modelo de desenvolvimento assimétrico entre suas regiões, baseado até 1930 quase que exclusivamente em ciclos de produtos agrícolas e minerais (pau brasil, cana de açúcar, ouro e pedras preciosas, café, borracha, entre outros), que eram explorados até sua exaustão ou perda de viabilidade comercial, sendo as riquezas geradas apropriadas e aplicadas de forma desigual em cada local. Posteriormente, foi incorporada a chamada industrialização tardia, ocorrida de forma mais destacada entre as décadas de 1940 a 1980, que concentrou suas instalações especialmente na região Sudeste e aprofundou as assimetrias existentes. Já entre as décadas de 1960 e 1970 foi implantada a Revolução Verde, que permitiu a incorporação de novas tecnologias e formas de produção no campo, ampliando significativamente as possibilidades da chamada fronteira agrícola e os índices de produção, especialmente

---

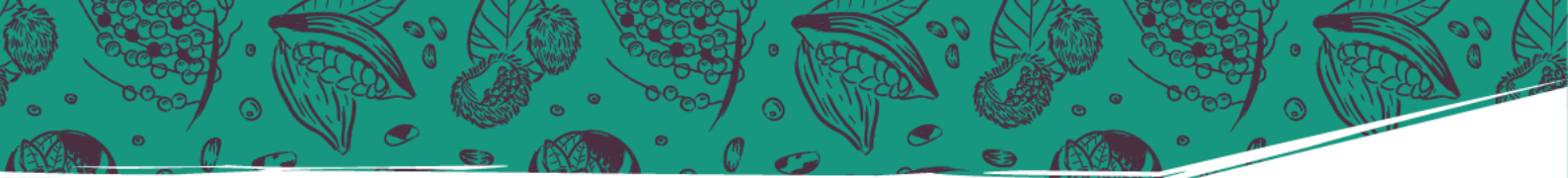
<sup>4</sup> Regulamenta o inciso II do § 1º e o § 4º do art. 225 da Constituição Federal, o Artigo 1, a alínea j do Artigo 8, a alínea c do Artigo 10, o Artigo 15 e os §§ 3º e 4º do Artigo 16 da Convenção sobre Diversidade Biológica, promulgada pelo Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998; dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade; revoga a Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001; e dá outras providências.

<sup>5</sup> Disponível em: <https://www.cbd.int/article/cop15-final-text-kunming-montreal-gbf-221222>. Acesso em 17/04/2023

<sup>6</sup> Para maiores informações consultar:

[https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/ciencia/SEPED/clima/ciencia\\_do\\_clima/painel\\_intergovernamental\\_sobre\\_mudanca\\_do\\_clima.html](https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/ciencia/SEPED/clima/ciencia_do_clima/painel_intergovernamental_sobre_mudanca_do_clima.html)





para grãos como a soja e o milho, mas também sem enfrentar as assimetrias existentes (MENDES e TEIXEIRA, 2004; DELGADO, 2010; SESSA et. al., 2021; ZAMBENEDETTI, et. al., 2021; KHAN e SILVA, 2023).

Esse modelo de desenvolvimento assimétrico foi sendo acompanhado ao longo do tempo pela incorporação (ou não) de diversos grupos sociais ao cotidiano nacional, forjando uma sociedade permeada por diversas desigualdades sociais, marginalização e apagamentos em relação a parte desses grupos, conforme estudado e debatido por autores como Gilberto Freyre, Caio Prado Jr., Celso Furtado, Sérgio Buarque de Holanda.

As desigualdades mais marcantes, ainda hoje, perpassam por temas como a insuficiência na oferta de educação de qualidade, o acesso ao acompanhamento básico de saúde, o acesso ao mercado formal de trabalho, as diferenças de renda por gênero e raça, a aplicação de uma política tributária regressiva, o elevado número de famílias vivendo abaixo da linha da pobreza estabelecida pela ONU<sup>7</sup> ou com grave insegurança alimentar – realidades que podem ser verificadas por indicadores como o índice de Gini, o Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, os publicados pelo IBGE (2022a, 2022b e 2021c), os estudos de Tereza Sales (SALES, 1994) e Maria da Glória Gohn (GOHN, 2019), entre outros.

A associação entre o modelo de desenvolvimento assimétrico e fortemente baseado na exploração dos recursos naturais com o histórico de desigualdades sociais observadas até aqui, entretanto, não impede que o Brasil continue mantendo as condições necessárias para corrigir essa situação e avançar para um modelo de desenvolvimento mais sustentável.

Para isso, o país conta com o fato de estar no topo da lista dos 18 nações mais megadiversas do mundo, segundo o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente – PNUMA, abrigando entre 15% e 20% de toda a diversidade biológica global (PNUMA, 2019), além de ocupar um território de proporções continentais, com 850.280.588 hectares, e de possuir 06 diferentes e diversificados Biomas e um Sistema Costeiro-Marinho.

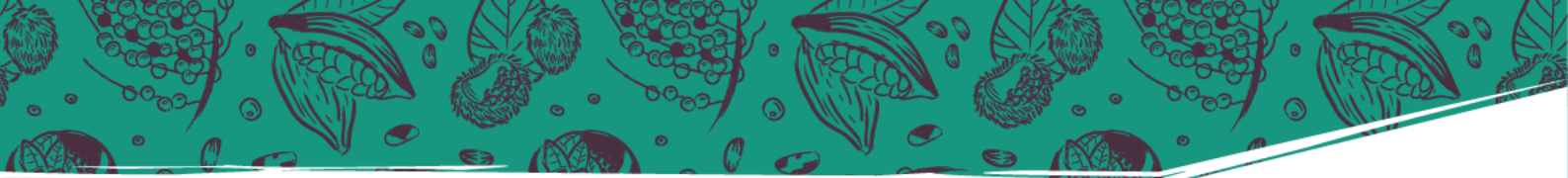
Essas características credenciam o Brasil como um país relevante para qualquer mesa de diálogo, conferência e/ou acordo internacional que trate sobre questões climáticas, ambientais, agrícolas e/ou sobre biodiversidade no mundo, visto que qualquer ajuste ou mudança no modelo de desenvolvimento mundial não poderá prescindir de um sistema de produção e distribuição de alimentos que atenda as demandas do conjunto da população.

Ocorre que para manter essas características positivas e ampliar sua contribuição para o desenvolvimento global, além de corrigir suas assimetrias no desenvolvimento regional e enfrentar as desigualdades sociais, o Brasil também precisa atuar para superar as causas que o colocam no 4<sup>a</sup> lugar entre os maiores poluidores

---

<sup>7</sup> Estabelecida no ODS 01 – Erradicação da pobreza extrema no mundo, que atualmente é definida como pessoas vivendo com menos de US\$1,90 por dia. (<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/1>)





mundiais (os primeiros são Estados Unidos, China e Rússia), conforme o ranking elaborado pela Carbon Brief<sup>8</sup>, considerando o período entre a revolução industrial, em 1850, até 2021.

Sendo que no caso brasileiro, ocorre uma preocupação adicional pelo fato de sermos o único país em que as emissões são geradas pela alteração no uso da terra e não por atividades industriais e uso de combustíveis fósseis, além do fato de que a escalada do Brasil no ranking aconteceu especialmente a partir de 1950, o que é considerado um período extremamente curto quando se observa a evolução do conjunto dos outros países (CARBON BRIEF, 2021).

Esse balanço de aspectos positivos e negativos apresenta uma intrínseca relação com as formas de ocupação e de uso do território, remetendo à necessidade de um aprofundamento sobre o tema para se compreender melhor o quadro atual e pensar o futuro.

A primeira dificuldade para isso, entretanto, é a inexistência de uma base oficial e pública apresentando a situação de cada parcela do território em termos de destinação, ocupação e forma de uso, motivo pelo qual será utilizada uma combinação de fontes para uma aproximação desses dados, a partir das quais serão destacadas as informações referentes aos grupos sociais que compõem o segmento da Sociobiodiversidade.

A EMBRAPA Territorial, com base na tabulação de dados do Cadastro Ambiental Rural - CAR de 2018, chegou à seguinte distribuição de áreas por categorias de ocupação e uso (ver Tabela 1).

---

<sup>8</sup> Carbon Brief é uma *think tank* internacional, sediada na Inglaterra, que, conjuntamente com o IPCC e o [Global Carbon Project](#), monitora a evolução das emissões de CO<sup>2</sup> e seus impactos no planeta desde a Revolução Industrial em 1850 até os dias atuais.

**Tabela 1 - Quantificação das áreas destinadas à proteção e preservação da vegetação nativa e demais usos e ocupação das terras no Brasil (2018):**

| CATEGORIAS  | ÁREA (HA)          | % DA ÁREA DO BRASIL (2018) |
|---|--------------------|----------------------------|
| Áreas destinadas à preservação da vegetação nativa cadastradas no CAR (mundo rural – pecuária, agricultura, silvicultura, extrativismo....) | 218.245.801        | 25,6                       |
| Unidades de conservação integral  | 88.429.181         | 10,4                       |
| Terras indígenas  | 117.338.721        | 13,8                       |
| Vegetação nativa em terra devoluta e não cadastrada   | 139.722.327        | 16,5                       |
| Pastagens nativas   | 68.022.447         | 8,0                        |
| Pastagens plantadas   | 112.237.038        | 13,2                       |
| Lavouras  | 66.321.886         | 7,8                        |
| Florestas plantadas   | 10.203.367         | 1,2                        |
| Infraestruturas, cidades e outros   | 29.759.821         | 3,5                        |
| <b>Total</b>  | <b>850.280.588</b> | <b>100</b>                 |

Fonte: (EMBRAPA, 2020)

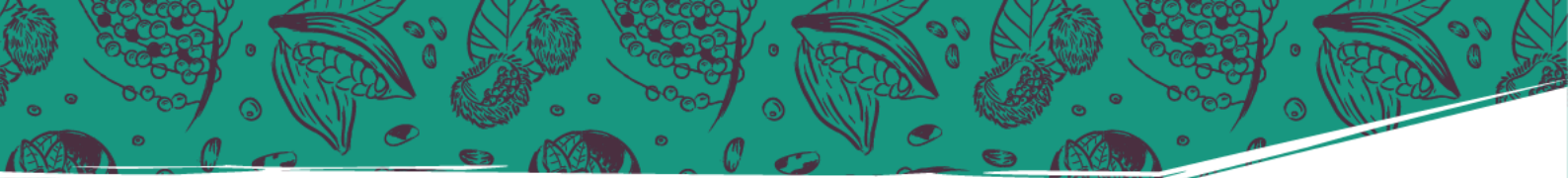
Esses dados, na parte referente ao uso da terra, são próximos aos tabulados por Gerson Teixeira num estudo comparativo entre os Censos Agropecuários de 2006 e 2017, conforme registros do quadro 01.

**Quadro 01 - Utilização da terra, por agricultura familiar e não familiar:**

| Total                | Lavouras – permanentes                 |                    |               | Lavouras – temporárias                                 |                   |               |
|----------------------|--|--------------------|---------------|--|-------------------|---------------|
|                      | 2006                                   | 2017               | Variação      | 2006   | 2017              | Variação      |
| Não familiar         | 7.387.618                              | 4.686.243          | -36,6%        | 32.592.327   | 46.214.518        | 41,8%         |
| Agricultura familiar | 4.291.534                              | 3.069.574          | -28,5%        | 12.016.716   | 9.427.542         | -21,5%        |
| <b>Total</b>         | <b>11.679.152</b>                      | <b>7.755.817</b>   | <b>-33,6%</b> | <b>44.609.043</b>                                      | <b>55.642.060</b> | <b>24,7%</b>  |
|                      | Lavouras - área para cultivo de flores |                    |               | Pastagens – naturais                                   |                   |               |
| <b>Total</b>         | <b>100.607</b>                         | <b>119.928</b>     | <b>19,2%</b>  | <b>57.633.189</b>                                      | <b>47.323.399</b> | <b>-17,9%</b> |
| Não familiar         | 82.250                                 | 77.287             | -6,0%         | 43.082.447   | 35.096.945        | -18,5%        |
| Agricultura familiar | 18.357                                 | 42.640             | 132,3%        | 14.550.742   | 12.226.454        | -16,0%        |
| <b>Total</b>         | <b>100.607</b>                         | <b>119.928</b>     | <b>19,2%</b>  | <b>57.633.189</b>                                      | <b>47.323.399</b> | <b>-17,9%</b> |
|                      | Pastagens – plantadaS                  |                    |               | Matas e/ou florestas - naturais destinadas à APP ou RL |                   |               |
| Não familiar         | 80.708.039                             | 85.422.315         | 5,8%          | 42.813.085   | 61.619.960        | 43,9%         |
| Agricultura familiar | 21.700.833                             | 26.751.834         | 23,3%         | 8.120.651  | 13.341.870        | 64,3          |
| <b>Total</b>         | <b>102.408.873</b>                     | <b>112.174.148</b> | <b>9,5%</b>   | <b>50.933.736</b>                                      | <b>74.961.830</b> | <b>47,2%</b>  |

Fonte: (TEIXEIRA, 2019, p. 34)

Resguardadas as diferenças, que podem ser verificadas no quantitativo de algumas categorias de uso e que possivelmente se devam às fontes utilizadas, ao período e às metodologias de coleta dos dados em cada levantamento, esses estudos apresentam um panorama importante sobre as categorias de uso terra no país. Considerando-se como áreas de uso agropecuário, por cultivo e/ou pastoreio, as relacionadas como lavouras, pastagens naturais e pastagens plantadas, chega-se a uma área de 223.015.352 hectares (26,2%),



pelos dados tabulados do Censo Agropecuário de 2017, e de 246.581.371 hectares (29%) pelos dados do CAR tabulados pela EMBRAPA. Esses percentuais, quando somadas aos 3,5% ocupados por cidades e infraestrutura, constantes da tabulação da EMBRAPA, elevam os totais de áreas antropizadas para em torno de 30% a 33% do território, conforme o estudo considerado.

Restam, segundo esses dados, de 67% a 70% do território que se encontram total ou majoritariamente preservados e são ocupados por florestas, áreas de preservação legal em estabelecimentos particulares, áreas públicas de uso comum, unidades de conservação, territórios de comunidades tradicionais e terras indígenas, constituindo-se assim num ativo nacional de caráter estratégico para preservação da biodiversidade, para o cumprimento das metas acordadas pelo Brasil nos tratados internacionais e fonte para geração de uma diversidade de produtos e serviços vinculados à Sociobiodiversidade.

Apresentado esse panorama geral em relação às categorias/tipos de uso da terra, na sequência serão priorizadas as informações relativas aos grupos que compõem o segmento da Sociobiodiversidade, permitindo com isso um maior conhecimento sobre os mesmos e suas relações com os territórios que ocupam e/ou manejam.

#### **4.1. Destinação, formas de ocupação e de uso do território nos diferentes Biomas**

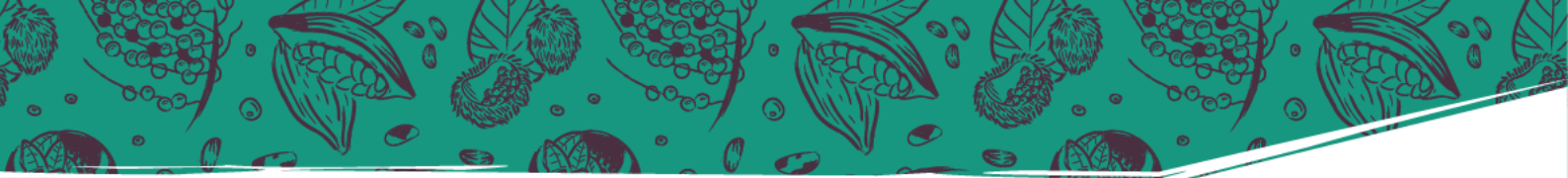
Quando se trata de PCTAF, em especial os Povos e Comunidades Tradicionais, os territórios ou maretórios representam, além do espaço físico, as dimensões simbólicas. Nesses espaços estão impressos os acontecimentos ou fatos históricos que mantêm viva a memória do grupo. Neles estão enterrados os ancestrais e encontram-se os sítios sagrados. A relação com o território determina o modo de vida e a visão de homem e de mundo de parte desses povos e comunidades. Este espaço também é reconhecido e vivenciado a partir dos sistemas de conhecimento locais, ou seja, não há povo ou comunidade tradicional que não conheça profundamente seu território ou maretório (MPMG, 2018).

Além dos aspectos relacionados às dimensões simbólicas, outra característica da ocupação desses territórios é que eles não necessariamente seguem a divisão político-administrativa (Região, Estado e Município), usualmente utilizada nos documentos e debates para tratar da espacialização dos dados e fundamentar as análises (inclusive em outros tópicos desse relatório), motivo pelo qual, para se compreender melhor a ocupação e uso do território e/ou maretório, a partir da perspectiva dos PCTAF e da Sociobiodiversidade, a divisão utilizada nesse subtópico e em outros adiante será por Biomas, utilizando-se como base conceitual, de limitações e de características, as informações estabelecidas pelo IBGE para o tema (IBGE, 2019a).

Os Biomas continentais brasileiros são: Amazônia, Mata Atlântica, Cerrado, Caatinga, Pampa e Pantanal, aos quais foi acrescido o Sistema Costeiro-Marinho (IBGE, 2019a, p. 7-9). A seguir, são registradas as principais características de cada um desses biomas:

- A Amazônia é maior o Bioma brasileiro, ocupando uma área de 421.274.200 hectares, que corresponde a quase toda a região Norte do país (93,2%). Engloba inteiramente os Estados do Amazonas, Roraima, Acre e Amapá, quase todo os Estados do Pará e de Rondônia, e partes dos Estados de Mato Grosso, Maranhão e Tocantins, apresentando a Floresta Ombrófila Densa, que ocupa 46,18% da área, como sua vegetação predominante;
- O Cerrado, com 198.301.700 hectares, ocupa a segunda maior área. Está presente em todas as grandes regiões brasileiras, mas com maior expressão no Centro-Oeste, onde ocupa 56,1% da superfície. As maiores áreas do Cerrado provêm dos Estados de Mato Grosso, Goiás (quase todo inserido neste Bioma) e Minas Gerais; sua principal ocorrência é na região Sudeste. Vale destacar que o Distrito Federal está 100% inserido neste Bioma, bem como quase a totalidade do Estado do Tocantins. Apresenta a Savana campestre, que ocupa 66,18% da área, como sua vegetação principal;
- A Mata Atlântica, com 110.741.900 hectares, ocupa a terceira maior área. Está presente em 15 estados da federação; inclui completa ou parcialmente os Estados litorâneos do Brasil, desde o Rio Grande do Sul ao Rio Grande do Norte, e mais os Estados de Minas Gerais, Mato Grosso do Sul e Goiás; a maior parte da região Sudeste, onde engloba o total dos Estados do Espírito Santo e Rio de Janeiro, e quase todo o Estado de São Paulo. Na região Sul, abrange integralmente o Estado do Paraná e, parcialmente, o de Santa Catarina. É o bioma que apresenta a maior diversidade de formações, apresentando a Floresta Estacionária Semidecidual, que ocupa 37,71% da área, como sua vegetação predominante;
- A Caatinga, com 86.281.800 hectares, ocupa a quarta maior área. Ocorre quase que exclusivamente na região Nordeste, tendo uma área de ocorrência também no Estado de Minas Gerais. No Nordeste, ocupa todo o Estado do Ceará e só não está presente no Estado do Maranhão. Reconhecido como um bioma exclusivamente brasileiro, apresenta a savana estépica, que ocupa 63,3% da área, como sua vegetação principal;
- O Pampa, com 19.383.600 hectares, ocupa a quinta maior área. Encontra-se restrito ao Estado do Rio Grande do Sul, do qual recobre 68,8%, apresentando a Estepe, que ocupa 60,07% da área, como sua vegetação principal;
- O Pantanal, com 15.098.800 hectares, é o menor dos biomas continentais. Encontra-se totalmente inserido nos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, com extensão significativamente maior neste último, apresentando a Savana, que ocupa 61,84% da área, como sua vegetação principal;
- Já o Sistema Costeiro-Marinho possui uma área de 19.483.700 hectares, sendo 1,7% na parte continental do território, onde superpõe-se aos demais Biomas. Na parte marítima, 42% encontram-se no Bioma Amazônia; contudo, notáveis 25% estão no Bioma Pampa, apesar da sua pequena área territorial total. O Bioma Mata Atlântica, que possui a maior linha de costa do País, abriga 20% do Sistema. Tal fato pode ser explicado pela presença de uma estreita planície costeira, que, muitas vezes, é limitada pelas escarpas litorâneas da Serra do Mar e pelos tabuleiros costeiros (IBGE, 2019a, p. 111).

Em relação à forma de ocupação do território ou maretório em cada bioma, não é possível se obter esse dado com precisão. Isso se deve ao fato de existirem tipificações fundiárias que podem ser aplicadas



simultaneamente sobre a mesma área (ex.: Áreas de Proteção Ambiental – APA, podem se sobrepor a diversas outras tipificações públicas ou privadas, desde que respeitadas suas restrições de uso; do mesmo modo que estabelecimentos privados podem criar Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN e continuarem contando em diferentes bases de dados com sua área total). Existem também sobreposições derivadas da metodologia de medição utilizada no levantamento e/ou nas regras estabelecidas pelo órgão que recebe os dados. Para saber mais sobre o tema recomenda-se a leitura dos normativos constantes da aba “documentos” do Sistema de Gestão Fundiária SIGEF<sup>9</sup> do INCRA, que é o órgão federal responsável pela certificação de imóveis rurais no Brasil. O Instituto registra em sua base de dados mais de 263.440.535 hectares certificados e apresenta precisão de padrão internacional para receber e validar as medições.

Uma vez que as áreas registradas no SIGEF se referem a parcelas (um imóvel ou estabelecimento rural pode ser composto por uma ou mais parcelas) e não se faz distinção entre as unidades dos PCTAF e demais produtores, esse dado fica registrado apenas em termos comparativos e enquanto referência como uma base de dados que pode fornecer informações relevantes e precisas em termos das formas de ocupação do território em que os estudos tenham esse foco.

Para o presente estudo, uma vez que o IBGE ainda está aprimorando as metodologias para levantamentos com maior precisão em relação às áreas de Povos e Comunidades Tradicionais (IBGE, 2021b), o levantamento das informações foi realizado junto aos órgãos responsáveis pela identificação, reconhecimento e destinação dessas terras, com a ressalva registrada em algumas bases de que os dados apresentam imprecisões.

Os dados obtidos se referem a unidades de conservação, terras Indígenas, territórios quilombolas e estabelecimentos da agricultura familiar, presentes nos biomas e também no Sistema Costeiro-Marinho.

As Unidades de Conservação são regidas pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC (BRASIL, 2000) e estão distribuídas por todos os biomas e no Sistema Costeiro-Marinho. O Cadastro Nacional de Unidades de Conservação - CNUC<sup>10</sup>, que operacionaliza a base de dados do SNUC, possui atualmente 2.659 unidades registradas (criadas ou reconhecidas pelas esferas Federal, Estadual ou Municipal), com uma área total de 256.536.634 hectares, que são divididas em 2 grupos e 12 categorias<sup>11</sup>, conforme descrições a seguir e dados quantitativos por grupo constantes do quadro 02.

- Grupo das Unidades de Conservação de Proteção Integral – UCPI. Essas unidades se destinam à conservação da biodiversidade e não permitem manejo, apenas pesquisa, observação e/ou turismo,

---

<sup>9</sup> Disponível em: <https://sigef.incra.gov.br/>, acesso em 24/05/2023

<sup>10</sup> Sistema responsável por receber, armazenar e publicar as informações referentes as Unidades de Conservação no Brasil. Disponível em: <https://cnucc.mma.gov.br/powerbi>, acesso em 24/05/2023

<sup>11</sup> Informações detalhadas sobre cada categoria, disponíveis no portal do ICMBio <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/biodiversidade/unidade-de-conservacao/o-que-sao>. Acesso em 15/05/2023



a depender da categoria. É composto pelas categorias: Estação Ecológica (ESEC), Reserva Biológica (REBIO), Parque Nacional (PARNA), Monumento Natural (MN) e Refúgio de Vida Silvestre (REVIS);

- Grupo das Unidades de Conservação de Uso Sustentável – UCUS. Permite o manejo das áreas e da biodiversidade, com base nos Planos de Manejo previamente aprovados. É composto pelas categorias: Área de Proteção Ambiental (APA), Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE), Floresta Nacional (FLONA), Reserva Extrativista (RESEX), Reserva de Fauna (REFAU), Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) e Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN).

#### Quadro 02 – Dados das Unidades de Conservação de Proteção Integral e de Uso Sustentável:

| TIPO         | QUANTIDADE   | ÁREA (HA)          |                   | % PROTEGIDO  |              |
|--------------|--------------|--------------------|-------------------|--------------|--------------|
|              |              | CONTINENTAL        | MARINHA           | CONTINENTAL  | MARINHA      |
| UCPI         | 851          | 54.325.053         | 12.115.488        | 6,38         | 3,33         |
| UCUS         | 1.808        | 105.757.681        | 84.338.412        | 12,42        | 23,15        |
| <b>TOTAL</b> | <b>2.659</b> | <b>160.082.734</b> | <b>96.453.900</b> | <b>18,80</b> | <b>26,48</b> |

Fonte: Sistematização Márcio Hirata, 2023, com base nos dados do CNUC

As terras indígenas, por sua vez, têm o direito a ocupação e usufruto pelas populações indígenas originárias, consagrado na Constituição Federal (artigos 20, XI; e 22, XIV,), conjuntamente com os artigos 13 e 14 da Convenção OIT nº 169, de 07/06/1989, que ingressou no ordenamento jurídico brasileiro mediante o Decreto Legislativo nº 143, de 20/06/2002 e a Lei nº 6.001, de 19/12/1973 – Estatuto do Povos Indígenas (MPF, 2023).

Mas apesar de toda a estrutura normativa e da contribuição dos povos indígenas para preservação da biodiversidade e o reconhecimento do Brasil como uma nação que respeita os direitos fundamentais do conjunto de sua população, essa é uma questão ainda cercada de controvérsias e que segue na pauta do dia dos debates, inclusive no sistema judiciário, com a ação referente ao marco temporal.

Nesse contexto, estão registrados na tabela 02 os dados disponíveis no portal da Fundação Nacional dos Indígenas – FUNAI<sup>12</sup> referentes a todas as áreas consideradas pela mesma como sendo de direito a ocupação e uso por esses povos.

<sup>12</sup> Disponível em:

[http://sij.funai.gov.br/funai\\_sij/informacoes\\_indigenas/visao/visao\\_terras\\_indigenas\\_situacao.wsp?tmp.uf\\_codigo=](http://sij.funai.gov.br/funai_sij/informacoes_indigenas/visao/visao_terras_indigenas_situacao.wsp?tmp.uf_codigo=), acesso em 24/05/2023

**Tabela 02 - Terras Indígenas existentes no Brasil**

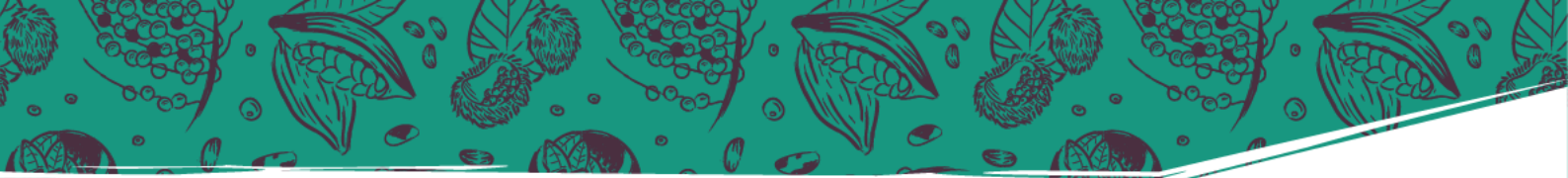
| <b>FASE DO PROCEDIMENTO DEMARCATÓRIO</b> | <b>QUANTIDADE</b> | <b>ÁREA (HA)</b>   |
|--|-------------------|--------------------|
| Em Estudo                                | 117               | 966.799            |
| Delimitada                               | 39                | 1.512.556          |
| Declarada                                | 52                | 2.301.789          |
| Homologada                               | 13                | 369.740            |
| Regularizada                             | 440               | 105.860.819        |
| Reserva Indígena                         | 48                | 65.832             |
| <b>Total</b>                             | <b>709</b>        | <b>111.077.537</b> |

Fonte: Funai

Em relação aos Territórios quilombolas, a primeira referência ao conceito de quilombo, segundo Alfredo Wagner Berna de Almeida, citado pelo procurador Emanuel de Melo Ferreira, remonta a 1740 e se baseava em cinco características: 1) a fuga, pois estava sempre vinculado a fugidos; 2) a existência uma quantidade mínima de moradores, na época mais de 05; 3) o local ser marcado por isolamento geográfico; 4) a existência do “rancho” como moradia habitual ou não; e 5) essa uma premissa vinculada à produção “nem se achem pilão neles”, que fazia referência ao autoconsumo das famílias (FERREIRA, s/d, p.11).

Desde então, o debate sobre o conceito do que define um território quilombola evoluiu e foi alterado diversas vezes até o estabelecimento dos marcos atuais de procedimentos para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras dessas áreas. Regras essas que estão firmadas no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, que regulamenta o artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias – ADCT da Constituição Federal e teve seu reconhecimento jurídico validado pelo Supremo Tribunal Federal em 2018 (FERREIRA, s/d) e (MPF, 2018).

Entretanto, assim como ocorre com as terras indígenas, a regularização dos territórios quilombolas que está sob responsabilidade da Fundação Cultural Palmares – FCP, em conjunto com o INCRA e os Órgãos Estaduais de Terras – OET (a depender se as terras estão localizadas em glebas públicas federais ou estaduais), está envolta em diversas controvérsias e não é um tema totalmente pacificado em termos do debate dos direitos fundiários no país; podendo o tema ser mais aprofundado a partir de artigos como os do MPF e o de Ana Paula Comin sobre as comunidades quilombolas do Recôncavo Baiano (CARVALHO, 2016).



Em termos do número de territórios certificados pela FCP, foram identificadas 2.859 comunidades<sup>13</sup>. Enquanto no INCRA foram identificados 1.802 processos referentes a regularizações de terras quilombolas tramitando nas Superintendências Regionais em 06 de abril de 2023, conforme informações tabuladas pelo INCRA/DFQ<sup>14</sup>. Além do registro de 456 polígonos, correspondentes a uma área de 2.912.151 hectares<sup>15</sup> de territórios quilombolas constantes do acervo fundiário.

Por fim, em termos dos estabelecimentos da agricultura familiar, que passaram a ser oficialmente registrados no Censo Agropecuário de 2006 e iniciaram a possibilidade de construção de uma série histórica com a publicação dos resultados do Censo Agropecuário de 2017, uma primeira comparação nesse sentido foi realizada por Gerson Teixeira (2019). Em relação a essa categoria, é importante observar inicialmente a referência registrada pelo autor em relação às mudanças metodológicas implementadas no Censo Agropecuário de 2017<sup>16</sup>.

Feito o registro, verifica-se na comparação que entre os Censos Agropecuários de 2006 e 2017 o número de estabelecimentos familiares sofreu uma redução de 10,7%, passando para 3.897.408 em 2017; enquanto a área ocupada pelos mesmos teve uma ampliação de 0,9 %, passando para 80.891.084 hectares, conforme constante do quadro 03. Essas informações são exemplos da importância da coleta correta dos dados em campo e da montagem de séries históricas comparativas, de forma a subsidiar as análises e tomadas de decisões.

---

<sup>13</sup> Disponível em: [https://www.palmares.gov.br/?page\\_id=37551](https://www.palmares.gov.br/?page_id=37551), acesso em 24/05/2023

<sup>14</sup> Disponível em: [https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/governanca-fundiaria/processos\\_regularizacao\\_territorios\\_quilombolas\\_abertos\\_06.04.2023.pdf](https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/governanca-fundiaria/processos_regularizacao_territorios_quilombolas_abertos_06.04.2023.pdf), acesso em 24/05/2023

<sup>15</sup> Endereço eletrônico do Acervo Fundiário: [https://acervofundiario.incra.gov.br/acervo/dados\\_acervo.php](https://acervofundiario.incra.gov.br/acervo/dados_acervo.php), acesso em 24/05/2023

<sup>16</sup> O Censo Agropecuário de 2017 implementou mudanças metodológicas com base nas recomendações do “Programa del Censo Agropecuário Mundial 2020”, implementado pela FAO em 2016, para permitir a correta comparação dos dados brasileiros com o de outros países. Mas mais importante que isso foi a mudança relativa à renda obtida fora do estabelecimento que pela Lei nº 11.326/06 era de no máximo 50% e passou a 90% pela Lei nº 12.512/11, o que altera as comparações entre os levantamentos. Motivos esses que levaram o IBGE a publicar três levantamentos do dados relativos à Agricultura Familiar: 1) Estabelecimentos agropecuários que atendem às regras de 2017; 2) Estabelecimentos agropecuários que atendem às regras de 2006 e os que atendem às regras de 2017; e 3) Estabelecimentos em 2017 segundo a classificação FAO/INCRA quanto ao Tipo de agricultor e quanto ao Tipo de Agricultura Familiar (TEIXEIRA, 2019, p. 10 e 11).

**Quadro 03 – Número de estabelecimentos e área da agricultura familiar e não familiar em 2006 e 2017:**

|                         | 2006                |             | 2017                |             |
|-------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|
|                         | Nº Estabelecimentos | Área        | Nº Estabelecimentos | Área        |
| Agricultor não familiar | 809.369             | 253.577.343 | 1.175.916           | 270.398.732 |
| Agricultor Familiares   | 4.366.267           | 80.102.694  | 3.897.408           | 80.891.084  |

Fonte: (TEIXEIRA, 2019, p. 29)

Na tabela 03 são registrados, em relação aos estabelecimentos familiares e não familiares, os que informaram no Censo Agropecuário de 2017 que trabalhavam com o manejo dos produtos da sociobiodiversidade, com destaque para os que serão detalhados no tópico 06.

**Tabela 03 – Número de estabelecimentos com produtos extrativos da sociobiodiversidade**

|                                      | Nº Estab. Total | Nª Estab. Familiares | Nª Estab. Não Familiares |
|--------------------------------------|-----------------|----------------------|--------------------------|
| Açaí                                 | 66.296          | 61.611               | 4.685                    |
| Babaçu                               | 36.389          | 32.935               | 3.454                    |
| Baru                                 | 448             | 348                  | 100                      |
| Castanha do Brasil / Amazônia / Pará | 16.291          | 14.519               | 1.772                    |
| Erva-mate                            | 12.017          | 9.347                | 2.670                    |
| Pequi                                | 13.169          | 10.033               | 3.136                    |

Fonte: Sistematização Márcio Hirta, com base nos dados IBGE (2019c)

Registradas as formas de ocupação identificadas com a biodiversidade existente nos diferentes biomas e nos Sistema Costeiro-Marinho, antes de passar para as formas de produção e relação com as áreas desenvolvidas pelos PCTAF, a tabela 04 apresenta um resumo da quantidade de áreas por tipologia identificada no território continental.

**Tabela 04 – Número de unidades e quantidade de áreas passíveis de manejo da diversidade**

| TIPO                                     | QUANTIDADE | ÁREA (HA)          |
|--|------------|--------------------|
| UCUS                                     | 1.808      | 105.757.681        |
| Terras Indígenas                         | 709        | 111.077.537        |
| Territórios Quilombolas                  | 456        | 2.912.151          |
| Estabelecimentos da Agricultura Familiar | 3.897.408  | 80.891.084         |
| <b>Total</b>                             |            | <b>300.638.453</b> |

Fonte: Sistematização Márcio Hirata, 2023

Passando ao uso produtivo do território, é possível se identificar na literatura uma significativa diversidade de formas como isso ocorre. Entretanto, não está no escopo desta consultoria um aprofundamento ou mesmo a catalogação de todas as diferentes formas de manejo, cultivo e/ou criação praticadas pelos grupos que compõem os PCTAF, nem as adaptações que são implementadas para convivência com as características específicas dos diferentes biomas e do Sistema Costeiro-Marinho. Motivos pelos quais, serão destacados apenas algumas características comuns que perpassam a maioria desses grupos sociais.

A forma de organização do manejo, cultivo e/ou criação é majoritariamente assentada nas unidades familiares, domésticas ou comunais, em que as relações de parentesco ou compadrio também têm grande importância no exercício das atividades econômicas, sociais e culturais. As principais atividades desenvolvidas podem incluir o cultivo, criação, caça, pesca, extrativismo e, em alguns casos, as práticas de artesanato e artes. A tecnologia utilizada é relativamente simples e de baixo impacto no ambiente. Existe uma reduzida divisão técnica e social do trabalho, sobressaindo o modelo artesanal de produção, no qual o produtor e sua família dominam todo o processo de produção. Sendo que vender para o mercado não é o único fim, e parte considerável da produção é destinada ao autoconsumo e às práticas sociais (festas, ritos, procissões, folias de reis etc.), mantendo a unidade do grupo (CRUZ, 2012) e (MPMG, 2018).

O MMA, em sua publicação sobre APL da sociobiodiversidade, corrobora e complementa essa informação identificando três diferentes tipos de manejo extrativo:

- Extrativismo em Unidades de Conservação, que tem como características estar associado aos modos de vida dos Povos e Comunidades Tradicionais, que sabem usar e manejar de forma sustentável os recursos naturais, a partir de conhecimentos tradicionais transmitidos entre as gerações. Existem redes de proteção formadas no território, pois a prática e a dinâmica do extrativismo proporcionam o seu monitoramento contínuo, possibilitando assim a atuação em conjunto com as equipes do

ICMBio na preservação das Unidades contra atividades ilícitas; assim como a elaboração de protocolos comunitários para disciplinar a exploração dos produtos<sup>17</sup> (BRASIL, 2017, p. 27-31);

- Extrativismo em áreas de uso comum, que tem como características manejo e coleta de produtos em áreas comuns, a exemplo das atividades desenvolvidas pelas mulheres de comunidades tradicionais da Ilha do Marajó no Pará, que coletam sementes de andiroba, ucuuba, pracaxi, bacuri e cupuaçu para a produção artesanal de xampu, sabonete líquido, sabão, óleos e manteigas vegetais. Essas sementes são coletadas nas praias do município de Salvaterra, vindas de distantes áreas de florestas e “viajam” grandes extensões de rio. Esse modelo de coleta contribui ainda com a renda das famílias que respeitam o defeso pesqueiro, a conservação dos mares, dos rios, além de ser um indicador do “estado” de conservação das florestas que margeiam os afluentes do rio Pará. (BRASIL, 2017, p. 32);
- Extrativismo em áreas privadas: tem como principal característica ser realizado, principalmente, em áreas privadas de grandes fazendas com pecuária extensiva, sendo que o acesso dos Povos e Comunidades Tradicionais a essas áreas é um conflito socioambiental permanente. Para a superação desse conflito, essas populações estão se organizando e conquistando políticas públicas de garantia de acesso à biodiversidade e aos territórios tradicionais, que tem como principal exemplo a como a conquista da Lei do Babaçu Livre. Essa Lei, além de permitir o acesso aos babaçuais, permite a coleta de uma variedade de outros frutos, plantas medicinais; e, nos igarapés, a pesca de peixes como o cará (*Geophagus brasiliensis*), piaba (*Leporinus piapara*) e mandi (*Pimelodus maculatus*), que fazem parte da dieta alimentar e são fator de complementação de renda dessas famílias (BRASI, 2017, p. 34-37).

Por fim, os pesquisadores do INPA, Hiroshi e Sandra Noda, caracterizam essas formas de produção diversificada, a partir da perspectiva da unidade de exploração familiar da seguinte forma:

- **Roça ou roçado** - local onde são cultivadas as espécies anuais durante algum período (normalmente dois ciclos, dependendo da qualidade do solo) e após isso é deixado em descanso, para recuperação de fertilidade e eliminação de plantas invasoras. Essa técnica, denominada pousio, permite que os nutrientes disponíveis, logo após a derrubada da capoeira, sejam imediatamente utilizados na produção de alimentos energéticos. Dessa forma é produzida a mandioca, principal alimento energético das populações tradicionais;
- **Capoeira ou área de pousio** - são as terras que permanecem em repouso durante um certo período e voltam a ser reutilizadas para o cultivo de espécies anuais. Eventualmente, essa capoeira pode ser enriquecida com plantio de espécies frutíferas perenes;
- **Sítio, terreiro ou quintal** - onde são cultivadas as espécies frutíferas, hortaliças, espécies medicinais e eventualmente, essências florestais. Esse componente localiza-se próximo à moradia da família e, em muitos casos, é o componente que fornece o maior volume da produção excedente total colocada

---

<sup>17</sup> O óleo de copaíba, no caso das Unidades do Oeste do Pará, por exemplo, proporcionou o levantamento do estoque produtivo das áreas de extrativismo do óleo, com o objetivo de dimensionar o seu potencial de comercialização. Esse potencial está relacionado à necessidade de se fazer um rodízio das áreas de extrativismo, respeitando-se um período mínimo de dois anos entre uma coleta e outra de óleo na mesma árvore (BRASIL, 2017, p. 29)



no mercado. Encontrando-se, em média, de oito a treze espécies frutíferas cultivadas simultaneamente em comunidades de terra firme;

- **Extrativismo vegetal e animal (caça e pesca)** - a extração de produtos vegetais é uma atividade realizada na floresta que constitui um elemento permanente da paisagem. Os produtos extraídos são alimentos, condimentos, remédios, aromáticos, gomas e fibras. Por outro lado, a atividade relacionada ao extrativismo animal é constituída pela caça, praticada nas áreas de floresta não somente da propriedade, mas também em áreas adjacentes. Já a pesca, é realizada no conjunto da bacia hidrográfica, dando-se preferência, dependendo do período do ano, ao rio principal, igarapés ou lagos. O peixe é o principal alimento proteico dos ribeirinhos amazônicos;
- **Criação Animal** - as formas tradicionais de produção normalmente utilizam animais de pequeno porte – aves e suínos – criados, geralmente, com restos de alimentos e de processamento de produtos.

Em termos de força de trabalho, a mão de obra de uma jornada diária é dividida em cerca de 40% do tempo dedicado à agricultura e os outros 60% a atividades de manufatura e extrativismo (caça, pesca, coleta de produtos vegetais na floresta e capoeira) (NODA e NODA, 2003).

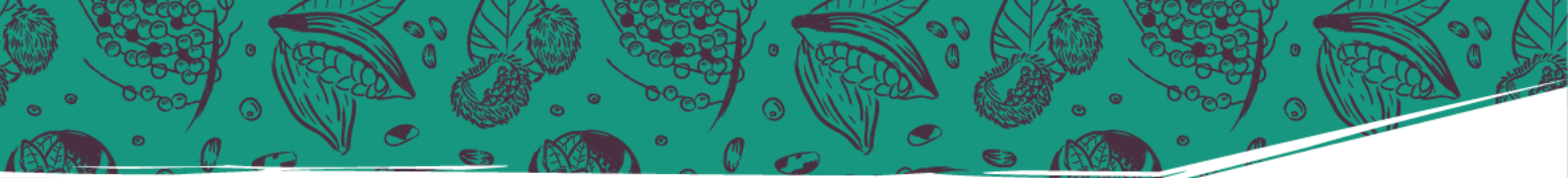
## 4.2. Agricultura Familiar enquanto categoria social e econômica

Uma vez conhecidos os tipos de destinação e as formas de ocupação e uso do território, faz-se necessário conhecer também quem são as famílias e grupos sociais que promovem esse modelo de desenvolvimento, que tem entre suas principais características o trabalho executado pelo núcleo familiar ou comunal e o profundo conhecimento da biodiversidade dos locais em que vivem e produzem.

A primeira questão a ser observada nesse sentido, apesar dos princípios que unem esses diferentes grupos vinculados à sociobiodiversidade, são as diferenças existentes entre os Agricultores Familiares e os demais Povos e Comunidades Tradicionais. Essas diferenças são mais marcantes em termos da forma de ocupação do território, baseado em propriedades individualizadas por núcleo familiar; na incorporação de tecnologias nas formas de produção; e num maior grau de relação com o poder público e outros agentes econômicos. Características essas, presentes no grupo dos agricultores familiares.

Os Agricultores Familiares formam um grupo social historicamente vinculado ao fornecimento da maior parte da alimentação cotidiana dos moradores do campo e da cidade, garantindo não somente a quantidade, mas também a diversidade e qualidade nutricional desses alimentos, fenômeno esse que não se restringiu ao Brasil ou à América Latina, mas foi observado desde a Revolução Industrial (BASTOS, 2017), passando pela Revolução Verde (HENRIQUES, 2009; FARIA e COSTA, 2006; ZAMBENEDETTI, et. al., 2021).

Entretanto, essa contribuição nem sempre foi reconhecida ou mesmo valorizada pelo conjunto dos demais atores, tampouco encontrava contrapartida na oferta de políticas públicas para o desenvolvimento de suas



atividades produtivas e sociais. Sendo esse apagamento da contribuição da agricultura familiar ou campezina (como é tratada em diversos estudos e países) ao desenvolvimento coletivo um fato recorrente até as décadas de 1980 e 1990.

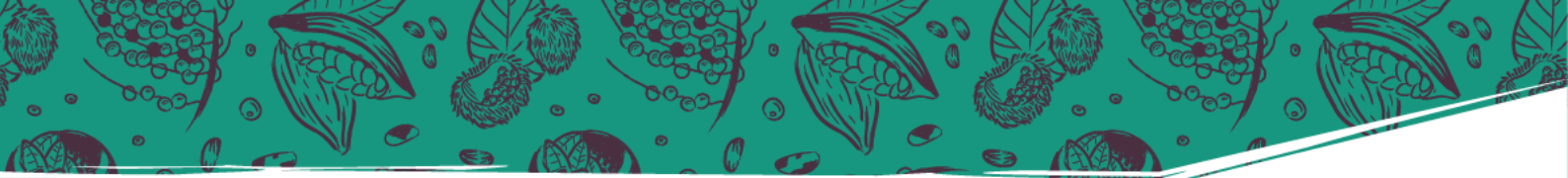
O fato de Brasil ter sediado a Rio 92 possibilitou um intenso debate antes, durante e pós evento, envolvendo diversas organizações, pesquisadores acadêmicos, gestores públicos e outros atores sociais, que aproveitaram a visibilidade gerada pelo evento e as possibilidades de intercâmbio de ideias para aprofundar e consolidar posições sobre diversos temas vinculados ao campo e que até então encontravam pouco espaço de debate, o que permitiu o surgimento de novos polos de reflexão, que extrapolaram a questão ambiental e possibilitaram uma avaliação crítica do modelo de desenvolvimento rural vigente à época (GRAZIANO DA SILVA, 1996), além de inserirem o país como protagonista nas publicações (LAMARCHE, 1998, 1997) e fóruns internacionais sobre essas temáticas (LAGO, 2013).

Já o reconhecimento da agricultura familiar, tratada até então como “pequena agricultura”, “agricultura de baixa produção” ou “agricultura de subsistência”, com um viés de forma de produção arcaica e com tendência à extinção, como categoria social e econômica relevante para o país, contou com a contribuição de Ricardo Abromovay (ABROMOVAY, 1998), José Graziano da Silva, José Eli da Veiga, Ana Primavesi, Ellen Wortmann, entre outros autores, que foram fundamentais na construção da mudança de percepção da sociedade em relação a esse modelo de produção.

Passou-se a olhar e debater esse público como uma categoria dinâmica, com capacidade de incorporar inovações e técnicas produtivas (desde que atendessem suas estratégias de reprodução social); que produzia alimentos não somente para a segurança alimentar dos seus núcleos familiares e comunitários, mas também para o abastecimento da maioria das pequenas e médias cidades, além de uma parcela das grandes metrópoles; e ainda utilizavam sistemas de cultivo e criação que permitiam uma convivência equilibrada com o meio ambiente.

Posição essa que se consolidou com a criação em 1994 do Programa de Valorização da Pequena Produção Rural – PROVAP, linha de crédito rural conquistada a partir das negociações do I Grito da Terra Brasil, coordenado pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG e realizado em parceria com diversos outros movimentos sociais do campo, que é considerada um embrião das políticas públicas para a categoria.

No ano de 1995, um novo marco em termos do reconhecimento da agricultura familiar enquanto categoria social e econômica no Brasil é a publicação das Diretrizes de Política Agrária e Desenvolvimento Sustentável do projeto FAO/INCRA, que traz a definição do modelo de produção familiar como sendo o composto pelas seguintes características: trabalho e gestão intimamente relacionados; direção do processo produtivo assegurada diretamente pelos proprietários; ênfase na diversificação; ênfase na durabilidade dos recursos e na qualidade de vida; trabalho assalariado complementar; e decisões imediatas, adequadas ao alto grau



de imprevisibilidade do processo produtivo (GUANZIROLI, 1995, p. 2). Contemplando ainda um conjunto de propostas de políticas públicas nas áreas de apoio a produção, desenvolvimento social, meio ambiente e tributação a serem implementadas com vistas a garantir a manutenção e evolução da categoria.

Ainda em 1995 é instituído o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, através da Resolução BCB nº 2.191/95 (BCB, 1995), substituindo o PROVAP enquanto linha de crédito. Mudança essa que se consolida em 1996 com a edição do Decreto nº 1.946/96 (BRASIL, 1996), ampliando o conjunto de políticas públicas destinadas à Agricultura Familiar, mostrando assim a força da categoria e a importância das políticas públicas para o seu avanço.

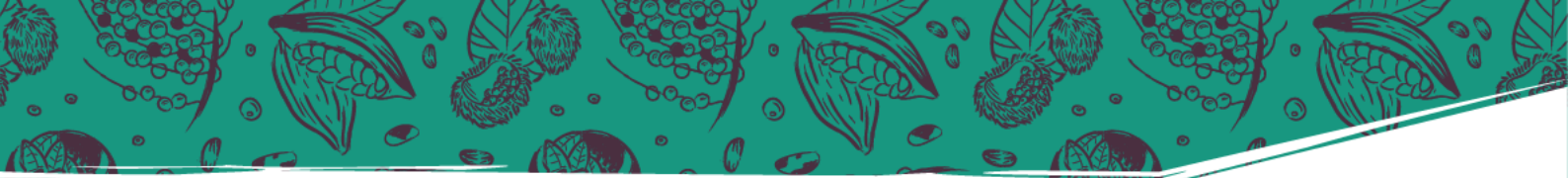
Essa trajetória caminha para 30 anos de existência e evolução, num ciclo institucional de reconhecimento e importância da categoria que se conclui em 2006 com duas iniciativas estruturantes: a promulgação da Lei nº 11.326/06 (BRASIL, 2006), que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais e consolida em seu artigo 3º os requisitos necessários para que uma família possa ser considerada elegível para as políticas públicas formuladas e implementadas com base na mesma; e a implementação no Censo Agropecuário daquele ano da coleta de informações referentes aos estabelecimentos familiares.

Desde então, a Agricultura Familiar vem acessando novas políticas públicas e contando com a ampliação e qualificação das informações publicadas sobre esse setor tanto da perspectiva qualitativa quanto quantitativa – permitindo com isso que os governos disponham de dados para aprimorarem suas ações, as famílias acessem informações mais precisas para tomarem suas decisões e o conjunto da sociedade conte com a oferta de produtos de qualidade e procedência conhecida.

A importância da existência de dados sobre a categoria se mostra em trabalhos como o comparativo dos resultados dos Censos Agropecuários de 2006 e 2017, realizado por Gerson Teixeira, do qual são destacadas algumas questões relevantes a seguir:

- De 2006 para 2017 a quantidade de pessoas ocupadas na agricultura familiar caiu de 12.323.110 para 10.115.559; uma redução de 2.207.551 trabalhadores que migraram para outras atividades (-18%);
- Nos estabelecimentos familiares o valor total da produção agropecuária em 2017 foi de R\$ 106.489.087.000,00, ou 23% do valor total. O que significa uma queda de 10 pontos percentuais em relação a 2006, quando era de 33% (TEXEIRA, 2019).

As informações devem ser observadas como retrato de um determinado período. Destacando-se que pelas características de organização e relação com o mercado da categoria, além do fato de ser o início de série histórica, estes dados devem ser vistos de forma relativa e não absoluta, como sendo resultados bons ou ruins. Cabendo, dessa forma, a cada ator envolvido no processo realizar sua reflexão e adotar as medidas



que julgar pertinentes, de preferência a tempo de possibilitar que seus resultados sejam aferidos no próximo Censo Agropecuário previsto para 2026/2027.

### 4.3. Povos e Comunidades Tradicionais e a preservação da biodiversidade

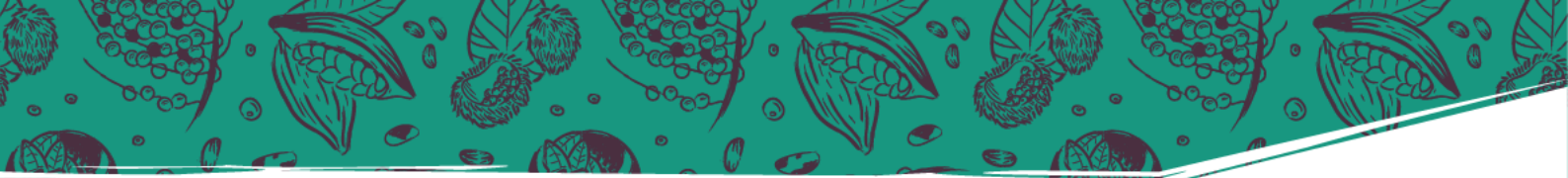
Diferentemente dos Agricultores Familiares, os Povos e Comunidades Tradicionais - PCT não foram reconhecidos inicialmente por sua importância produtiva ou econômica (o que ainda hoje é tido como um processo em construção), mas sim por sua resiliência, condições sociais, culturais, econômicas e de relação com o meio ambiente em que estão inseridos – características muito próprias que garantem o respeito ao princípio da sustentabilidade e, com isso, a sobrevivência das gerações presentes, assegurando as mesmas possibilidades para as próximas gerações (MPMG, 2018).

Os fatores que levam a essa coesão social e estrita relação com o meio ambiente em que estão inseridos são quase tão diversos quanto a quantidade de PCT oficialmente reconhecidos – remontando o debate à questão os povos indígenas originários, que já habitavam todo o território e desenvolviam diversas técnicas de manejo para sua reprodução, quando os portugueses e espanhóis chegaram para colonizar a região, passando pelos negros que foram trazidos escravizados da África e aqui tiveram que buscar formas de sobreviver, pois não tinham condições de retornar a suas terras de origem, mais a chegada dos imigrantes da Europa e da Ásia que para cá vieram para fugir das guerras, fome e/ou perseguições étnico/religiosas e aqui se organizaram por vezes em comunidades próprias para manterem e reproduzirem seus costumes; até famílias que migraram internamente ou de países fronteiriços para se instalar em regiões pouco habitadas, tendo que ao longo das gerações se adaptar as condições naturais existentes para segurança alimentar e integração as territórios.

Cabe destacar que estas características não foram forjadas unicamente por vontade desses povos e comunidades, mas foram resultado da condição em que foram trazidos ou chegaram ao país, associadas a diversas violações de seus direitos, especialmente no que se refere ao acesso e à possibilidade de permanência nos territórios tradicionalmente ocupados, como ressalta o Ministério Público Federal em Minas Gerais:

*Do ponto de vista histórico, cabe ressaltar que esses povos e comunidades são marcados pela exclusão não somente por fatores étnico-raciais, mas, sobretudo, pela impossibilidade de acessar as terras por eles tradicionalmente ocupadas, em grande medida usurpadas por grileiros, fazendeiros, empresas, interesses desenvolvimentistas ou até pelo próprio Estado.*

*Cabe ressaltar que, desde a promulgação da Lei n.º 601, de 18 de setembro de 1850, a Lei de Terras, que estabelece a necessidade de registro cartorial e de documento de compra e venda para configurar dominialidade, se instaurou uma diferença no acesso e manutenção da terra por comunitários no meio rural.*



*A Constituição Federal de 1891 transferiu para os estados as ditas terras devolutas, sobre as quais até então não havia sido reclamada a propriedade, reconhecendo o “direito de compra preferencial” pelos posseiros.*

*Desde então houve um amplo processo de invasão das posses de comunitários e comunidades, que, sem leitura e conhecimento das leis, sem recursos para pagar os serviços de medição das terras e registro em cartório, se viram em desvantagem em relação aos cidadãos letrados, que conheciam o sistema instaurado e tinham várias alianças. A presença de jagunços, advogados, e até agentes do Estado para defender interesses dessas classes mais abastadas ilustram a desigualdade na correlação de forças entre invasores e Povos e Comunidades Tradicionais.*

*Hoje, tais formas de expropriação de terras, territórios e direitos abrangem interesses do agronegócio, processos de exploração minerária, criação de unidades de proteção integral sobre territórios tradicionais, construção de hidrelétricas e outras obras e empreendimentos. (MPMG, 2018 p.13).*

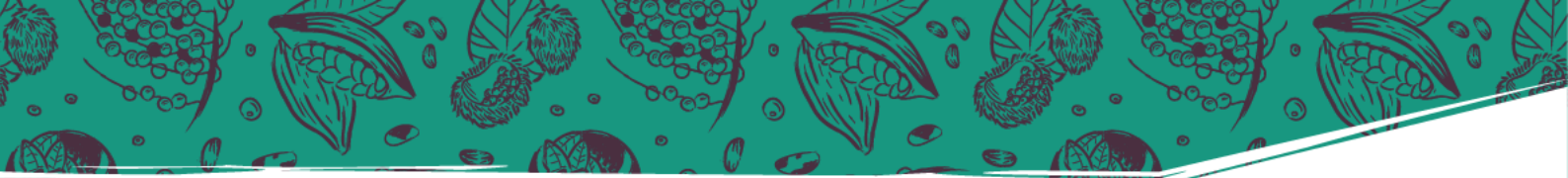
Essas informações são corroboradas, ente outras fontes, pelo livro Mapa dos Conflitos – Injustiça Social e Saúde no Brasil, da FIOCRUZ, que, além dos conflitos, traz avaliações sobre o impacto dos mesmos na saúde das populações envolvidas. Mostrando-se relevante também a informação registra na página 94, segundo a qual, dos 397 conflitos registrados à época 320 envolviam PCT (162 povos indígenas, 97 comunidades quilombolas e 61 pescadores artesanais) (PORTO, PACHECO e LEROY, 2013).

Outro ponto de tensionamento histórico entre os PCT e outros setores da sociedade no Brasil, e a nível mundial, diz respeito a seus conhecimentos tradicionais, centrados em rituais, lendas, na relação com a natureza, nas regras da vida em comunidade e nas formas de produção utilizadas. Conhecimentos que vêm sendo construídos e transmitidos de geração em geração com base na oralidade, ritos de passagem e celebrações comunitárias.

Tais conhecimentos, por sua forma de construção e transmissão, estão regularmente implicados em discussões desenvolvidas nas esferas científicas e políticas, gerando embates no âmbito local e internacional, visto que são alvo de apagamentos, discriminação e também de interesses econômicos. Nesse último aspecto, os embates envolvem desde a definição de população e de conhecimento tradicional até questões relacionadas ao direito de propriedade, repercutindo na necessidade de uma reflexão sobre quem são os responsáveis pela produção, transmissão e continuidade desses conhecimentos, como registram Bárbara Pereira e Antônio Diegues em artigo sobre o tema (PEREIRA e DIEGUES, 2010).

Apresentados essas questões de fundo que ainda hoje permeiam fortemente os debates sobre PCT, é importante se apresentar também os instrumentos legais que vêm sendo debatidos e implementados para garantir a segurança e condições de reprodução a essas populações.





O primeiro marco importante firmado no Brasil nesse sentido foi a Constituição de 1988, que traz no parágrafo 1º do artigo 215 a determinação de que:

*O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional (BRASIL, 1998);*

No artigo 216 a definição de que:

*Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: I - as formas de expressão; II - os modos de criar, fazer e viver; III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas; IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico (BRASIL, 1998).*

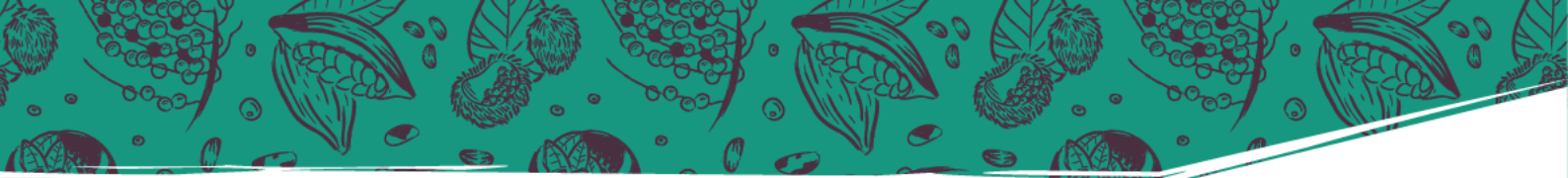
Pós texto constitucional, similarmente ao ocorrido com outras questões já tratadas, o debate envolvendo os PCT entrou mais diretamente na agenda nacional e internacional a partir dos debates e publicação da declaração final da Conferência Rio 92 da ONU (PEREIRA e DIEGUES, 2010; LAGO, 2013). Processo esse que foi seguido pela adesão do Brasil à Convenção da Diversidade Biológica, a qual o Brasil ratificou por meio do Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998 (transformados posteriormente na Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015 – Lei de Proteção, Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade); a Convenção 169 da Organização Internacional do trabalho - OIT, que trata dos direitos dos povos indígenas e tribais, através do Decreto n.º 5.051, de 19 de abril de 2004; e a Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, através do Decreto n.º 6.177, de 1º de agosto de 2007, entre outros normativos. (TEIXEIRA, 2019).

Ainda no ano de 2007 o Governo Federal edita o Decreto nº 6.040/07 (BRASIL, 2007), instituindo a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais - PNPCT, que, além de estabelecer os princípios e objetivos garantidores de direitos e norteadores para implementação de ações por parte dos órgãos governamentais nas diversas esferas de Governo, estabelece em seu artigo 3º os parâmetros referentes a quem são os PCT no país, o que são territórios tradicionais e o que é desenvolvimento sustentável:

*Art. 3o - Para os fins deste Decreto e do seu Anexo compreende-se por:*

*I - Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição;*





*II - Territórios Tradicionais: os espaços necessários a reprodução cultural, social e econômica dos Povos e Comunidades Tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem os art. 231 da Constituição e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e demais regulamentações; e*

*III - Desenvolvimento Sustentável: o uso equilibrado dos recursos naturais, voltado para a melhoria da qualidade de vida da presente geração, garantindo as mesmas possibilidades para as gerações futuras (BRASIL, 2007).*

Parâmetros esses que se tornam o pilar de todas os debates, formulações e políticas públicas envolvendo os PCT, a partir de então.

Os povos e comunidades mais conhecidos são os povos indígenas e os quilombolas, entretanto, como já registrado anteriormente, no Brasil existe uma diversidade imensa de grupos sociais que integram esse conceito e são beneficiários das garantias e ações previstas na PNPCT. Motivo pelo qual, sem a intenção de restringir as diversas denominações que compõem os PCT no país, será utilizada para esse estudo, com o objetivo de registrar a diversidade desse público, a relação estabelecida pelo Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais - CNPCT<sup>18</sup>, composta de 28 denominações, relacionadas no quadro 04.

---

<sup>18</sup> Instituído [Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016, que substitui a Comissão sobre o tema, existente até então](#)

#### Quadro 04 – Seguintos de povos e comunidades componentes da CNPCT

|  |  |
|--|--|
| I - Povos indígenas  | II - Comunidades quilombolas                   |
| III - Povos e comunidades de terreiro/povos e comunidades de matriz africana | IV - Povos ciganos                             |
| V - Pescadores artesanais  | VI - Extrativistas                             |
| VII - extrativistas costeiros e marinhos                                     | VIII – Caiçaras                                |
| IX - Faxinalenses  | X – Benzedeiros                                |
| XI - Ilhéus  | XII – Raizeiros                                |
| XIII - Geraizeiros   | XIV – Caatingueiros                            |
| XV - Vazanteiros   | XVI - Veredeiros                               |
| XVII - Apanhadores de flores sempre vivas                                    | XVIII – Pantaneiros                            |
| XIX - Morroquianos   | XX - Povo pomerano                             |
| XXI - Catadores de mangaba   | XXII - Quebradeiras de coco babaçu             |
| XXIII - Retireiros do Araguaia   | XXIV - Comunidades de fundos e fechos de pasto |
| XXV - Ribeirinhos  | XXVI – Cipozeiros                              |
| XXVII - Andirobeiros   | XXVIII – Caboclos                              |

Fonte: Sistematização Marcio Hirata, com base no Decreto nº 8.750/16

O mais recente normativo tratando sobre PCT foi a publicação do Decreto nº 9.334/18 (BRASIL, 2018a), que institui o Plano Nacional para o Fortalecimento das Comunidades Extrativistas e Ribeirinhas – PLANAFE, com a finalidade de promover a adequação e integração de políticas públicas que visam melhorar a qualidade de vida, a promoção dos direitos humanos e o fomento à produção sustentável dessas populações de forma alinhada à conservação da natureza.

Ocorre que, apesar do reconhecimento de sua contribuição para o desenvolvimento sustentável e do conjunto de normativos legais criados, um dos principais entraves para a eficácia das políticas públicas para essas populações reside na impossibilidade de se aferir com precisão quantos são esses PTC, quais povos ou comunidades pertencem a essa denominação e como estão distribuídos pelo território, como registram as organizadoras do estudo da SBPC sobre o tema:

*Quantos são os indígenas, quilombolas e os membros de povos tradicionais no Brasil? Essa pergunta, que parece básica, é difícil de responder. Pode-se dizer que, por enquanto, permanece a invisibilidade censitária de grandes contingentes de população (CUNHA, MAGALHÃES e ADAMS, 2022).*

Isso ocorre porque o Censo Demográfico de 2022 ainda se encontra em execução, mas também por não existir uma metodologia estabelecida para coletar periodicamente esses dados. Diante desse “apagão” de informações oficiais, o portal G1<sup>19</sup>, em 2019, citando dados do MPF, informou a existência de 650 mil famílias que se declaravam como pertencendo a algum povo ou comunidade tradicional. O IBGE, por sua vez, que até 2010 identificava apenas os povos indígenas entre os PCT, recenseou 896.917 indígenas no Brasil a época, dos quais 572.083 moravam na área rural (IBGE, 2011), distribuídos em 305 povos e etnias diferentes (CUNHA, MAGALHÃES e ADAMS, 2022). No mesmo estudo, citando uma fonte da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas - CONAQ, é estimada a existência de aproximadamente 6.300 comunidades quilombolas no Brasil, contando com uma população entre 10 e 15 milhões de pessoas. Não foram acessadas informações referentes aos demais povos e comunidades.

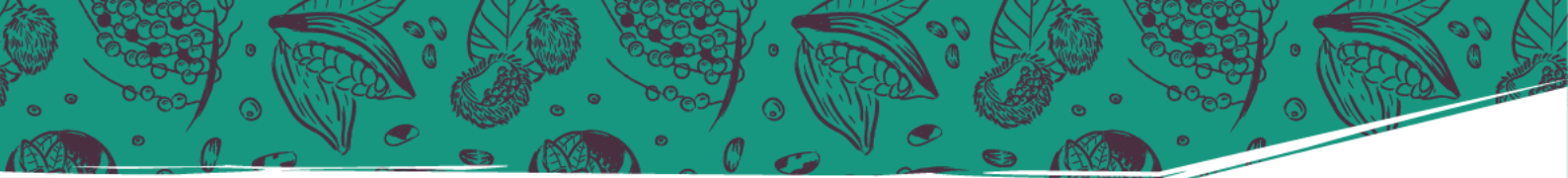
As informações aqui registradas, mais que um histórico e o conjunto de legislação, trazem uma pequena amostra da riqueza social, cultural, organizacional e produtiva desses povos e comunidades, mas ao mesmo tempo retratam os apagamentos e diversos conflitos explícitos ou latentes. Retratos de um país que por vezes possui um olhar seletivo e enfrenta dificuldades para reconhecê-los plenamente como sujeitos de direitos e como segmentos relevantes para o desenvolvimento da atual e das futuras gerações.

## 5. SURGIMENTO DO CONCEITO DE SOCIOBIODIVERSIDADE

O conceito de Sociobiodiversidade, consolidado com o lançamento em 2009 do Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade – Plano da Sociobiodiversidade<sup>20</sup>, através da Portaria Interministerial MDA/MDS/MMA n° 239/09 (2009a), foi resultado de um debate que vem sendo realizado há décadas e que tem entre suas raízes o reconhecimento da importância que as formas de manejo seculares da biodiversidade, assim como os produtos e serviços delas derivados, aportam para o desenvolvimento nacional, além de contribuírem para a inserção brasileira no cenário internacional.

<sup>19</sup> Disponível em: <https://g1.globo.com/natureza/desafio-natureza/noticia/2019/10/29/650-mil-familias-se-declaram-povos-tradicionais-no-brasil-conheca-os-kalungas-do-maior-quilombo-do-pais.ghtml>. Acesso em 25/05/2023

<sup>20</sup> Foi resultado de um Grupo de Trabalho criado em 2007, coordenado pelos Ministérios do Desenvolvimento Agrário – MDA, Meio Ambiente – MMA e Desenvolvimento Social – MDS, que contou com a participação de aproximadamente 800 representantes de diversos setores de governos e da sociedade civil nas diferentes etapas do seu processo de elaboração, com o objetivo de estabelecer um plano de ação para o fortalecimento das cadeias de produtos da Sociobiodiversidade. Esta iniciativa se inseriu na estratégia do governo federal de articular as políticas de governo voltadas à promoção do desenvolvimento sustentável, geração de renda e justiça social (BRASIL, 2009a).



Formas de manejo essas que são desenvolvidas por PCTAF, como visto anteriormente, a partir de um profundo conhecimento da natureza, significativa resiliência frente às condições adversas que enfrentaram ao longo do tempo para garantir sua reprodução familiar e desenvolvimento social e o aperfeiçoamento por gerações e gerações de suas técnicas de produção.

Ocorre que mesmo com esse conjunto de características e todo o debate sobre sustentabilidade do planeta em voga, os PCTAF apresentavam uma reduzidíssima visibilidade sobre sua contribuição para o desenvolvimento nacional e a preservação do meio ambiente no planeta, com políticas públicas dispersas e poucos dados oficiais gerados a seu respeito.

O depoimento a seguir, do pesquisador Adão Oliveira no âmbito de um projeto que envolve diversas organizações para estudar as relações entre desenvolvimento territorial e sociobiodiversidade, contribui para que se compreenda como evolui esse debate no último período até a publicação do Decreto nº 6.040/2007 e constituição do grupo de trabalho que coordenou a elaboração do plano.

*A base para a constituição desse conceito foi a luta de organizações da sociedade civil ambientais e por direitos étnicos ao longo de pouco mais de duas décadas (1985-2007), visando ao reconhecimento social e, por decorrência, por direitos dos povos viventes no contexto da biodiversidade, situados fundamentalmente (mas não exclusivamente), no Centro-Norte-Amazônico (biomas Cerrado e Amazônico). A culminância desse processo, mediado por pesquisadores e acadêmicos das Ciências Humanas e Ambientais - DIEGUES, 1999; DIEGUES, 2005; DIEGUES 2008; LITTLE, 2004; BARRETO FILHO, 2006 - se deu com a instituição do Decreto N. 6.040, da Presidência da República Federativa Brasileira, de 07 de fevereiro de 2007, criando a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (DE OLIVEIRA MARQUES e SOUZA, 2019).*

O Plano da Sociobiodiversidade buscou a partir desse diagnóstico e do amplo processo de escuta ao longo de sua formulação estabelecer balizas para o avanço das ações relacionadas ao tema de uma forma mais articulada, contando para isso com 10 diretrizes estratégicas relacionadas abaixo e que orientam para atingimento do seu objetivo geral que é: desenvolver ações integradas para a promoção e fortalecimento das cadeias de produtos da sociobiodiversidade, com agregação de valor e consolidação de mercados sustentáveis.

- i. *Promover a conservação e uso sustentável da biodiversidade*
- ii. *Promover o reconhecimento do direito dos povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais e agricultores familiares ao acesso aos recursos da biodiversidade e à repartição justa e equitativa de benefícios*
- iii. *Promover a valorização e o respeito da diversidade cultural e conhecimento tradicional*
- iv. *Promover a segurança alimentar e nutricional a partir da alimentação diversificada*
- v. *Buscar a agregação de valor socioambiental, com geração de emprego, renda e inclusão social*

- vi. *Construir e consolidar mercados regidos por valores de cooperação, solidariedade e ética*
- vii. *Adotar a abordagem de cadeias e arranjos produtivos, o enfoque participativo, territorial e sistêmico como elementos de concepção e implementação do Plano*
- viii. *Promover o empoderamento e controle social*
- ix. *Promover a articulação intra e interinstitucional, e intersetorial*
- x. *Implementar uma estrutura de gestão com base no compartilhamento de responsabilidades entre os setores público, privado e a sociedade civil organizada (BRASIL, 2009a)*

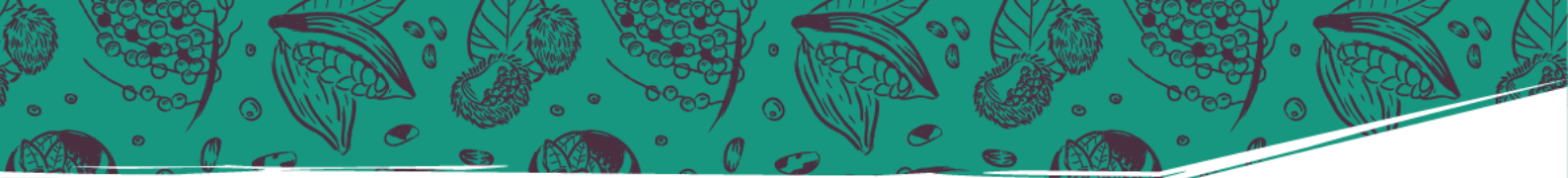
Os desafios colocados para que o conceito de Sociobiodiversidade seja efetivamente incorporado na formulação e execução das políticas públicas, assim como no dia a dia da população, ainda são enormes, entre outras constatações, pela contradição entre a importância que esses produtos têm na geração de renda, segurança alimentar, e manutenção do modo de vida dos PCTAF e as estatísticas oficiais que apontam a produção extrativista não-madeireira representando aproximadamente 0,48% da produção primária nacional, o que equivale, no segmento a um valor de produção primária, a apenas 480 milhões de reais. Indicando a pouca visibilidade e o pequeno espaço ocupado pelos produtos da Sociobiodiversidade na economia formal. (BRASIL, 2009a).

Diagnóstico esse corroborado, entre outros estudos, por Pedro Mariosa em sua tese de doutorado que traz as seguintes contribuições sobre o tema, que podem ser estendidas a todos os Biomas:

*Apesar do extrativismo não excluir alternativas tecnológicas de desenvolvimento, as atividades extrativas possuem um ciclo definido de expansão, estagnação e declínio em relação ao tempo e à área espacial (HOMMA, 2012), além do que, por si só, podem não sustentar a renda das unidades familiares, culminando na agricultura de subsistência, que apresenta riscos para a dimensão ecológica e econômica da sustentabilidade em médio e longo prazo (HOMMA, 2014). Creditar a apenas uma atividade extrativa a saída para renda dos povos tradicionais vai contra o próprio modo de vida destes, uma vez que a economia e os modos de vida dos povos tradicionais da Amazônia sempre se basearam em diferentes combinações de atividades comerciais e de subsistência da agricultura anual e perene, extrativismo de produtos florestais, pesca e caça (MORAN, 1991; 1994).*

*O extrativismo vegetal, em especial o de Produtos Florestais Não Madeireiros (PFNM), tido como um dos modais de geração de renda na Amazônia, capaz de garantir a manutenção desse “paradigma extrativista” (COSTA, 2008; 2009). Porém, o desafio consiste em garantir que os agentes sociais, envolvidos nas cadeias de valor desses produtos, por um lado mantenham a prática do extrativismo em consonância com a conservação das florestas (SHÜTTE et al., 2012) e, por outro lado, obtenham uma distribuição justa dos resultados do extrativismo, não permitindo que a lógica do aviamento, com seu excessivo estabelecimento de intermediários e canais de distribuição, os coloque em uma relação subalterna ao capital (MARIOSA, 2022, p.21).*





As informações acima apontam para alguns dos elementos chave envolvidos na complexidade do que significa o conceito de Sociobiodiversidade e os desafios colocados para sua plena aplicação. Contexto no qual o Plano da Sociobiodiversidade trabalha com 6 eixos de ação para dialogar com essas questões, que são:

- i. *Promoção e apoio à produção e ao extrativismo sustentável*
- ii. *Estruturação e fortalecimento dos processos industriais*
- iii. *Estruturação e fortalecimento de mercados para os produtos da Sociobiodiversidade*
- iv. *Fortalecimento da organização social e produtiva*
- v. *Ações complementares para fortalecimento das cadeias de produtos da Sociobiodiversidade*
- vi. *Ações complementares para a valoração dos serviços da Sociobiodiversidade* (BRASIL, 2009a)

O Plano da Sociobiodiversidade contempla ainda como princípio a gestão compartilhada, descentralizada e a corresponsabilidade entre os diversos segmentos de governo, instituições acadêmicas e de pesquisa, instituições financeiras, setor privado, organizações dos povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais, agricultores familiares e demais organizações da sociedade civil, com a estrutura de gestão proposta buscando: (i) estimular a organização de cada setor em torno da temática, nas diferentes escalas – local, municipal, estadual, regional, federal - e; (ii) estabelecer mecanismos para que estes “agrupamentos setoriais” se conectem e se articulem, seja no âmbito territorial ou por áreas de interesse (BRASIL, 2009a).

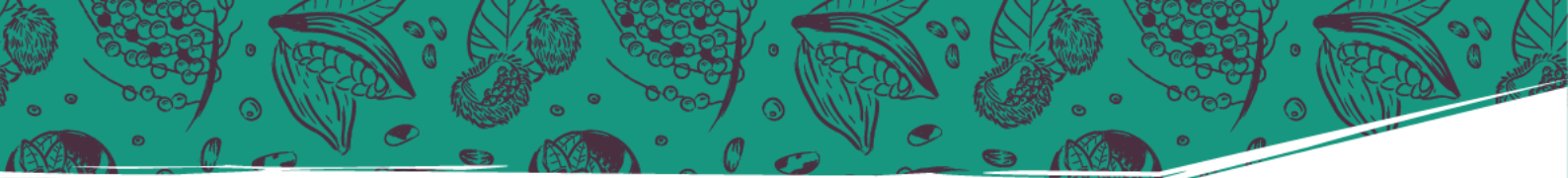
Formato que contribui para o atingimento do seu objetivo geral, com uma maior visibilidade aos produtos e serviços da Sociobiodiversidade, a garantia de uma remuneração justa para as famílias, a ampliação da oferta de alimentos saudáveis para a população e a preservação da natureza para a atual e as futuras gerações.

Dentre os fóruns e articulações que têm atuado nesse processo e contribuído com o desenvolvimento de ações, coleta de dados e geração de informações sobre o tema, destacam-se:

- Observatório da Castanha-da-Amazônia – OCA, criado em 2019, conta com a participação de representantes dos PCTAF, ONGs e apoio da cooperação internacional. Sua atuação se dá através dos seus membros distribuídos em 54 territórios, numa área correspondente a 44.530.041 hectares. Realizam entre suas atividades, ações de formação, promoção de fóruns de diálogo e o monitoramento participativo do preço da Castanha em 07 Estados, 97 Municípios, 30 Associações e 7 Cooperativas<sup>21</sup>;
- Observatório das Economias da Sociobiodiversidade – ÓSocioBio, que reúne ONGs ambientalistas, movimentos sociais do campo e populações indígenas e tradicionais no Brasil, como ISA, ISPN, WWF-Brasil, Conexsus, Contag, CNS, Memorial Chico Mendes e outras. Lançada em junho de 2022,

---

<sup>21</sup> Informações publicadas na página de apresentação do OCA, disponíveis no endereço eletrônico: <https://observatoriodacastanha.org.br>. Acesso em 11/05/2023



a iniciativa ancora-se sobre um tripé que alia Economia, Pessoas e Biodiversidade. O objetivo é influenciar projetos no Congresso Nacional e no Poder Executivo para garantir a sustentabilidade no desenvolvimento econômico e social brasileiro, com valorização dos PCTAF<sup>22</sup>.

- Catrapovos Brasil, mesa permanente de diálogo Catrapovos Brasil instituída pela Câmara de Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais do MPF - 6ª CCR em 2021, tem por objetivo fomentar a adoção da alimentação tradicional em escolas indígenas, quilombolas e de comunidades ribeirinhas, extrativistas, caiçaras, entre outras, em todo o país. Além disso, o grupo – composto por representantes de órgãos públicos e da sociedade civil – discute os entraves, desafios e formas de viabilizar as compras públicas da produção de comunidades indígenas e tradicionais. O trabalho pretende garantir o cumprimento da lei que prevê a aquisição de, no mínimo, 30% de produtos alimentícios da agricultura familiar, além do direito de povos indígenas e comunidades tradicionais à alimentação escolar adequada aos seus processos próprios de produção e à sua cultura<sup>23</sup>.
- Origens do Brasil, rede que promove negócios sustentáveis na Amazônia em áreas prioritárias de conservação, com garantia de origem, transparência, rastreabilidade da cadeia produtiva e promovendo o comércio ético; opera em 05 grandes territórios da Amazônia, atuando em 46 áreas protegidas, que abrangem 58 milhões de hectares de floresta. Conta com a participação de 3.328 produtores e produtoras cadastrados, que pertencem a 65 povos indígenas e populações tradicionais diferentes; além de 75 instituições de apoio e organizações membros (35 das quais eram empresas em 2022)<sup>24</sup>.

Esse conjunto de atores aponta para a construção permanente e evolutiva de novos conhecimentos em relação à Sociobiodiversidade, não só em termos conceituais ou da atuação direta em territórios e cadeias de valor específicas, mas numa visão mais ampla de atuação em todos os elos que envolvem o tema, sejam os aqui tratados ou outros que, devido à sua complexidade e ao escopo do trabalho, não irão compor o presente relatório.

---

<sup>22</sup> Informações publicadas na página de apresentação do ISPN, que responde pela secretaria executiva do ÓSocioBio, disponíveis no endereço eletrônico: <https://ispn.org.br/osociobio-apresenta-recomendacoes-a-presidenciais-sobre-economia-sustentavel/>. Acesso em 11/05/2023

<sup>23</sup> Informações publicadas na página da Catrapovos Brasil, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6/catrapovosbrasil/a-catrapovos>. Acesso em 11/05/2023

<sup>24</sup> Informações publicadas na página do Origens do Brasil e em IMAFLORA (2023), disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.origensbrasil.org.br/> Acesso em 11/05/2023

## 6. PRODUTOS E SERVIÇOS DA SOCIOBIODIVERSIDADE

Para se avançar efetivamente na redução das desigualdades sociais e assimetrias no desenvolvimento regional, o acesso a políticas públicas e a garantia de uma renda justa a partir das atividades desenvolvidas são questões centrais.

Para se obter essas informações em relação às famílias envolvidas com a sociobiodiversidade, é necessário se conhecer em mais detalhes quais produtos e serviços estão inseridos nesse conceito, quais as formas de manejo e/ou produção são utilizadas e quais os dados coletados sobre eles, pois isso permite que sejam avaliados os resultados alcançados até aqui e os desafios que continuam presentes para o futuro.

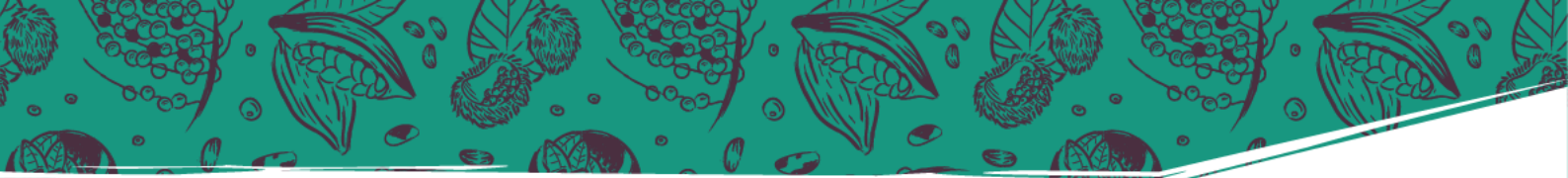
Nesse sentido, uma contextualização mais ampla sobre o tema é trazida pela bióloga e integrante da ONG Núcleo Gestor da Cadeia Produtiva do Pequi e outros frutos do Cerrado, Sarah Alves Teixeira, em sua tese de doutorado:

*De acordo com as Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) os PFSM são recursos biológicos que não madeira, provenientes de florestas nativas, sistemas agroecológicos ou plantações, tais como frutos, castanhas, resinas, óleos essenciais, mel e fibras (SORRENTI, 2017). Esses produtos foram reconhecidos pela Agenda 21, elaborada em 1992 durante a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, como importante ferramenta para alavancar a sustentabilidade, sendo possível conciliar a conservação com a geração de renda, se houver políticas que os favoreçam (HAMMET, 1999) (TEIXEIRA, 2009, p. 25).*

Este conceito subsidia a definição constante do Plano da Sociobiodiversidade para produtos:

*Bens e serviços (produtos finais, matérias primas ou benefícios) gerados a partir de recursos da biodiversidade, voltados à formação de cadeias produtivas de interesse dos Povos e Comunidades Tradicionais e de Agricultores Familiares, que promovam a manutenção e valorização de suas práticas e saberes, e assegurem os direitos decorrentes, gerando renda e promovendo a melhoria de sua qualidade de vida e do ambiente em que vivem. (BRASIL, 2009a, p.6)*

Ocorre que, apesar das definições conceituais, não existe um documento que contemple o universo de produtos e serviços da sociobiodiversidade gerados pelo conjunto dos PCTAF, motivo pelo qual serão considerados, nessa consultoria, os constantes dos seguintes materiais identificadas na etapa da revisão de literatura:

- 
- Produtos Florestais Não Madeireiros – PFNM, que possuem seus dados coletados e divulgados pelo IBGE (2022c, 2021a);
  - Arranjos produtivos locais - APL de produtos da sociobiodiversidade, do MMA (BRASIL, 2017);
  - Portaria Interministerial MMA/MDS nº 284/18, que institui a lista de espécies da Sociobiodiversidade, para fins de comercialização in natura ou de seus produtos derivados, no âmbito das operações realizadas pelo Programa de Aquisição de Alimentos - PAA (BRASIL, 2018b);
  - Portaria Interministerial MAPA nº 376/21. Publicar os preços mínimos para produtos extrativistas na safra 2022 (BRASIL, 2021);
  - Catálogo de Produtos da Sociobiodiversidade do Brasil, do ICMBio (ICMBIO, 2019);
  - Produtos da Sociobiodiversidade e agroecológicos da Amazônia, do MAPA (BRASIL, 2022) e
  - Catálogos de Produtos da Sociobiodiversidade do Cerrado (BAUER, SANTOS e SANTOS, 2022).

Nos materiais catalogados foram identificadas 112 espécies vegetais, que por vezes fornecem mais de um produto para finalidades diferentes, motivo pelo qual foram divididos em alimentícios e não alimentícios; 04 produtos de origem animal, sendo que pescados e mariscos contemplam diferentes subconjuntos; além de 03 serviços, conforme relação constante da tabela 05.

**Tabela 05 – Catálogo de produtos e serviços da Sociobiodiversidade**

|                         |   |
|-------------------------|---|
| <b>Alimentícios</b>     | Abacaxi, abiu, açaí, acerola, amendoim, amora-preta, araticum/panã, araçá, araçá-boi, araçá-pera, aroeira-pimenteira, arumbeva, babaçu/cocão do acre, bacaba, bacupari, bacuri, baru/cumbaru, beldroega, biribá, buriti, butiá/coquinho azedo, cacau, cagaita, cajarana, caju, caju/cajuí do cerrado, Cambuci, cambuí, camu-camu, cará-amazônico, castanha (brasil/mazônia/pará), cereja do rio grande, chicória de caboclo, chichá, coquinho azedo, crem/batata crem, croá, cubiu, cumaru, cupuaçu, erva-mate, fava d'anta, fisales, gabioba, goiaba, goiaba-serrana, grumixama, guaraná, gueroba, jabuticaba, jambu, jaracatiá/mamãozinho, jaracatiá/mamão do mato, jatobá, jenipapo, juçara, jurubeba, licuri/auricuri/uricuri, macaúba, major gomes, mandacaru, mandioca, mangaba, mangarito, maracujá, maracujá da caatinga, mini pepininho, murici, murumuru, murta, ora pro nóbis, oiticica, patauí, pequi, pera do cerrado, pinhão, pitanga, pitomba, pupunha, puxuri/puchuri, sapota, seriguela, sete capotes, taioba/taioba roxa, sorva, tucumã, taperebá/cajá, umari, umbu, urucum |
| <b>Não alimentícios</b> | Andiroba, borracha natural, carnaúba, piaçava/piaçaba, casca de angico, copaíba, maçaranduba, ucuuba, jaborandi, artesanato, capim Dourado  |
| <b>Origem animal</b>    | Jacaré, pescados, mariscos e mel  |
| <b>Serviços</b>         | Turismo comunitário, captura de CO <sup>2</sup> , Serviços Ambientais   |

Fonte: Sistematização Márcio Hirata

Baseado na divisão acima e utilizando os dados disponibilizados nas PEVS do IBGE, a evolução dos produtos e serviço da biodiversidade no período 2017 a 2021, em termos de quantidade de toneladas produzidas e valor bruto da produção gerados, estão registrados no quadro 05.



**Quadro 05 – Evolução da quantidade produzida e valor bruto da produção gerado dos produtos e serviços da sociobiodiversidade no período de 2017 a 2021.**

| PRODUTO          | QUANTIDADE PRODUZIDA (T)          |           |           |           |           |
|------------------|-----------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|                  | 2017                              | 2018      | 2019      | 2020      | 2021      |
| ALIMENTÍCIOS     | 675.816                           | 656.680   | 689.135   | 779.690   | 884.054   |
| NÃO ALIMENTÍCIOS | 92.457                            | 85.232    | 83.722    | 73.099    | 67.465    |
| ORIGEM ANIMAL    | 0                                 | 0         | 0         | 0         | 0         |
| SERVIÇOS         | 0                                 | 0         | 0         | 0         | 0         |
| TOTAL            | 768.273                           | 741.912   | 772.857   | 852.789   | 951.519   |
| PRODUTO          | VALOR BRUTO DA PRODUÇÃO (MIL R\$) |           |           |           |           |
|                  | 2017                              | 2018      | 2019      | 2020      | 2021      |
| ALIMENTÍCIOS     | 1.228.170                         | 1.209.942 | 1.228.894 | 1.499.984 | 1.861.312 |
| NÃO ALIMENTÍCIOS | 354.578                           | 332.909   | 358.992   | 365.247   | 405.135   |
| ORIGEM ANIMAL    | 0                                 | 0         | 0         | 0         | 0         |
| SERVIÇOS         | 0                                 | 0         | 0         | 0         | 0         |
| TOTAL            | 1.582.748                         | 1.542.851 | 1.587.886 | 1.865.231 | 2.266.447 |

Fonte: Sistematização Márcio Hirata, com base na PEVS (IBGE, 2022c)

Além dos dados disponibilizados pelo IBGE na PEVS, que apontam para uma evolução da produção da sociobiodiversidade tanto em termos de quantidade, quanto em termos de valor bruto da produção gerados, existem outros dados que por vezes corroboram os do IBGE, em outras vezes trazem eventuais lacunas e em alguns casos apontam para a necessidade de se avaliar uma ampliação dos dados que são publicados de forma específica para cada produto.

Visando apresentar um breve panorama dessa diversidade, foram priorizados para apresentação de um retrato mais detalhado a seguir 06 produtos representativos da sociobiodiversidade em diferentes biomas.

## 6.1. Castanha-do-brasil, da-amazônia ou do-pará

A castanheira (*Bertholletia excelsa*) é uma espécie típica do Bioma Amazônico, caracterizado por um manejo e exploração quase que exclusivamente por PCTAF, constituindo-se dessa maneira um dos expoentes quando tratamos de sociobiodiversidade.

A castanha do Brasil, da Amazônia ou Pará (nomes pelos quais é conhecida a depender do local) é fonte de selênio, um mineral que possui uma série de benefícios para o corpo humano, aumentando a resistência do sistema imunológico e diminuindo a probabilidade de ocorrência de doenças cardiovasculares, por sua ação benéfica para o coração. A safra da castanha ocorre anualmente, iniciando em dezembro ou janeiro, após a queda quase total dos frutos da copa da árvore, e se estendendo até abril (ICMBIO, 2019). A castanha é utilizada na indústria de cosméticos, na fabricação de óleos, cremes e xampus. Na indústria alimentícia é utilizada na produção de amêndoas, leite, farinha e doces (IBGE, 2021a, p. 42).

O IBGE, citando o CNCFlora/JBRJ, destaca que a castanheira está classificada como Vulnerável - VU à extinção, é uma espécie de grande valor comercial, amplamente distribuída e bastante frequente na Amazônia brasileira. Embora seja protegida por lei, a castanheira sofre com uma forte pressão extrativista devido à coleta de suas sementes para fins industriais e de alimentação, o que já vem restringindo o recrutamento de novos indivíduos em algumas subpopulações. Além disso, a espécie vem sofrendo com um expressivo declínio contínuo na extensão e qualidade do seu habitat em boa parte da sua distribuição, devido à expansão de atividades agropecuárias. Suspeita-se que, a despeito da proteção legal, a castanheira sofra com a exploração madeireira devido ao seu grande porte e tronco colunar, típicos das *Lecythidaceae*.

Assim, considerando as ameaças atuais e potenciais às quais encontra-se submetida, e estimando o tempo de geração da espécie em pelo menos 50 anos, é possível suspeitar que a castanheira venha a sofrer um declínio populacional de pelo menos 30% nos próximos 100 anos. (IBGE, 2021a p. 42)

Em complemento a essa informação, o OCA destaca que o papel do extrativista ou castanheiro é essencial para a manutenção da floresta em pé e, conseqüentemente, para a conservação do fruto e para a regulação do clima. Para realizar a coleta da castanha o castanheiro precisa de vastas porções de floresta conservada, onde se encontram os castanhais. Estes são grandes extensões produtivas que podem estar a dias de distância, pelas curvas e corredeiras dos rios ou pelas picadas, mata adentro. É nos castanhais onde se realiza a coleta anual dos frutos das castanheiras (OCA, 2023)

A respeito da quantidade produzida e do valor da produção gerado no período de 2017 a 2021, os dados constam da tabela 06.

**Tabela 06 - Quantidade produzida e valor da produção de castanha no período de 2017 a 2021**

| ANO  | QUANTIDADE PRODUZIDA (T) | VALOR DA PRODUÇÃO (MIL R\$) |
|------|--------------------------|-----------------------------|
| 2017 | 23.357                   | R\$ 96.720                  |
| 2018 | 34.170                   | R\$ 130,911                 |
| 2019 | 32.905                   | R\$ 135,813                 |
| 2020 | 33.118                   | R\$ 98,551                  |
| 2021 | 33.406                   | R\$ 142,367                 |

Fonte: Sistematização Márcio Hirata, com base nos dados PEVS (IBGE, 2022c)

A partir dos dados acima é possível se verificar relativa estabilidade, com pequenas flutuações em termos da quantidade produzida e um expressivo aumento de 44,5% no valor bruto da produção em 2021, frente ao ano de 2020, que por sua vez havia apresentado uma queda também expressiva de 25,4% em relação a 2019.

Esses dados são complementados pelas informações do OCA, segundo as quais a cadeia de valor da castanha envolve em torno de 60 mil pessoas de PCTAF, ao menos 127 organizações comunitárias (sendo 98 associações e 29 cooperativas) e por volta de 60 empresas de beneficiamento e comercialização, num arranjo que garante, não só a manutenção do modo de vida das populações extrativistas, mas também a conservação da Amazônia. Tem-se também dados referentes ao valor agregado movimentado na cadeia, que é de aproximadamente R\$ 2,3 bilhões/ano, correspondente a 0,5 de um mercado mundial de castanhas, que gira em torno de U\$ 40 bilhões/ano.

A cadeia de valor da castanha é uma cadeia longa que envolve os extrativistas que coletam os frutos e realizam o manejo das áreas; as organizações comunitárias e/ou atravessadores que formam o primeiro elo de comercialização; os atacadistas e/ou usinas de beneficiamento (que atuam nos circuitos em que a castanha é vendida sem casca<sup>25</sup>); as indústrias de processamento/transformações e/ou os varejistas e finalmente o consumidor final (OCA, 2023).

Os 7 estados produtores de castanha em território brasileiro estão localizados no bioma Amazônico: Amazonas (35%), Pará (26%), Acre (20%), Roraima (6%), Rondônia (5%), Mato Grosso (5%) e Amapá (1%). Com base nos dados sistematizados pelo OCA, na safra 2020, o Brasil produziu 33,1 mil toneladas. Deste total, 14,7 t (45%) foram para exportação e 18,3 mil t (55%) ficaram no mercado interno; da quantidade que permaneceu no mercado interno e que, após processada, foi transformada em 5,5 mil t de castanha sem

<sup>25</sup> Na contramão do que ocorre no restante da América do Sul, o Brasil comercializa a maior parte da sua produção de castanha com casca, o que reduz significativamente o valor agregado do produto (OCA, 2023, p. 35)

casca, 1,3 mil t (25%) foi distribuída para a indústria alimentícia, 1,9 mil t (35%) para o atacado e 2,2 mil t (40%) para o varejo (OCA, 2023).

Dos 2,3 bilhões/ano gerados pela cadeia de valor da castanha no Brasil, aproximadamente R\$ 1,928 bilhão (84% do total movimentado) são apropriados pelas áreas de atacado e varejo, seguidos das usinas processadoras que movimentam R\$ 278 milhões (12%) e, por fim, das organizações comunitárias e comunidades da floresta, vendedoras da castanha in natura, com uma movimentação de R\$ 99 milhões (4%).

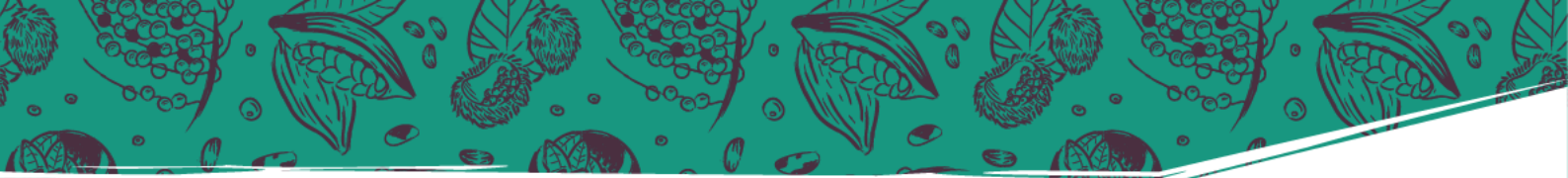
Esses valores se dividem entre exportação e mercado interno nas seguintes proporções: nas áreas de atacado e varejos, aproximadamente 73% (R\$ 1,4 bilhão) se referem a exportações, enquanto os outros 27% (R\$ 528 milhões) referem-se ao mercado interno. No caso das usinas, aproximadamente 62% (R\$ 172 milhões) do faturamento vêm do mercado interno e 38% (R\$ 106 milhões) de exportações (OCA, 2023).

Em função dessa composição da cadeia de valor, que concentra 84% do valor agregado total gerado, o OCA fez um levantamento sobre os custos de produção visando qualificar e equilibrar a distribuição dos recursos gerados. As informações do levantamento constam da tabela 07.

**Tabela 07 – Formação de custos na cadeia de valor da castanha sem casca**

| AGENTE DA CADEIA         | VALOR RECEBIDO POR KG (R\$) | COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS   | % DO VALOR COMPROMETIDO | MARGEM DE LUCRO (R\$) |
|--------------------------|-----------------------------|---|-------------------------|-----------------------|
| Extrativista             | 5,05                        | Remuneração de mão de obra  | 77                      | 0                     |
|                          |                             | Material e equipamentos   | 23                      |                       |
| Atravessador             | 7,01                        | Compra dos produtos   | 72                      | 1,96                  |
| Usinas de beneficiamento | 31,35                       | Despesas de transporte, processamento, certificação, frete, impostos e outros | 70                      | 9,41                  |
| Atacadista               | 80,00                       | Compra de produto e custos de fracionamento                                   | 84                      | 12,80                 |
| Varejista                | 169,90                      | custos de comercialização e venda, impostos                                   | 80                      | 33,98                 |

Fonte: Dados sistematizados por Márcio Hirata, com base nas informações do OCA (2023)



Além da grande quantidade de informações publicadas pelo OCA, destacam-se ainda outros dois trabalhos organizados por representações da sociedade civil que tratam sobre castanha.

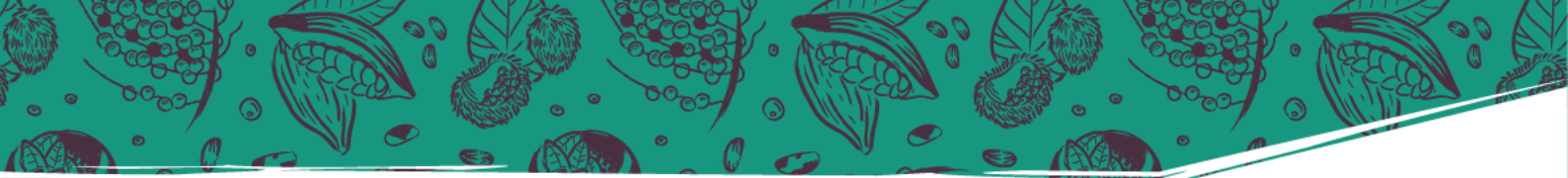
Um é o Relatório anual de 2022 da Rede Origens do Brasil, organismo que, entre outros produtos da Sociobiodiversidade, trabalha com a castanha em 4 dos seus Territórios de atuação (Xingu, Norte do Pará, Rio Negro e Tupi Guaporé), envolvendo 2.861 produtores e produtoras indígenas, quilombolas, ribeirinhos, seringueiros, castanheiros, beradeiros e extrativistas, distribuídos em 43 comunidades e atuando numa área correspondente a 55.133.590 hectares. O principal objetivo da Rede é valorizar os produtos da Sociobiodiversidade e as populações envolvidas no seu manejo, qualificando os elos de diálogo da cadeia e promovendo a negociação direta entre as comunidades e empresas envolvidas no projeto. Em termos econômicos, o valor comercializado de produtos no período de 2016 a 2022 pela Rede Origens do Brasil, em territórios que trabalham com a castanha, foi de R\$16.936.949,72 (IMAFLOA, 2023).

O outro trabalho foi um estudo coordenado pela The Nature Conservancy - TNC Brasil, Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e Natura, que identifica o crescimento da cadeia da castanha no Pará a 7,7% a.a., no período de 2006 a 2019, chegando o valor de sua produção rural a R\$ 16 milhões em 2019. A renda total agregada de R\$ 140 milhões de reais representa 8,7 vezes maior que o pago ao extrativistas no primeiro elo da cadeia. Em termos da distribuição dessa renda, 92% dela é absorvida pelos atores locais, verificando-se que o setor de beneficiamento industrial, maior favorecido, absorveu mais de 75% da renda gerada em 2019. Registra-se ainda que 93% da castanha comercializada se destinada a outros mercados e apenas 7%, atende à demanda local. O estudo destaca ainda que, além do fruto da castanha, um mercado que aponta potencial de crescimento é o de óleo de castanha, com um valor agregado comercializado em 2019 de 6,7 mil reais, o que equivale a 1,8 vezes o valor pago aos atores envolvidos na base da cadeia. (COSTA, et. al., 2021)

As principais preocupações para melhoria da cadeia expressadas pelos participantes do trabalho do OCA foram:

- **Extrativistas**, serem os responsáveis por gerar valores ambientais, sociais, culturais e econômicos importantes, mas não serem reconhecidos e remunerados pela cadeia;
- **Vendedores/atravessadores (com casca ou sem casca), cooperativas e usinas**, questões sociais, ambientais, de sustentabilidade e/ou de certificações não se mostraram como um importante fator para os seus clientes e compradores;
- **Compradores/atacadistas e indústria de transformação**, os atributos sociais e ambientais não se mostraram relevantes, sendo destacadas, especialmente por parte do setor agroindustrial, as questões relacionadas à qualidade da castanha, especialmente no tocante a questões sanitárias, de classificação e segurança do alimento.
- **Distribuidores e Varejistas** (responsáveis por aproximadamente 40% da comercialização no mercado interno), não apresentam preocupação com as questões socioambientais e nem com a





qualidade sanitária, considerando o preço como a preocupação mais importante no momento da aquisição do produto.

O principal elemento que se depreende dos trabalhos relacionados a castanha é que se trata de uma cadeia de valor muito antiga, existindo registros de incorporação do produto como item de exportação desde 1783<sup>26</sup>, mas que quase não apresenta pontos de diálogos entre seus elos, o que se coloca como uma dificuldade muito relevante para realização de iniciativas que visem qualificar a cadeia e valorizar todos seus elos a partir das diretrizes colocadas no Plano da Sociobiodiversidade.

Verifica-se ainda como certas questões podem impactar esse debate, tais como o quantitativo de nomenclaturas diferentes utilizadas para o mesmo produto; a reduzida quantidade de dados públicos e de fácil acesso que permitam realizar estudos como o do OCA com maior regularidade e menores custos; entre outros pontos que podem ser identificados a partir do aprofundamento do tema.

## 6.2. Erva-mate

A erva-mate (*Ilex paraguariensis*) é uma espécie típica na parte Sul do bioma Mata Atlântica e com registros de ocorrência também no Pampa, sendo explorado tanto a partir de manejo extrativo em ervais nativos, quanto de cultivos plantados, especialmente em estabelecimentos familiares, no Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Devido a sua importância social, econômica e ambiental, foi instituída a Política Nacional da Erva-mate, através da Lei nº 13.791/19 (BRASIL, 2019)

O IBGE define a erva-mate como uma espécie arbórea de pequeno porte, amplamente distribuída na Mata Atlântica da América do Sul e com menor ocorrência no pampa, com intenso uso no preparo de bebidas tônicas (chás) e outras aplicações, como medicinal e cosmética. Existe uma tradição de coleta desde as populações indígenas originárias até a produção em escala industrial, em função do seu uso amplamente difundido. É uma espécie com boa capacidade de regeneração, porém, apesar de não se encontrar ameaçada, é uma espécie dependente de medidas de conservação que assegurem a preservação da população natural, as boas práticas de manejo e o melhoramento genético. Citando ainda o CNCFlora/JBRJ, registra-se que é uma espécie modelo cuja pressão de uso não se configura uma ameaça e sim em oportunidade de aliar desenvolvimento com atividades sustentáveis (IBGE, 2021a).

*Essa informação é complementada por Andréa Mattos, que em sua tese de doutorado, na qual estuda a conservação de ervais nativos em Santa Catarina, registra que a erva-mate foi um dos principais produtos das exportações brasileiras durante grande parte do século XIX e início do XX: De 1830 a 1930 o Brasil teve o “Ciclo da Erva-mate” nos estados do PR e SC, onde a erva era o principal produto da economia. Nesta época*

---

<sup>26</sup> (OCA, 2023 p. 20), citando Cruz (1973).

*havia na região mais de 90 engenhos para beneficiamento da erva-mate (ANDRADE, 1999; DA CROCE, 2000; MAFRA, 2008) (MATTOS, 2015, p. 38)*

Na tese citada destaca-se também a importância dos ervais nativos, registrando que em Santa Catarina a participação do número de estabelecimentos com ervais nativos correspondia a mais que o dobro dos que faziam a exploração em ervais plantados:

*“A produção de erva-mate está presente em 160 municípios no estado de Santa Catarina, em 2.221 estabelecimentos com erva-mate plantados e em 5.150 estabelecimentos com erva-mate nativa, conforme ICEPA (2015)” (MATTOS, 2015, p. 31).*

O trabalho de Mattos ressalta ainda a importância que a exploração extrativa da erva-mate representava para conservação dos remanescentes florestais de Mata Atlântica na região, conforme pode ser verificado nos trechos a seguir:

*É importante salientar que a manutenção dos remanescentes de FOM<sup>27</sup> na região de estudo (Planalto Norte Catarinense) está diretamente associada à possibilidade de exploração da erva-mate, o que está relacionado com a conservação pelo uso destes fragmentos (MAZUCHOWSKI, 2004; PETERSEN et al., 2001). A FOM é uma das formações florestais mais ameaçadas da Mata Atlântica, restando apenas 12,6% da sua cobertura original (RIBEIRO et al., 2009). Em Santa Catarina, os remanescentes de FOM estão estimados em 24,4% da cobertura original (VIBRANS et al., 2012) (MATTOS, 2015, p. 31).*

*Um fator determinante, nestas últimas duas décadas, que pode estar associado à quantidade de área com cobertura florestal nesta região, é a valorização da erva-mate nativa em relação à erva-mate plantada. Pode-se relacionar a este fator alguns trabalhos que atestam que a matéria-prima proveniente das ervaíras a pleno sol, onde a poda é realizada a cada 18 meses, precisa da mistura de matéria-prima de plantas oriundas de ervaíras sombreadas, onde normalmente a poda é realizada após 36 meses ou mais, para compor o “blend” das indústrias para chimarrão (MAZUCHOWSKI, 2004; FLEIG, 2003; VUADEN, 2009). Estes autores mencionam que as indústrias ervaíras precisam deste “blend” para diminuir o gosto amargo proveniente das plantas a pleno sol (MATTOS, 2015, p. 32).*

Em outro estudo publicado em 2019, Anésio Marques, Maurício Reis e Valdir Denardin identificaram no Planalto Norte Catarinense 13 Unidades de Paisagem de Ervais – UPE diferentes, conforme registrado na tabela 08.

---

<sup>27</sup> Floresta Ombrófila Mista

**Tabela 08 – Descrição geral das Unidades de Paisagem dos Ervais - UPE identificadas no Planalto norte Catarinense:**

| UPE                                    | DESCRIÇÃO GERAL  |
|--|--|
| 1. Erval em Mata                       | Caracterizado pela cobertura florestal mais conservada, erval nativo, sem a presença constante de animais  |
| 2. Erval em Mata Aberta                | Cobertura florestal mais aberta pela ação antrópica, erval nativo, sem a presença constante de animais.  |
| 3. Erval em Caíva                      | Cobertura florestal relativamente conservada, erval nativo, presença constante de animais, sub-bosque com presença de pastagens  |
| 4. Erval em Caíva Aberta               | Cobertura florestal mais aberta pela ação antrópica, erval nativo, presença constante de animais, sub-bosque dominado pelas pastagens na maior parte da área   |
| 5. Erval em Caíva Muito Aberta         | Cobertura florestal muito aberta pela ação antrópica, em transição para potreiro, erval nativo, presença constante de animais, as pastagens dominam toda a área  |
| 6. Erval Plantado em Mata Aberta       | Mata aberta com intenso adensamento de erveiras, com mais de 50% da produção oriunda de erveiras plantadas, sem a presença constante de animais  |
| 7. Erval Plantado em Caíva Aberta      | Caíva aberta com intenso adensamento de erveiras, com mais de 50% da produção oriunda de erveiras plantadas, presença constante de animais   |
| 8. Erval Nativo Aberto – Potreiro      | Pastagens perenes (Potreiro) com presença significativa de erva-mate, erval nativo, normalmente com árvores esparsas por toda a área, não ultrapassando, porém, o estágio inicial de regeneração               |
| 9. Erval Nativo Aberto – Desmatado     | Eral em que a maioria das árvores foram retiradas para priorizar o erval nativo, com presença de árvores remanescentes, mas perdendo a característica de formação florestal, sem presença constante de animais |
| 10. Erval Nativo Aberto – Lavoura      | Áreas de lavouras anuais com presença significativa de erva-mate nativa  |
| 11. Erval Plantado Sombreado           | Plantio de erva-mate com presença de outras árvores em toda a área, sem caracterizar, no entanto, cobertura florestal  |
| 12. Erval Plantado Aberto              | Plantio de erva-mate em área aberta, em forma de monocultura ou pomar, podendo apresentar árvores esparsas, sem associação com a agricultura   |
| 13. Erval Plantado Aberto com lavouras | Plantio de erva-mate em área aberta, em forma de monocultura ou pomar, associado com lavouras anuais   |

Fonte: MARQUES, (2014), citado por MAQUES, REIS e DENARDIN (2019, p. 7)

No estudo, além de retratar a diversidade de sistemas de produção ou manejo envolvendo a erva-mate, os autores reforçam a predominância das UPE em que a erva-mate é nativa (1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10), representando 74,25% do número de unidades; ocupando 91,89% da área e totalizando 65,28% da produção estudada (MARQUES, REIS e DENARDIN, 2019).

Ressalta-se ainda a contribuição dos ervais nativos para preservação de duas espécies florestais ameaçadas de extinção, conforme destacado no trecho a seguir:

*Destaca-se a presença nos ervais das duas principais espécies arbóreas ameaçadas de extinção da Floresta com Araucária, a araucária (Araucaria angustifolia) e a imbuia (Ocotea porosa) (BRASIL, 2008). A araucária está presente em 93% e a imbuia em 68% das paisagens dos ervais. As espécies ameaçadas concentram-se, como era de se esperar, nas áreas florestais mais fechadas, isto é, nas matas e caívas. Salienta-se que foi constatada uma maior frequência dessas espécies nas áreas de caívas – com presença de criações animais - do que nas matas (MARQUES, REIS e DENARDIN, 2019, p. 11).*

Os autores concluem o estudo com, entre outras, as seguintes constatações em relação à contribuição do manejo da erva-mate pelos PCTAF,

*A erva-mate configura-se como uma atividade fortemente ligada às tradições e história das famílias, além de ser uma atividade prazerosa para os agricultores, assumindo significativa importância cultural e social. Além disso, contribui para a conservação dos remanescentes florestais e de espécies arbóreas ameaçadas de extinção, aumenta a conectividade entre fragmentos florestais, colabora para a conservação do solo e da água, gera diversos serviços ecossistêmicos e permite, ainda, uma multiplicidade de usos nos ervais florestais, assumindo grande importância na conservação do meio ambiente (MARQUES, REIS e DENARDIN, 2019, p. 15)*

Em termos de quantidade produzida e valor bruto da produção, o IBGE coloca a erva-mate como o segundo Produto Florestal Não Madeireiro – PFNM mais relevante. Registrando que no período de 2006-2016, apesar de a erva-mate cultivada representar mais de 50% do total produzido e do valor bruto da produção gerado, a erva-mate extraída apresentou um leve aumento na quantidade produzida de 35% para 36% e no valor bruto da produção que passou de 40% para 42%. Sendo o preço médio pago pela erva-mate em média de R\$ 1,3/Kg. (IBGE, 2021a)

Dados referentes à quantidade produzida e ao valor da produção gerado no período de 2017 a 2021 constam da tabela 09.

**Tabela 09 - Quantidade produzida e valor da produção de erva-mate no período de 2017 a 2021.**

| ANO  | QUANTIDADE PRODUZIDA (T) | VALOR DA PRODUÇÃO (MIL R\$) |
|------|--------------------------|-----------------------------|
| 2017 | 383.922                  | R\$ 472.396                 |
| 2018 | 346.941                  | R\$ 399.783                 |
| 2019 | 371.659                  | R\$ 403.226                 |
| 2020 | 426.034                  | R\$ 559.701                 |
| 2021 | 506.134                  | R\$ 762.875                 |

Fonte: Sistematização Márcio Hirata, com base na PEVS (IBGE, 2022c)

A partir dos dados acima é possível verificar uma expressiva tendência de aumento da produção e do valor bruto da produção nos anos de 2020 e 2021, o que deverá ser monitorado no próximo período, pois se essa tendência se mantiver e for acompanhada da continuidade da ampliação da área manejada para extração, pode representar resultados positivos tanto em termos da melhoria da renda das famílias, quanto da manutenção ou ampliação dos remanescentes florestais tratados.

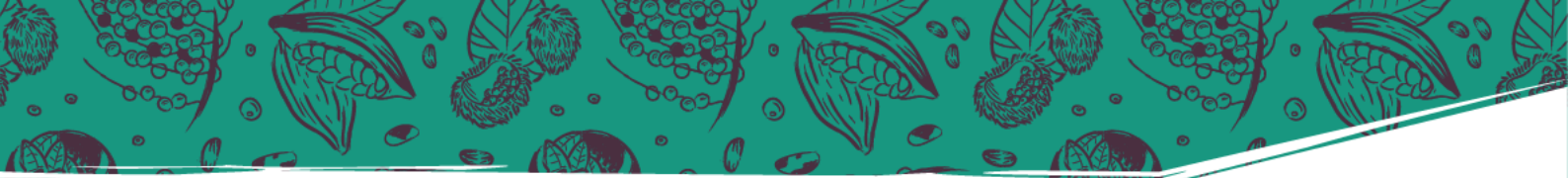
As informações obtidas demonstram a importância da valorização e incentivo à continuidade de manutenção e manejo dos ervais nativos, tanto da perspectiva de geração de renda para as famílias e manutenção das tradições culturais, quando dos diversos benefícios para a manutenção da biodiversidade e qualidade ambiental das áreas.

### 6.3. Açaí

O açaí (*Euterpe oleracea* e *Euterpe precatoria*) é uma espécie predominantemente do bioma Amazônico, que apresenta como produtos o fruto, o palmito e mais recentemente tem se identificado um estabelecimento de mercado para a semente. O açaí é explorado tanto em manejo extrativo nas áreas de várzea e terra firme, quanto em cultivos plantados.

O açaí-de-touceira, também conhecido como açaizeiro, açaí-do-pará, juçara e açaí-do-baixo-amazonas (*Euterpe oleracea*), é encontrado em toda a Amazônia brasileira, sendo mais frequente na Amazônia Oriental, no estuário do rio Amazonas. No Brasil, ocorre principalmente nos estados do Pará e Amapá. Entretanto o açaí-solteiro, também conhecido como açaí-do-amazonas, açaí-da-mata e açaí-de-terra-firme (*Euterpe precatoria*) é nativo da região oeste da Amazônia brasileira, com predomínio nos estados do Acre, Rondônia e sul do Amazonas. Também é encontrado no Peru e na Bolívia (ICMbio, 2019)





Atualmente o açai é o produto mais cobiçado da floresta, devido a sua versatilidade de uso e propriedades antioxidante, energizante e multivitamínica. É rico em ferro, magnésio, cálcio e manganês. Sua polpa pode ser “batida” para o consumo imediato e também utilizada na produção de smoothies, sorvetes, cremes, bombons, mingaus, geleias, licor, sucos, corantes, entre outros. Existem técnicas para produzir açai liofizado ou açai em pó, que pode ser usado para preparos de bebidas e também como complemento nutricional. O palmito do açai também é muito consumido fresco in natura ou beneficiado. Na indústria cosmética, o óleo extraído de sua polpa é utilizado na produção de cremes que oferecem benefícios para a pele, prevenindo o envelhecimento e contribuindo para o metabolismo celular. O açai também possui propriedades anti-inflamatórias e seu chá é recomendado para tratar verminoses. (ICMBIO, 2019)

A valorização deste produto no mercado nacional e internacional, desde a década de 1990, tem trazido visibilidade e reconhecimento às populações tradicionais extrativistas, contribuindo para a valorização da floresta “em pé”, como fonte de renda para milhares de famílias, possibilitando oportunidades de negócios, com reflexos na melhoria da qualidade de vida e o estabelecimento de relações mais justas entre as partes (Ex: Certificação Fair Trade/Comércio Justo). (ICMBIO, 2019)

Todo esse processo de valorização dos produtos derivados do açai permitiu também o olhar e tratamento a outras questões relacionadas a seu manejo, como a forma que a coleta é realizada e a relação com os atravessadores. Nesse sentido, em 2017 o MMA sistematizou e publicou iniciativas importantes sobre esses temas; destacam-se aí a parceria firmada entre o Instituto Peabiru e o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região – Pará (TRT-8), que realizaram uma ampla pesquisa sobre as condições de trabalho dos peconheiros<sup>28</sup>, com o objetivo de sensibilizar a sociedade em geral para o tema e de subsidiar, com dados, órgãos públicos para o reconhecimento e a regularização trabalhista da atividade, especialmente devido à sua periculosidade e pela necessidade de se garantir seguridade social aos extrativistas de açai. Assim como a iniciativa comunitária no rio Canaticu em Currealinho/PA, que permitiu a aquisição de um barco pela Central de Associações, o estabelecimento de portos comunitários para entrega dos produtos (com a participação de até 30 famílias em cada um), e a comercialização direta dos frutos em Belém, reduzindo a participação dos atravessadores e ampliando o preço aferido pelos extrativistas, que passou de R\$ 3,50 uma rasa (cesto) de 14 quilos, para R\$ 10,00 em todo o rio na época do levantamento. (BRASIL, 2017)

O IBGE divulgou que em 2016, em relação ao açai de manejo extrativo, a maioria dos municípios comercializaram em média 12.760 toneladas de frutos, gerando um valor bruto da produção da ordem de R\$ 10,6 milhões, havendo município com até 41.932 toneladas, aferindo um valor bruto da produção de R\$134 milhões. O preço médio de comercialização variou no intervalo entre R\$1,3 e R\$1,9/kg na maioria dos municípios. (IBGE, 2021a)

---

<sup>28</sup> Nome dado aos extrativistas que utilizam a peconha, um utensílio artesanal trançado, feito com a própria folha do açazeiro ou com as fibras de um saco de ráfia, para subir nas palmeiras e coletar os cachos de açai. (BRASIL, 2017)

Quanto à quantidade produzida e ao valor da produção gerado no período de 2017 a 2021, os dados constam da tabela 10.

**Tabela 10 - Quantidade produzida e valor da produção de açaí no período de 2017 a 2021.**

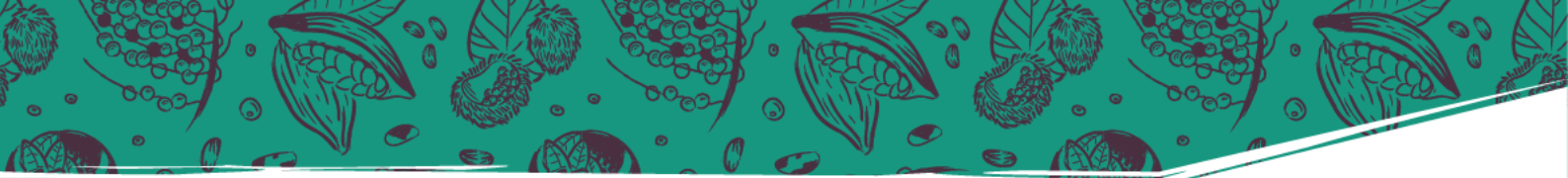
| ANO  | QUANTIDADE PRODUZIDA (T) | VALOR DA PRODUÇÃO (MIL R\$) |
|------|--------------------------|-----------------------------|
| 2017 | 219.710                  | R\$ 577.499                 |
| 2018 | 221.646                  | R\$ 592.039                 |
| 2019 | 222.706                  | R\$ 589.351                 |
| 2020 | 220.489                  | R\$ 694.306                 |
| 2021 | 227.251                  | R\$ 771.185                 |

Fonte: Sistematização Márcio Hirata, com base na PEVS (IBGE, 2022c)

A partir dos dados acima é possível verificar que a quantidade de frutos coletados tem se mantido dentro de uma faixa de estabilidade com pequenas flutuações internas. Já em termos de valor da produção, existe uma expressiva tendência de elevação de 2019 para 2020 com um crescimento de 17,8%, e de 2020 para 2021 com um crescimento de 11,1%.

Devido à elevada valorização e aos novos mercados que o fruto do açaí tem conquistado nos últimos, se verifica também um crescimento cada vez mais acelerado da participação do açaí cultivado na composição do mercado. Nesse contexto, a CONAB alerta que as novas características do mercado do açaí e algumas deficiências existentes na cadeia de valor do extrativismo podem comprometer esse modo de produção e a renda dos PCTAF, devido às novas características de comercialização e à migração dos valores da produção para grandes conglomerados. É recomendável se avaliar as mudanças que estão ocorrendo na cadeia de valor e promover os ajustes necessários no manejo, extração e comercialização do açaí extrativo para que o mesmo continue sendo viável. Evitando assim que o aumento de escala da produção cultivada ou a “comoditização” de um bem da sociobiodiversidade impliquem necessariamente a perda de sustentabilidade de produção, na migração para monocultura ou no domínio da cadeia por grandes conglomerados (CONAB, 2022b).

O estudo coordenado pela TNC Brasil, BID e Natura capta em parte o alerta registrado pela CONAB ao identificar que o valor bruto da produção de açaí no Pará em 2019 foi de R\$ 1,3 bilhões, correspondendo a quase 2,5 vezes o valor da produção de açaí extrativo medida pelo IBGE naquele ano. Acrescentando ainda que a renda total agregada em 2019 foi de R\$ 3,7 bilhões de reais representando 2,8 vezes mais que o valor da produção de 1,3 bilhões tabulado pelo referido estudo (COSTA, et. al., 2021), no qual foi identificado, ainda, que em termos de cadeia de valor, os extrativistas e produtores vendem sua produção,



principalmente, para os atravessadores e atacadistas no interior (65% e 5% da produção, respectivamente), os batedores de açaí (22%, que fazem o beneficiamento artesanal de polpa) e 8% restantes são vendidos de forma direta aos consumidores (COSTA, et. al., 2021).

Os atravessadores, com 51%, e os atacadistas, com 100% do adquirido, abastecem a indústria de produção de polpa que, por seu turno, fornece aos mercados de outros estados ou mesmo do exterior. Enquanto os batedores, juntamente com a parcela que é vendida diretamente aos consumidores, abastecem os mercados locais que consomem a polpa de açaí cotidianamente, como item importante da sua dieta – resultando na distribuição de mercado: o mercado paraense absorve 53% da quantidade produzida, o mercado nacional 45% e os 2% restantes são destinados ao mercado internacional (COSTA, et. al., 2021).

O estudo da TNC Brasil, BID e Natura traz ainda informação sobre a produção, valor bruto da produção e renda agregada, além de informações sobre a cadeia de comercialização para dois outros produtos, além do fruto do açaí, palmito e semente.

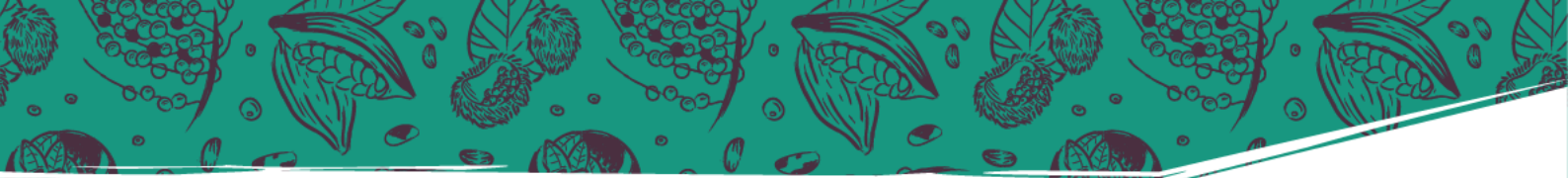
No que se refere ao palmito de açaí, a produção em 2019 foi de 4,9 toneladas, que geraram um valor bruto de produção de 8,4 milhões de reais e uma renda agregada de 89,1 milhões de reais (representando 10,6 o valor bruto da produção). O palmito extraído ou cultivado foi vendido 17% para indústrias de beneficiamento locais e 17% para atravessadores. O produto final processado, por sua vez, é comercializado 92% em outros mercados e 8% no mercado paraense (COSTA, et. al., 2021).

Já em relação à semente, não existe informação referente à quantidade produzida ou comercializada, apenas que foi gerado um valor bruto da produção de R\$ 129 mil e um valor agregado de 253 mil reais, correspondente a 1,9 o valor da produção. Informa ainda que se trata de uma cadeia de produção curta, com todo os elos localizados no território paraense. Classifica-se o produto como potencial, mas sem informações referentes à escala de crescimento (COSTA, et. al., 2021).

As informações aqui registradas mostram ao mesmo tempo o enorme potencial para melhoria e desenvolvimento da cadeia de valor dos produtos derivados do açaí, mas também riscos vinculados a sua “comoditização”. Sendo necessário atentar ao alerta registrado pela CONAB e buscar entender e superar gargalos existentes no modo de produção extrativista, como os casos descritos no trabalho do MMA (BRASIL, 2017).

#### 6.4. Pequi

O pequizeiro (*Caryocar brasiliense* e *Caryocar coryaceum*) é uma espécie que tem sua ocorrência identificada em diferentes biomas, com presença predominante no Cerrado. Seu manejo e exploração extrativa estão fortemente relacionados à preservação do Bioma, sendo apontado como possibilidade de resistência



sociocultural, dinamização das economias locais e manutenção da biodiversidade que se encontra severamente ameaçada pela expansão agropecuária intensiva.

O Catálogo de produtos da sociobiodiversidade do Cerrado, produzido pelo WWF, destaca que é comum ocorrer uma média de 25 pequizeiros por hectare no bioma, podendo chegar a 100 em vegetações mais fechadas. O tamanho do pequizeiro varia muito entre regiões. Em média, são produzidos 110 frutos por planta, mas pode chegar a 420. A floração ocorre entre maio e outubro, e a frutificação acontece de outubro a fevereiro. (BAUER, SANTOS e SANTOS, 2022). Informação essa complementada pelos dados do IBGE que, citando o CNCFlora/JBRJ, registra que o pequizeiro (*Caryocar brasiliense*) é classificado como pouco preocupante - LC pela avaliação de risco à extinção nacional (IBGE, 2021a).

Para o IBGE, o pequi apresenta esse potencial por ser o mais consumido, comercializado e estudado fruto do Cerrado. Podendo ter seu fruto versátil utilizado na culinária regional (ex. arroz com pequi), como tempero, em conserva ou como matéria-prima para a produção de licores, sorvetes, doces e ração para animais. Sua polpa possui o dobro de vitamina C de uma laranja e é rico também em vitaminas A, E e carotenóides. Tais fatores tornam o fruto um aliado no combate ao envelhecimento e na prevenção a doenças associadas à visão. Mas os benefícios vão além: sua amêndoa é utilizada na fabricação de um rico óleo que possui ação anti-inflamatória, cicatrizante e gastroprotetora. (IBGE, 2021a).

A bióloga e integrante da ONG Núcleo Gestor da Cadeia Produtiva do Pequi e outros frutos do Cerrado, Sarah Alves Teixeira, destaca em sua tese de doutorado que a junção das múltiplas qualidades do fruto com a luta dos PCTAF e parceiros em defesa da espécie e da preservação do bioma, permitiram ao pequizeiro, que já era uma espécie considerada de preservação permanente, de interesse comum e imune a corte desde a aprovação da Lei Estadual nº 10.883/1992, posteriormente alterada pela Lei Estadual 20.308/12, consolidar sua importância para o bioma Cerrado em Minas Gerais, com a criação em 2015 do APL do Pequi, conforme descrito pela autora:

*Em 2015, o governo do estado de MG reconheceu oficialmente que na mesorregião do norte de MG associações e cooperativas, presentes em 14 municípios, formam o Arranjo Produtivo Local (APL) do Pequi e outros frutos do Cerrado (MG, 2015; PINTO et al., 2019). Esse APL segundo Dayrell et al., (2017), movimenta uma imensa rede comercial, formada por cerca de 65 mil extrativistas, que comercializa um volume de 256 mil toneladas de produtos in natura durante a safra. Com o intuito de fortalecer a cadeia produtiva do pequi em MG, esse APL passará a fazer parte da Política Estadual de APL (Lei Estadual 16.296/2006). Com o APL do Pequi, 38 APL já foram reconhecidos em todo o estado. No entanto, esse é o primeiro APL de caráter agroextrativista, uma vez que os demais são de caráter empresarial. A partir das políticas estaduais de conservação e manejo sustentável estabelecidas em MG, o pequizeiro pode se comportar como uma espécie-chave cultural (GARIBALDI & TURNER, 2004) e também espécie guarda-chuva, tanto pelo seu papel em modelar e caracterizar a identidade das populações humanas, que dele dependem, quanto pela questão legal que o torna imune ao corte e assim, sua conservação pode proteger indiretamente outras espécies do bioma (TEIXEIRA, 2019, p. 35).*

A importância sociocultural do extrativismo do pequi se deve, além dos fatores relatados acima, ao fato de a colheita do fruto ser realizada geralmente em terrenos particulares, sejam eles pertencentes aos extrativistas ou não, por meio de técnicas de manejo que devem ser respeitadas durante a coleta para que a espécie possa ser conservada e, então, cumprir suas funções ecológicas e garantir a perpetuação da espécie. Dentre essas técnicas tradicionais estão: coletar o fruto após ele cair no chão, uma vez que o mesmo estará bom para o consumo e, dessa maneira, a árvore não é prejudicada com a quebra de galhos; sempre deixar frutos para alimentação da fauna e conseqüentemente favorecer sua dispersão para novos recrutamentos; ter cuidado com os indivíduos infantis e juvenis em relação ao fogo e pisoteio do gado (TEIXEIRA, 2019).

Em termos econômicos, no ano de 2016, a maior parte dos municípios produtores de frutos geraram um valor bruto da produção de até R\$ 72 mil ou entre R\$ 73 mil e R\$ 200 mil, valor representativo de um volume comercializado de produção até 80 toneladas, ou entre 81 e 251 toneladas de pequi fruto. Em 2016, o preço médio do pequi fruto situou-se no intervalo entre R\$ 0,8 e R\$ 1,5/kg, na maior parte dos municípios produtores, com alguns municípios praticando o maior intervalo de preço médio entre R\$ 3 e R\$ 8,50/kg. (IBGE, 2021a, p. 44).

O IBGE destaca ainda que poucos municípios que produzem a polpa do pequi também realizam a extração, ou o aproveitamento, da amêndoa. Sendo que em 2016, a maior parte dos municípios produtores de pequi amêndoa geraram um valor bruto da produção de até R\$ 32 mil ou entre R\$ 33 mil e R\$ 74 mil, valores representativos de um volume comercializado de produção entre 6 e 16 toneladas, ou até 5 toneladas de pequi amêndoa. Em 2016, na maior parte dos municípios, o preço médio do pequi amêndoa situou-se no intervalo entre R\$ 2,1 e R\$ 3,5/kg, com alguns municípios praticando valores do preço médio que chegaram a R\$ 6/kg (IBGE, 2021a, p. 45).

Em termos de quantidade produzida e valor da produção gerado pelo fruto no período de 2017 a 2021, os dados constam da tabela 11.

**Tabela 11 - Quantidade produzida e valor da produção de fruto de pequi no período de 2017 a 2021.**

| ANO  | QUANTIDADE PRODUZIDA (T) | VALOR DA PRODUÇÃO (MIL R\$) |
|------|--------------------------|-----------------------------|
| 2017 | 21.915                   | R\$ 21.287                  |
| 2018 | 22.078                   | R\$ 18.762                  |
| 2019 | 27.868                   | R\$ 20.254                  |
| 2020 | 63.820                   | R\$ 45.246                  |
| 2021 | 74.172                   | R\$ 60.218                  |

Fonte: Sistematização Márcio Hirata, com base na PEVS (IBGE, 2022c)



Enquanto em termos de quantidade produzida e valor da produção gerado pelo fruto no período de 2017 a 2021, os dados constam da tabela 12.

**Tabela 12 - Quantidade produzida e valor da produção de amêndoa de pequi no período de 2017 a 2021.**

| ANO  | QUANTIDADE PRODUZIDA (T) | VALOR DA PRODUÇÃO (MIL R\$) |
|------|--------------------------|-----------------------------|
| 2017 | 832                      | R\$ 3.098                   |
| 2018 | 765                      | R\$ 2.986                   |
| 2019 | 741                      | R\$ 2.923                   |
| 2020 | 698                      | R\$ 2.956                   |
| 2021 | 817                      | R\$ 3.528                   |

Fonte: Sistematização Márcio Hirata, com base na PEVS (IBGE, 2022c)

A partir dos dados acima, destacam-se os aumentos significativos tanto em termos de quantidade produzida, quando do valor da produção em 2020 e 2021 de fruto em relação aos anos anteriores.

Esses números, entretanto, devem ser vistos com reserva, como apontam os estudos realizados por Sarah Alves Teixeira em sua tese, que identifica uma possível subnotificação de dados referentes a produção e valor comercializado do pequi, em função da metodologia utilizada para coleta dos dados, conforme pode ser verificado no quadro 06.

**Quadro 06: Comparação da produção anual de pequi no estado de Minas Gerais, em toneladas (t), de três diferentes fontes de informação: a) IBGE (2013-2016), b) técnicos da EMATER-MG (questionários em 2013 e 2014) c) Safra Agrícola - MG (2015-2016).**

| ANO  | IBGE       |               | EMATER (QUESTIONÁRIOS) |               | EMATER (SAFRA MG) |               |
|------|------------|---------------|------------------------|---------------|-------------------|---------------|
|      | Quant. (t) | Nº Municípios | Quant. (t)             | Nº Municípios | Quant. (t)        | Nº Municípios |
| 2013 | 6.859      | 83            | 20.875                 | 83            | -                 | -             |
| 2014 | 14.543     | 90            | 23.729                 | 90            | -                 | -             |
| 2015 | 13.740     | 104           | -                      | -             | 54.220            | 32            |
| 2016 | 14.149     | 118           | -                      | -             | 243.204           | 55            |

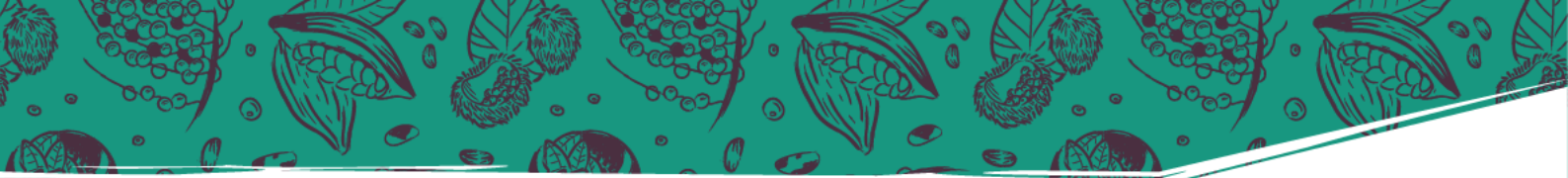
Fonte: Sistematização Márcio Hirata, com base nos dados de Teixeira (2019, p.59)

Situação essa agravada por outro problema referente à coleta, que pode ser observada, dessa vez utilizando o comparativo entre os dados fornecidos pelas CEASA e o IBGE, conforme transcrito a seguir:

*Entre 2012 e 2014, mapeamos 75 municípios, que comercializaram 8.419.339 toneladas de pequi via CEASAs (Figura 3), (Material Complementar A). Destes, 32 municípios não aparecem no levantamento do IBGE como produtores de pequi, o que demonstra mais uma inconsistência nas informações oficiais da produção de pequi. Além disso, 15 municípios considerados produtores de pequi sequer estão localizados na área do Cerrado, onde a espécie é endêmica.*

*Atacadistas ou comerciantes costumam transportar o pequi junto com outros produtos de diferentes municípios. Assim, provavelmente, municípios que não possuem pequi são informados como fornecedores no lugar daqueles que o produzem, havendo, portanto, divergência entre as listas de produção de pequi fornecidas pelo IBGE e as fornecidas pelas CEASAs. Por exemplo, o município de Jaguaraçu está localizado no bioma Mata Atlântica e declarou a comercialização de 256 toneladas de pequi em 2014 via CEASA (Figura 3) (Material Complementar B). Segundo a EMATER-MG, não há produção ou comercialização de pequi neste município (TEIXEIRA, 2019, p. 60).*

Essas situações que Sarah Alves Teixeira registra acabam se refletindo na forma como são distribuídos os recursos tributários arrecadados com o pequi, levando a que municípios que não possuem produção ou mesmo outros com baixa produção registrada, acabem recebendo os recursos no lugar dos que efetivamente investem e apoiam a produção do fruto e mesmo da amêndoa. (TEIXEIRA, 2019).



Deve-se observar tais situações, tanto da perspectiva de se aperfeiçoar e se possível uniformizar as metodologias de coleta das informações, quanto a nível da reforma tributária e suas regulamentações, buscando-se corrigir as questões que levam a esse “desvio” da receita gerada pelos produtos.

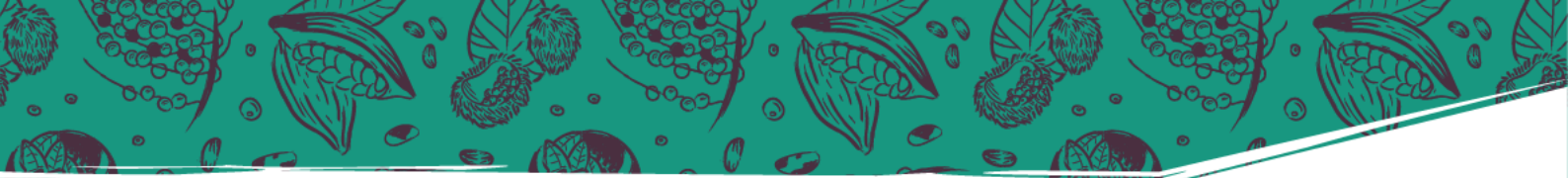
## 6.5. Babaçu

A palmeira do babaçu (*Attalea speciosa* e *Attalea tessmannii*) é uma espécie que tem sua ocorrência predominantemente nas áreas do Bioma Cerrado, localizadas nas regiões Nordeste e Norte. Seu manejo e exploração extrativa estão fortemente relacionados ao trabalho, organização e luta por direitos das mulheres rurais, que têm como seu principal símbolo o Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu – MIQCB e suas iniciativas para garantir a preservação das palmeiras e o livre acesso para coleta dos frutos.

O babaçu ocorre em formações conhecidas como babaçuais, que se concentram nos estados do Maranhão, Tocantins e Piauí, na região conhecida como Mata dos Cocais (transição entre Caatinga, Cerrado e Amazônia) (IBGE, 2021a). Destacando-se nesse conjunto o estado do Maranhão com a maior produção de castanha e a maior área ocupada por cocais. Uma planta produz, em média, de 4 a 5 cachos, e cada cacho tem de 300 a 500 frutos. Floresce durante os meses de janeiro a abril, e a maturação ocorre de agosto a janeiro (BAUER, SANTOS e SANTOS, 2022).

Costuma-se dizer que tudo se aproveita da palmeira. Suas folhas são utilizadas na armação de cobertas para casa e, nos períodos de seca, para alimentação animal. As fibras destas mesmas folhas são utilizadas para produzir artesanato e utensílios para casa. Seu estipe é utilizado na marcenaria e, algumas vezes, como adubo natural. É possível ainda se extrair o palmito e, do caule da palmeira jovem, uma seiva que, fermentada, produz vinho. Entretanto, o mais utilizado é o fruto, composto por quatro partes: epicarpo, endocarpo, amêndoas (castanhas) e mesocarpo, todos com valor de uso. As fibras do epicarpo de babaçu podem ser aproveitadas para a produção de artesanato, como xaxim, estofados, embalagens, vasos e murais. Do mesocarpo é extraída uma farinha, também chamada pó de babaçu, muito nutritiva, usada como complemento alimentar e para fazer bolos e mingaus. Tem propriedades anti-inflamatórias e analgésicas, é rica em fibras, portanto, ótima para combater prisão de ventre e colite, pois torna o fluxo intestinal mais eficiente. O endocarpo é usado para fazer um carvão de alto potencial calorífico. Mas seu produto são as amêndoas que, quando verdes, fornecem um leite com propriedades nutritivas semelhantes ao leite humano e bastante utilizado na culinária; quando já maduras são utilizadas para extração do óleo de coco do babaçu que é amplamente utilizado na indústria cosmética, alimentícia, de sabões, detergentes, lubrificantes, entre outros, e na alimentação de comunidades da região do Cerrado e transição com a Amazônia (IBGE, 2021a; BAUER, SANTOS e SANTOS, 2022).

Devido a essas características de usos múltiplos da palmeira, esta possui importância na subsistência das famílias desde o período colonial, sendo que após a Primeira Guerra Mundial passou a ocupar espaço na



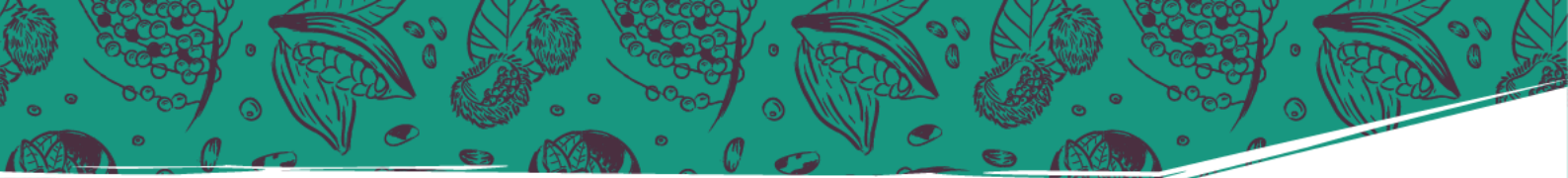
pauta de exportação do país. Nesse período os proprietários de terras aproveitavam-se da força produtiva dos agricultores extrativistas, cobrando diversas rendas para autorizar que eles continuassem suas atividades de cata do coco. Pode-se citar como exemplo: a renda fundiária, o foro, o arrendamento, bem como a meação do resultado da catação (ARAÚJO JUNIOR, DMITRUK e MOURA, 2014).

Nesse mesmo período existia no Maranhão um forte incentivo estatal para colonização estrangeira, com o repasse de terras e incentivos por parte do Governo Estadual, o que num primeiro momento não afetou as famílias extrativistas, pois os proprietários de terra dependiam de sua mão de obra para exploração dos babaçuais. A produção de amêndoa desse período, que foi até a década de 1950, era exportada “in natura” para os Estados Unidos e Europa. Ainda nessa década, as indústrias nacionais passam a receber incentivos para migrarem para o Maranhão, reduzindo os intermediários na cadeia do babaçu. Fase caracterizada como industrial ou extrato-indústria da cultura do babaçu. Operação essa em bases tradicionais, que se estendeu até os anos de 1970, com o babaçu permanecendo entre os principais produtos de exportação do Estado do Maranhão, com índices de produção que oscilavam para baixo principalmente nos momentos de alta do algodão e do arroz (ARAÚJO JUNIOR, DMITRUK e MOURA, 2014).

Essa condição de apropriação desigual dos resultados da exploração mantinha as famílias extrativistas em permanente situação de pobreza, conjuntamente com a edição da Lei Sarney de 1969 que é considerada um marco na alteração das relações entre extrativistas e proprietários de terra, principalmente por conta do incentivo à pecuária no Maranhão e as iniciativas de industrialização do Estado. A década de 1970 se caracteriza então por um período de queda da produção de amêndoas e perda do espaço do babaçu na economia local e nacional, o que leva à edição de Decretos Estaduais que permitiram às empresas e às indústrias derrubarem milhares de hectares de babaçu, situação essa que apresenta uma breve reversão com a criação em 1979 do Instituto Estadual do Babaçu -INEB, no qual eram realizados estudos acerca do aproveitamento integral do coco, a fim de conciliar os interesses das indústrias oleaginosas, das carvoarias, dos camponeses e do governo. Iniciativa que levou ao pico de coleta e comercialização de 250.913 toneladas naquele ano. Já na década de 1980, a produção volta a cair novamente e não ultrapassa 100.000 toneladas/ano (ARAÚJO JUNIOR, DMITRUK e MOURA, 2014).

Essa trajetória histórica, a forte relação das comunidades com o uso da palmeira do babaçu, os diversos conflitos pela manutenção dos babaçuais e pelo acesso das famílias para realização do manejo levaram à criação, na década de 1990, do MIQCB para lutar pela garantia de direitos das famílias de quebradeiras de coco que, na sua maioria, se encontram na condição de “sem terra”, isto é, não têm acesso direto à terra, residindo nas chamadas “pontas de rua” das cidades e povoados ou nas “beiras das estradas”, entre a faixa das rodovias e as cercas das fazendas (SHIRAISHI NETO, 2017).

O professor e pesquisador Joaquim Shiraishi Neto destaca ainda que mesmo as famílias de quebradeiras que possuíam terras, na maioria das vezes não possuíam babaçuais em suas áreas, o que, segundo ele, fez com que o MIQCB incorporasse na sua agenda de luta dois problemas centrais que se relacionam com as garantias de reprodução física e cultural, quais sejam:



Pôr fim às derrubadas de palmeiras e garantir o livre acesso e o uso comum das áreas de ocorrência de babaçu, condição preexistente à apropriação e ao cercamento das terras tradicionalmente ocupadas. Para as quebradeiras de coco, “o livre acesso é aquele que a cancela não tem um cadeado, que o colchete não tem cadeado, esse pra nós é o livre acesso (Excerto da entrevista de Maria Alaídes, Lago dos Rodrigues, maio de 2015) (SHIRAIISHI NETO, 2017, p. 149-150).

Essas lutas levaram à apresentação do Projeto de Lei n. 1.428, de 1996, no Congresso Nacional, que tramitou regularmente na Câmara e foi arquivado por força regimental (SHIRAIISHI NETO, 2017, p.154), mas não impediu a continuidade da luta e a conquista dos objetivos propostos, após uma mudança na estratégia para atuação junto ao poder público municipal, que levou à conquista das Leis do babaçu livre em diversos municípios do Maranhão, iniciando-se por Lago do Junco (nº 05/1997 e 01/02); em seguida, foram as leis nº 32/1999 de Lago dos Rodrigues; nº 255/1999 de Esperantinópolis; nº 319/01 de São Luiz Gonzaga; nº 1.084/03 de Imperatriz; nº 466/03 de Lima Campos; nº 52/05 de São José dos Basílios; nº 01/05 de Cidelândia e nº 1.137/05 de Pedreiras (ARAÚJO JUNIOR, DMITRUK e MOURA, 2014, p.142). Sendo esse um processo permanente de disputa pela garantia de preservação da biodiversidade e uso do território pelas quebradeiras e suas famílias, luta que continua presente e em permanente evolução.

Na perspectiva econômica, em 2016, a produção de babaçu ocorreu na maioria dos municípios ao norte do Cerrado, e também na área de transição com a Amazônia e Caatinga. A maior parte dos municípios produtores gerou um volume bruto de produção de até R\$ 300 mil, representativo de uma quantidade comercializada de até 256 toneladas de babaçu amêndoa. O preço médio da amêndoa situou-se no intervalo de R\$ 1,2 a R\$ 4/kg, com as variações frequentes, ocorrendo até o valor de R\$ 2,1/kg (IBGE, 2021a, p.48).

Em termos de quantidade produzida e valor da produção gerado pela amêndoa de babaçu no período de 2017 a 2021, os dados constam da tabela 13.



**Tabela 13 - Quantidade produzida e valor da produção de amêndoa no período de 2017 a 2021.**

| ANO  | QUANTIDADE PRODUZIDA (T) | VALOR DA PRODUÇÃO (MIL R\$) |
|------|--------------------------|-----------------------------|
| 2017 | 54.330                   | R\$ 95.814                  |
| 2018 | 50.804                   | R\$ 92.186                  |
| 2019 | 48.706                   | R\$ 89.363                  |
| 2020 | 37.946                   | R\$ 71.921                  |
| 2021 | 32.076                   | R\$ 67.325                  |

Fonte: Sistematização Márcio Hirata, com base na PEVS (IBGE, 2022c)

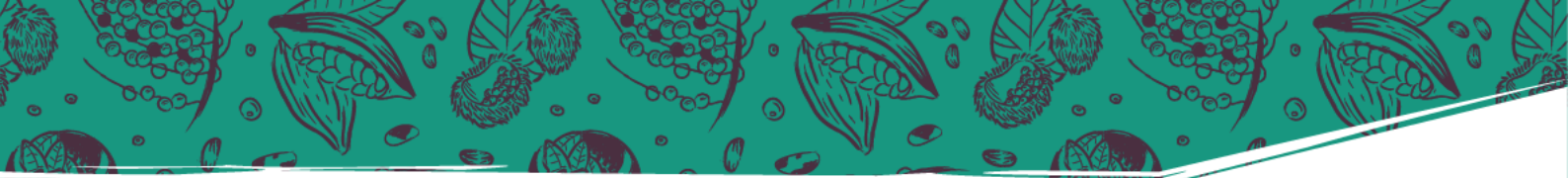
Os motivos registrados pela CONAB, que tem na amêndoa de babaçu o maior destaque em termos de produtos adquiridos via PGPM-Bio, para a queda sistemática tanto em termos de quantidade produzida, quanto de valor da produção gerados são:

*O baixo acesso dos produtores de amêndoa de babaçu a mecanismos financeiros de crédito impede o investimento em unidades de beneficiamento e novas tecnologias; a falta de novas tecnologias e a baixa produtividade da cadeia produtiva (em relação a outras no mesmo ramo de competição, como a palma, por exemplo) dificultam a competição dos subprodutos de babaçu, o que reflete nos baixos preços. Os baixos preços pagos pela amêndoa causam o desinteresse e a saída de mão de obra da atividade. A continuidade desse ciclo pode significar em alguns anos o desaparecimento da atividade (CONAB, 2022b, p.20)*

Trata-se de questões relativas ao extrativismo do babaçu que, a despeito de sua importância sociocultural, contribuição para o reconhecimento das quebradeiras de coco, debate e aprovação de Leis que visam garantir a preservação da biodiversidade e acesso livre por parte das famílias aos territórios de produção, demanda uma reflexão por parte dos atores envolvidos para que sejam adotadas as providências necessárias para superação dos entraves apontados e a busca de uma estabilização ou retorno do aumento dos volumes de produção e renda gerados a partir do seu manejo.

## **6.6. Baru**

O baruzeiro (*Dipteryx alata*) é uma espécie típica do Bioma Cerrado. Sua presença e manejo ocorrem principalmente nos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Minas Gerais e no Distrito Federal; ocorre em menor frequência em outros Estados com a presença de Cerrado.



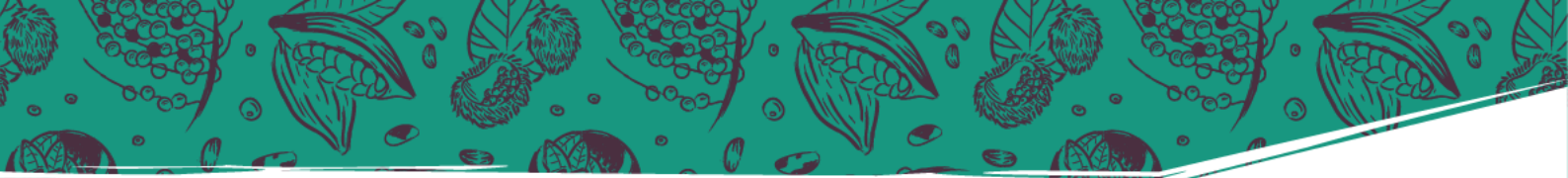
A CONAB, citando o Manual Tecnológico de Aproveitamento Integral do Baru, parte da Coleção Tecnologias Sustentáveis do Cerrado, elaborada pelo Instituto Sociedade, População e Natureza - ISPN, em 2010, descreve o baru como:

*Uma leguminosa arbórea da família Fabaceae. A árvore é de grande porte, chega a medir 25 metros de altura, podendo atingir 70 cm de diâmetro, e tem vida útil em torno de 60 anos. Sua copa, densa e arredondada, apresenta crescimento rápido, sendo importante para fixação de carbono da atmosfera e sua primeira frutificação ocorre em cerca de 6 anos, sendo este período bastante variado em função das condições de solo e água. Possui safra intermitente com variações bruscas de intensidade de produção de frutos de um ano para o outro, tendo uma safra produtiva a cada 2 anos. Uma árvore adulta produz cerca de 150 kg de fruto por safra produtiva. Possui apenas uma semente por fruto, do qual pode se aproveitar a polpa, o endocarpo e a semente (amêndoa). A época da floração e frutificação varia de acordo com a região, sendo que a colheita geralmente é feita após o pico de queda dos frutos maduros (CONAB, 2022, p.22).*

A semente é extraída do fruto, que é coletado após a queda ou na árvore quando já atingiu maturação. Cada fruto possui apenas uma, que pesa em média 1,2 gramas. Uma árvore adulta produz cerca de 150 kg de fruto por safra, o que rende aproximadamente 5% (7,5 kg) em semente, também conhecida como amêndoa ou castanha, que pode ser consumida in natura ou torrada. A castanha também costuma ser aproveitada na confecção de bolos, pães ou utilizada no preparo de doces, como pé de moleque. A partir das sementes se extrai o óleo de baru, empregado na gastronomia, indústria de cosméticos e medicamentos. Outras partes do fruto são igualmente aproveitadas, como a polpa, no preparo de farinhas, e as cascas, usadas na geração de energia e na melhoria das estradas rurais. Além disso, o fruto é utilizado para o artesanato, na confecção de peças como colares. (BAUER, SANTOS e SANTOS, 2022, p. 10).

O Boletim da Sociobiodiversidade da CONAB, utilizando os dados da PEVS do IBGE, registra ainda que a produção do baru tem apresentado um expressivo aumento de produção, que foi de 174,82 toneladas em 2019 para 534.530 toneladas em 2021 – ano em que o valor bruto da produção chegou a R\$ 14.249.802,50, baseado num preço médio por kg da castanha de R\$ 21,88. Tendo o estado de Minas Gerais respondendo respectivamente por 67% da quantidade produzida e 66% do valor bruto da produção. Mostrando com isso a pujança e potencial de renda para as famílias que trabalham com o extrativismo do baru (CONAB, 2022, p. 23-24).

Em relação aos entraves colocados para a ampliação da participação do baru na composição da pauta de produtos da sociobiodiversidade, o Boletim da Sociobiodiversidade da CONAB registra, da mesma forma como ocorre com outros produtos extrativistas explorados em áreas particulares, a dificuldade de acesso às áreas de coleta; a figura do comprador, pois é por meio deste, à luz de uma precificação atrativa, que o extrativista decide o volume a ser coletado, uma vez que há custos consideráveis no exercício da atividade; a falta de organização de grupos de produtores em algumas regiões, o que dificulta o escoamento da produção, levando a desvantagens na negociação de preços e quantidades (CONAB, 2022, p. 26-27).



Devido ao baru ser um produto com grande potencial de aumento da produção, apresentar uma ampla possibilidade de usos e compor o rol de produtos da sociobiodiversidade de políticas públicas de comercialização, como o PAA e a PGPM-Bio, a CONAB tem realizado um conjunto de tratativas junto ao IBGE para qualificação da coleta de dados sobre o produto e a organizações da sociedade civil e representativa dos extrativistas para suplantarem as lacunas e definir estratégias de superação destas de forma a qualificar a cadeia produtiva baru.

## 7. POLÍTICAS PÚBLICAS PARA SOCIOBIODIVERSIDADE

A formulação e implementação de políticas públicas para o desenvolvimento equitativo entre regiões e os múltiplos segmentos sociais que compõem a nação, para além das dimensões continentais e as assimetrias em termos de acesso ao Estado para apresentar e fazer valer suas demandas, assumem uma maior complexidade quando se leva em conta a diversidade de territórios, segmentos e produtos quando tratamos da sociobiodiversidade. O que se coloca como um desafio permanente para o poder público e os atores sociais que atuam com o tema, conforme descrito nos tópicos anteriores.

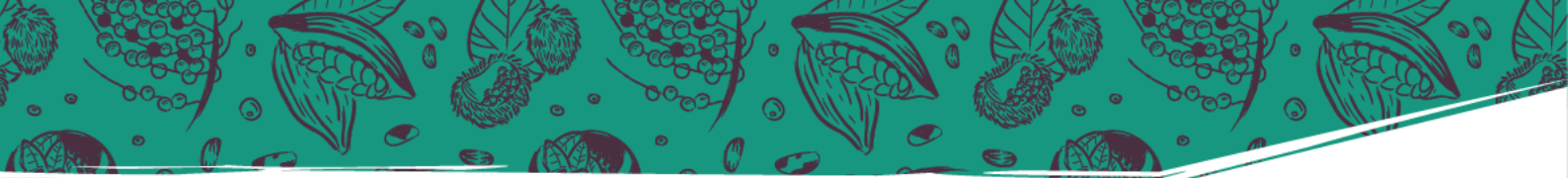
Quando esse debate está inserido na perspectiva de uma reforma tributária que visa balizar os caminhos para o desenvolvimento do país pelos próximos 40 anos aproximadamente, envolvendo todo o conjunto de setores e interesses que compõem o país, torna-se ainda mais estratégica a importância de se estabelecer prioridades em relação ao que deve ser tratado em cada momento.

Nessa perspectiva, o recorte estabelecido para o presente estudo focará em três temas, dois associados diretamente à questão da reforma tributária e um terceiro que perpassa as tratativas relativas a um debate com menos assimetrias entre os interlocutores, que são o acesso e direito aos territórios, as políticas de comercialização e, por fim a coleta e publicização de dados. Todos esses temas são centrais quando tratamos da sociobiodiversidade.

Esse recorte não tem o intuito de diminuir ou eliminar a importância de diversas outras políticas públicas, como as de Assistência Técnica e Extensão Rural, de beneficiamento da produção, de crédito rural, de preservação ambiental, entre outras, mas sim focar em temas essenciais para a viabilidade do modo de vida e melhoria da qualidade de vida dos PCTAF.

### 7.1. As iniciativas para acesso à informação

Conforme tratado ao longo do texto, apesar dos mais de 500 anos de colonização e os 200 anos de República, os debates sobre o reconhecimento social e a importância do PCTAF para o desenvolvimento do país, assim como as políticas públicas e mecanismos necessários para viabilizar essa contribuição, não chegam a 50 anos (ABRAMOVAY, 1998; GOHN, 2019; LAMARCHE, 1998; 1997; DE OLIVEIRA MARQUES e SOUZA, 2019).



Entre os elementos que levaram a essa mudança de percepção dos gestores públicos e da sociedade em geral sobre a importância de um meio ambiente saudável e a participação dos PCTAF para que isso ocorra, destacam-se a elaboração da Constituição Federal de 1988 e a realização, no Brasil, da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e o Desenvolvimento, Rio 92, (LAGO, 2013; JAPIASSÚ e GUERRA, 2017; NEDEL, 2015). Fatores que, longe de esgotar os debates e estabelecer um novo modelo de desenvolvimento para o país, serviram como marcos referenciais de princípios a serem levados em consideração nas tratativas, assim como na inserção de novos interlocutores e ideias, que até então não tinham acesso direto aos espaços de representação e formulação.

Ao longo dessa trajetória muito já se avançou e diversos direitos foram conquistados, mas imensas lacunas ainda permanecem, algumas delas básicas para a adequada formulação de políticas públicas efetivas, como por exemplo, saber quantas são as famílias de PCTAF existentes no Brasil (CUNHA, MAGALHÃES e ADAMS, 2022); como estão distribuídas e ocupadas, em sua totalidade, as terras do país (EMBRAPA, 2020; MELO e BRAZ, 2018); o que é produzido e comercializado em termos de produtos da sociobiodiversidade (IBGE, 2022c; OCA, 2023; COSTA, et. al., 2021), assim como os aspectos relativos às condições sociais em que vivem essas populações (IBGE, 2022a, 2022b, 2021c, 2011; PORTO, PACHECO e LEROY, 2013).

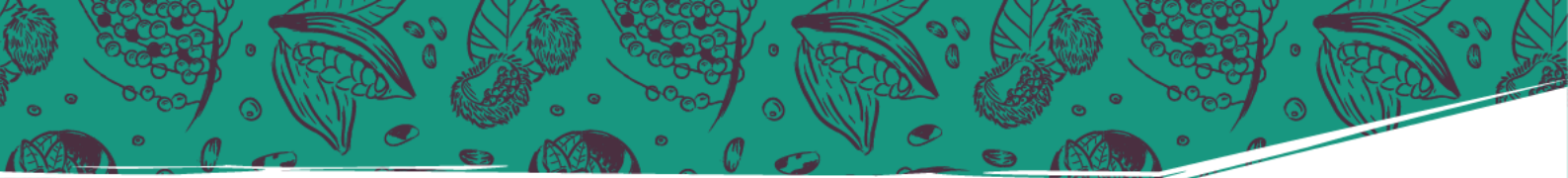
Assim, é imperativo e central que se continue o debate com a participação do maior número possível de atores envolvidos no processo, que se avance no aperfeiçoamento metodológico por parte do IBGE em relação a seus levantamentos e publicações, a exemplo do que vem sendo realizado desde 1991 em relação aos povos indígenas (IBGE, 2011), com a Agricultura Familiar (IBGE, 2019) e os estudos para coleta de dados das bases territoriais dos PCT (2021b), iniciativa essa a ser seguida e aprofundada por outros órgãos públicos, como INCRA, FUNAI, CONAB, por exemplo.

Outro aspecto importante a ser observado no tema é a unificação dos parâmetros de apresentação dos dados (metadados) ou no mínimo o estabelecimento de tabelas de equivalência, visto que por vezes os dados são coletados a partir de metodologias diferentes que não permitem uma comparação entre os mesmos (MELO e BRAZ, 2018), fator que, no caso dos PCTAF, torna-se uma camada a mais de dificuldade para sair da invisibilidade e organizar a demanda por políticas públicas que dialoguem com suas necessidades.

## **7.2. As políticas de acesso à terra e ao território**

Esse provavelmente seja o tema mais complexo a ser equacionado em termos de direitos sociais e políticas públicas no país, já tendo sido tratado por diferentes perspectivas e legislações, desde a chegada dos portugueses em 1500 até os dias atuais.

Dessa forma, o objetivo aqui não é estabelecer juízos de valor em relação ao tema no sentido de apontar acertos e erros na condução das políticas de acesso à terra e ao território implementadas até aqui, mas sim trazer alguns elementos que contribuam para a reflexão, levando-se em consideração que este é um



elemento central quando tratamos de PCTAF, não somente por ser o espaço físico em que realizam suas atividades, garantem sua soberania alimentar e obtêm renda monetária, mas também pelas questões simbólicas relacionadas a seus modos de vida, crenças e formas de relação com a natureza (BASTOS, 2020; BRASIL, 2017; CARVALHO, 2016; DE OLIVEIRA MARQUES e SOUZA, 2019; MPMG, 2018).

Para que isso possa ser efetivado, uma das iniciativas mais rápidas e com menos complexidade de ser adotada é a organização e publicação de uma base dados com todas as terras destinadas, as finalidades para as quais estão sendo utilizadas (pecuária, agricultura, extrativismo, conservação ambiental) e por qual âmbito da federação são geridas (Federal, Estadual e Municipal). Para tanto, é recomendável a unificação dos parâmetros de apresentação dos dados ou o estabelecimento tabelas de equivalência, conforme tratado no subtópico 7.1. Recomenda-se ainda que além das destinações finalísticas sejam publicadas também as glebas públicas, de forma que seja possível saber quem é o detentor das terras já destinadas, mas também quais níveis da gestão ainda possuem terras a destinar.

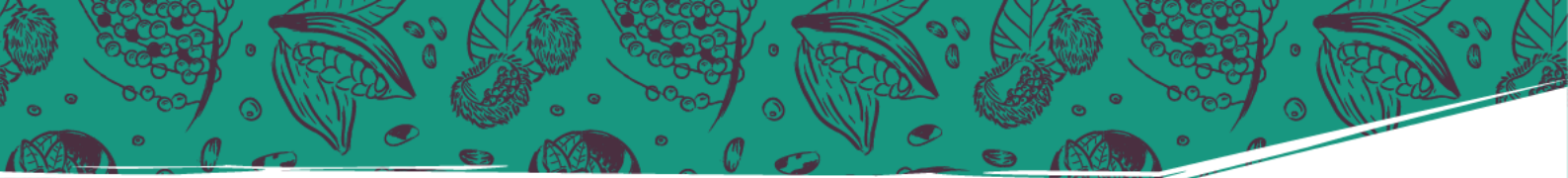
Um outro aspecto importante a ser tratado, que pode ser realizado de forma concomitante à montagem e publicação da base de dados fundiária, é a efetiva destinação dos aproximadamente 139.722.327 hectares não destinados ou sem destinação conhecida (EMBRAPA, 2020). Iniciativa essa que pode, além de distensionar parte dos conflitos fundiários existentes atualmente, contribuir significativamente para que o país possa atingir os compromissos firmados em diversos tratados internacionais.

Um terceiro aspecto passa pela definição em caráter terminativo das controvérsias existentes em termos do reconhecimento dos territórios dos PCT, este sem dúvida o aspecto mais complexo de todos por envolver não somente o direito constitucional dessas populações aos territórios, o que ainda é fruto de controvérsias sobre a forma como esse direito deve ser executado, mas também pelos tipos de uso que serão permitidos uma vez o território destinado (BRASIL, 1988; FERREIRA, s/d; MPF, 2023, 2018; MPMG, 2018). Destacando-se que esse debate se encontra bem mais avançado no que tange aos povos indígenas e populações quilombolas, mas praticamente inexistente para alguns dos outros segmentos de PCT reconhecidos.

Por fim, enquanto esse debate se desenvolve, um aspecto importante a ser considerado em relação aos PCT é que nem todos os segmentos reivindicam necessariamente a dominialidade das terras, mas sim a garantia da manutenção da biodiversidade e o direito de acesso às mesmas para que exerçam suas práticas de manejo e coleta, como é regulamentado nas Leis do Babaçu livre no Maranhão (NETO, 2017; ARAÚJO JUNIOR, DMITRUK e MOURA, 2014; BRITO, 2019).

Para além das informações e proposições elencados acima, existem diversas outras perspectivas que podem ser adicionadas ao tema e que vão variando ao longo do tempo e da visão de mundo, de presente e futuro, predominante na sociedade em cada momento histórico. Motivo pelo qual essa deve ser uma prioridade em





todos os debates relevantes sobre a forma de organização da sociedade, como é o caso da reforma tributária que será tratada no tópico 08.

### **7.3. As políticas de comercialização via mercados institucionais**

Dentre as políticas públicas de comercialização, via mercados institucionais, as que apresentam relação direta de incentivo aos produtos e serviços da sociobiodiversidade e os segmentos com eles envolvidos, destacam-se o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, a Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM-Bio e o Programa Nacional de Aquisição de Alimentos – PNAE.

Essas políticas se destacam em importância por incorporarem diferentes princípios que devem nortear uma política pública, por garantirem renda monetária às famílias participantes; por permitirem acesso a produtos alimentícios ou com outras finalidades para um conjunto de famílias que de outra forma não teriam esse acesso; por possibilitarem que as crianças possam formar seus hábitos alimentares nas escolas a partir das tradições existentes em cada local; e por viabilizarem a comercialização dos produtos a um preço justo, entre outros aspectos.

Um elemento que se destaca em relação a essas políticas é que elas não necessariamente adquirem os mesmos produtos ou nos mesmos formatos, o que pode facilitar algumas estratégias locais ou por segmento, mas pode dificultar o acesso quando se trata de fornecer a diferentes políticas simultaneamente. Um outro ponto que se destaca é o fato de o IBGE não realizar a coleta de dados periódica em relação à maioria dos produtos comercializados via essas políticas, o que praticamente inviabiliza conhecer o tamanho do mercado existente para cada um desses produtos, quantas famílias e estabelecimentos estão envolvidos na produção dos mesmos e a realização de ajustes operacionais que se façam necessários.

Uma vez que o objetivo do presente estudo não é realizar uma avaliação específica sobre essas políticas públicas, serão relacionados a seguir a legislação que regulamentada cada uma, a lista de produtos adquiridos, com a/as formas que é procedida essa execução, assim como os locais em que podem ser obtidas mais informações sobre elas.

O PAA, inicialmente instituído pelo artigo 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, passa a ter um novo regramento previsto na Medida Provisória nº 1.166, de 22 de março de 2023 (em tramitação no Congresso Nacional) e é regulamentado pelo Decreto nº 11.476, de 6 de abril de 2023, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN e tem como finalidades principais a promoção do acesso à alimentação e o incentivo à agricultura familiar. O apoio aos Agricultores Familiares opera-se por meio da aquisição de produtos da sua produção, com dispensa de licitação.

O PAA adquire 81 produtos da Sociobiodiversidade relacionados na Portaria Interministerial MMA/MDS nº 284/18, que institui a lista de espécies da Sociobiodiversidade, para fins de comercialização in natura ou de

seus produtos derivados, no âmbito das operações realizadas pelo Programa de Aquisição de Alimentos - PAA (BRASIL, 2108b), constantes da tabela 14.

**Tabela 14 – Produtos da Sociobiodiversidade adquiridos pelo PAA.**

| PRODUTO                | NOME CIENTÍFICO  | FORMA DE AQUISIÇÃO                  |
|------------------------|--|-------------------------------------|
| Abacaxi                | <i>Ananas comosus</i>  | Fruto in natura, casca e polpa      |
| Abiu                   | <i>Pouteria caimito</i>  | Fruto in natura e polpa             |
| Açaí                   | <i>Euterpe oleracea /<br/>Euterpe precatoria</i>                                       | Palmito, polpa                      |
| Amendoim               | <i>Arachis hypogaea</i>  | Semente in natura e semente torrada |
| Amora-preta            | <i>Rubus brasiliensis /<br/>R. erythroclados /<br/>R. rosifolius /<br/>R. sellowii</i> | Fruto in natura e fruto processado  |
| Araticum / Panã        | <i>Annona crassiflora</i>  | Fruto in natura                     |
| Araçá                  | <i>Psidium cattleianum /<br/>P. guineense</i>  | Fruto in natura e polpa             |
| Araçá-boi              | <i>Eugenia stipitata</i>   | Fruto in natura e polpa             |
| Araçá-pera             | <i>Psidium acutangulum</i>   | Fruto in natura e polpa             |
| Aroeira-pimenteira     | <i>Schinus terebinthifolius</i>  | Fruto e semente                     |
| Arumbeva               | <i>Opuntia elata /<br/>O. monacantha</i>   | Fruto in natura e polpa             |
| Babaçu / Cocão do acre | <i>Attalea speciosa /<br/>A. tessmannii</i>  | Amêndoa e polpa                     |
| Bacaba                 | <i>Oenocarpus bacaba /<br/>O. distichus</i>  | Polpa                               |
| Bacupari               | <i>Garcinia brasiliensis /<br/>G. madruno</i>  | Fruto in natura e polpa             |
| Bacuri                 | <i>Platonia insignis</i>   | Fruto in natura e polpa             |

| <b>PRODUTO</b>           | <b>NOME CIENTÍFICO</b>                        | <b>FORMA DE AQUISIÇÃO</b>                     |
|--------------------------|---|---|
| Baru / Cumbaru           | <i>Dipteryx alata</i>                         | Amêndoa Torrada e polpa                       |
| Beldroega                | <i>Portulaca oleracea</i>                     | Folhas, ramos jovens e semente                |
| Biribá                   | <i>Annona mucosa</i>                          | Fruto in natura e polpa                       |
| Buriti                   | <i>Mauritia flexuosa</i>                      | Casca do fruto e polpa                        |
| Butiá                    | <i>Butia catarinenses /<br/>B. eriospatha</i> | Fruto in natura, polpa e semente              |
| Cacau                    | <i>Theobroma cacao</i>                        | Amêndoa torrada, casca do fruto e fruto verde |
| Cagaíta                  | <i>Eugenia dysenterica</i>                    | Fruto in natura e polpa                       |
| Cajú                     | <i>Anacardium occidentale</i>                 | Castanha e pseudofruto                        |
| Cajú do Cerrado          | <i>Anacardium humile /<br/>A. nanum</i>       | Castanha e pseudofruto                        |
| Cambuci                  | <i>Campomanesia phaea</i>                     | Fruto in natura e polpa                       |
| Cambuí                   | <i>Myrciaria floribunda</i>                   | Fruto in natura e polpa                       |
| Camu-camu                | <i>Myrciaria dubia</i>                        | Fruto in natura, polpa e casca do fruto       |
| Cará-amazônico           | <i>Dioscorea trifida</i>                      | Tuberá  |
| Castanha (Pará / Brasil) | <i>Bertholletia excelsa</i>                   | Castanha                                      |
| Cereja do Rio grande     | <i>Eugenia involucrata</i>                    | Fruto in natura e polpa                       |
| Chicória de caboclo      | <i>Eryngium foetidum</i>                      | Folhas  |
| Chichá                   | <i>Sterculia striata</i>                      | Amêndoa                                       |
| Coquinho azedo           | <i>Butia capitata</i>                         | Fruto in natura, polpa e semente              |
| Crem / Batata crem       | <i>Tropaeolum pentaphyllum</i>                | Folha, flor, frutos jovens e tuberá           |
| Croá                     | <i>Sicana odorifera</i>                       | Casca do fruto, polpa e semente               |
| Cubiu                    | <i>Solanum sessiliflorum</i>                  | Fruto in natura e polpa                       |
| Cupuaçu                  | <i>Theobroma grandiflorum</i>                 | Polpa e semente                               |

| <b>PRODUTO</b>            | <b>NOME CIENTÍFICO</b>                                    | <b>FORMA DE AQUISIÇÃO</b>                   |
|---------------------------|---|---|
| Erva-mate                 | <i>Ilex paraguariensis</i>                                | Folha e ramos jovens                        |
| Fisales                   | <i>Physalis angulata / P. pubescens</i>                   | Fruto in natura e polpa                     |
| Gabiroba                  | <i>Campomanesia adamantium / Campomanesia xanthocarpa</i> | Fruto in natura e polpa                     |
| Goiaba                    | <i>Psidium guajava</i>                                    | Fruto in natura e polpa                     |
| Goiaba-serrana            | <i>Acca sellowiana</i>                                    | Fruto in natura e polpa                     |
| Grumixama                 | <i>Eugenia brasiliensis</i>                               | Fruto in natura e polpa                     |
| Guaraná                   | <i>Paullinia cupana</i>                                   | Semente in natura                           |
| Gueroba                   | <i>Syagrus oleracea</i>                                   | Palmito, polpa e semente                    |
| Jabuticaba                | <i>Plinia cauliflora / P. peruviana</i>                   | Fruto in natura, fruto cristalizado e polpa |
| Jambu                     | <i>Acmella oleracea</i>                                   | Folha e ramos jovens                        |
| Jaracatiá / Mamãozinho    | <i>Jacaratia spinosa</i>                                  | Fruto in natura e polpa                     |
| Jaracatiá / Mamão do mato | <i>Vasconcellea quercifolia</i>                           | Fruto in natura e polpa                     |
| Jatobá                    | <i>Hymenaea courbaril / H. stigonocarpa</i>               | Polpa                                       |
| Jenipapo                  | <i>Genipa americana</i>                                   | Polpa                                       |
| Juçara                    | <i>Euterpe edulis</i>                                     | Palmito e polpa                             |
| Jurubeba                  | <i>Solanum scuticum</i>                                   | Fruto                                       |
| Licuti                    | <i>Syagrus coronata</i>                                   | Amêndoa in natura, amêndoa e polpa          |
| Macaúba                   | <i>Acrocomia aculeata</i>                                 | Polpa e semente                             |
| Major Gomes               | <i>Talinum paniculatum</i>                                | Folha e ramos jovens                        |
| Mandacaru                 | <i>Cereus jamacaru</i>                                    | Fruto in natura e polpa                     |

| <b>PRODUTO</b>       | <b>NOME CIENTÍFICO</b>   | <b>FORMA DE AQUISIÇÃO</b>                 |
|----------------------|--|---|
| Mandioca             | <i>Manihot esculenta</i>   | Folha cozida, raiz in natura, raiz cozida |
| Mangaba              | <i>Hancornia speciosa</i>  | Fruto in natura e polpa                   |
| Mangarito            | <i>Xanthosoma riedelianum</i>  | Rizoma                                    |
| Maracujá             | <i>Passiflora alata /<br/>P. cincinnata /<br/>P. edulis /<br/>P. setacea</i> | Fruto in natura, polpa e semente          |
| Mini Pepininho       | <i>Melothria pendula</i>   | Fruto                                     |
| Murici               | <i>Byrsonima crassifolia /<br/>B. verbascifolia</i>                          | Fruto in natura e polpa                   |
| Ora pro Nóbis        | <i>Pereskia aculeata</i>   | Folhas, flores e ramos jovens             |
| Patauá               | <i>Oenocarpus bataua</i>   | Polpa                                     |
| Pequi                | <i>Caryocar brasiliense /<br/>C. coryaceum</i>                               | Fruto in natura e polpa da semente        |
| Pera do Cerrado      | <i>Eugenia klotzschiana</i>  | Fruto in natura e polpa                   |
| Pinheiro do Paraná   | <i>Araucaria angustifolia</i>  | Semente in natura                         |
| Pitanga              | <i>Eugenia uniflora</i>  | Fruto in natura e polpa                   |
| Pupunha              | <i>Bactris gasipaes</i>  | Palmito, polpa                            |
| Puxuri / Puchuri     | <i>Licaria puchury-major</i>   | Folha e semente                           |
| Sapota               | <i>Matisia cordata</i>   | Fruto in natura, polpa e semente          |
| Sete capotes         | <i>Campomanesia guazumifolia</i>   | Fruto in natura e polpa                   |
| Taioba / Taioba roxa | <i>Xanthosoma taioba</i>   | Folha e rizoma                            |
| Tucumã               | <i>Astrocaryum aculeatum</i>   | Palmito, polpa e semente                  |
| Taperebá / Cajá      | <i>Spondias monbim</i>   | Fruto in natura e polpa                   |
| Umari                | <i>Poraqueiba sericea</i>  | Fruto in natura, polpa e semente          |
| Umbu                 | <i>Spondias tuberosa</i>   | Fruto in natura e polpa                   |



| <b>PRODUTO</b> | <b>NOME CIENTÍFICO</b>    | <b>FORMA DE AQUISIÇÃO</b> |
|----------------|---------------------------|---------------------------|
| Urucum         | <i>Bixa orellana</i>      | Semente                   |
| Uvaia          | <i>Eugenia pyriformis</i> | Fruto in natura e polpa   |
| Uxi            | <i>Endopleura uchi</i>    | Fruto in natura e polpa   |

Fonte: Sistematização Márcio Hirata, 2023, com base na Portaria Interministerial MMA/MDS nº 284/18

No ano de 2020, último com dados disponibilizado pela CONAB, foram adquiridos via modalidade Compra com Doação Simultânea – CDS 77 mil toneladas de produtos, de 1.769 organizações e 31.196 Agricultores Familiares, num montante de R\$ 223 milhões (CONAB, 2021a).

Em relação aos produtos da sociobiodiversidade, conforme já tratado no subtópico 7.1, apesar da previsão existente na Portaria Interministerial MMA/MDS nº 284/18, não existe uma divulgação que detalhe a quantidade de produtos, número de famílias e valor comercializado, referente a esses produtos.

A Política de Garantia de Preços Mínimos para os Produtos da Sociobiodiversidade - PGPM-Bio foi instituída a partir da junção da Instrução Normativa Conjunta MAPA e MMA nº 17, de 28 de maio de 2009, do Título 35 – Subvenção direta ao produtor extrativista (SDPE) do Manual de Operações da CONAB (MOC) e da Portaria Interministerial Orçamentária da PGPM-Bio vigente (CONAB, 2021b).

A PGPM-Bio adquire atualmente 17 produtos da sociobiodiversidade relacionados na Portaria MAPA nº 376/21, (BRASIL, 2021), constantes da tabela 15.

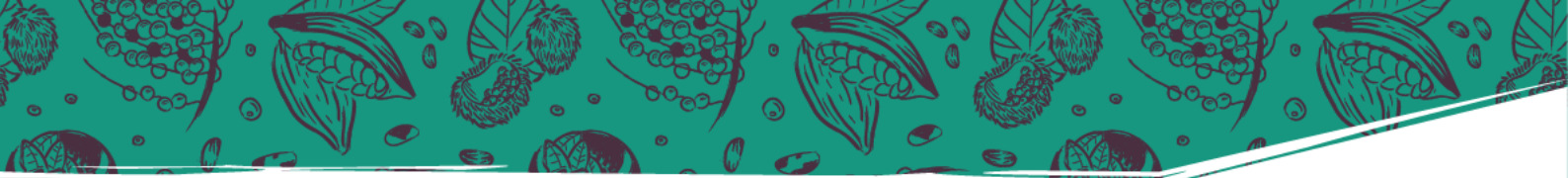
**Tabela 15 – Produtos da Sociobiodiversidade adquiridos pela PGPM-Bio.**

| PRODUTO                      | FORMA DE AQUISIÇÃO | PREÇO MÍNIMO 2022 (R\$/KG)         | PREÇO MÉDIO 2022 (R\$/KG) |
|------------------------------|--------------------|------------------------------------|---------------------------|
| Açaí                         | fruto              | 1,63                               | 2,71                      |
| Andiroba                     | amêndoa            | 1,42                               |                           |
| Babaçu                       | amêndoa            | 4,28                               | 4,00                      |
| Baru                         | amêndoa            | 26,68                              | 29,50                     |
| Borracha                     | cernanbi           | 5,82                               | 4,98                      |
| Buriti                       | fruto              | 1,56                               |                           |
| Cacau                        | amêndoa            | 9,12                               |                           |
| Castanha-do-Brasil (do Pará) | com casca          | (AM e AC) 2,90                     | 4,00                      |
|                              |                    | (Norte, exceto AM e AC, e MT) 1,23 | 4,08                      |
| Juçara                       | fruto              | (Sudeste) 4,18                     |                           |
|                              |                    | (Sul) 2,21                         |                           |
| Macaúba                      | fruto              | (Nordeste e Norte) 0,50            |                           |
|                              |                    | (Centro Oeste e Sudeste) 0,43      |                           |
| Mangaba                      | fruto              | (Nordeste) 2,40                    |                           |
|                              |                    | (Centro Oeste e Sudeste) 2,52      |                           |
| Murumuru                     | fruto              | 1,72                               |                           |
| Pequi                        | fruto              | 0,43                               |                           |
| Piaçaba                      | fibra              | 2,46                               |                           |
| Pinhão                       | fruto              | 3,19                               |                           |
| Pirarucu de Manejo           | -                  | 7,22                               | 5,13                      |
| Umbu                         | fruto              | 1,03                               |                           |

Fonte: Sistematização Marcio Hirata, com base na Portaria MAPA nº 376/21 e CONAB (2021b)

A PGPM-Bio é a política pública direcionada à sociobiodiversidade com a maior disponibilidade de dados identificada durante a revisão de literatura, publicando quadrimestralmente o Boletim da Sociobiodiversidade com matérias e informações sobre os principais produtos e também sobre a conjuntura de mercado (CONAB, 2021a). Entretanto, nem todos os gráficos apresentam as tabelas que os subsidiam e parte dos sistemas utilizados como base para os dados, como o Sistema Nacional de Gestão de Informações e Inteligência Agropecuária – SINAGRO, não traz informações sobre como acessar essa fonte, uma vez que o Sistema de informações agropecuárias e de abastecimento – SIAGRO, é de acesso interno e restrito. Questões essas que reafirmam a necessidade dos pontos tratados no subtópico 7.1.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, criado pela Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, prevê que no mínimo 30% dos valor anual sejam destinados à aquisição de produtos da agricultura familiar



(incluindo todos os produtos da sociobiodiversidade) e estabelece a necessidade que os cardápios das escolas levem em consideração os hábitos alimentares tradicionais de cada território e segmento atendido pela escola, contribuindo assim para uma educação alimentar e nutricional (FNDE 2022a e 2022b).

Em termos de resultados, por se tratar de uma política de execução descentralizada nas unidades de ensino e por não existir um repositório com acesso público para consulta dos dados (o acesso ao sistema PNAE Monitora consta como sendo de acesso restrito a servidores públicos que acompanham a execução da política), não é possível acessar maiores informações sobre os produtos, tipos adquiridos, quantidades, número de famílias envolvidas e/ou valor aplicado. Recomenda-se para maiores informações sobre o tema a leitura de Vilhena, Alves Junior e Ferreira de Freitas (2019) e/ou acessar a página do Catrapovos no MPF.<sup>29</sup>

## 8. REFORMA TRIBUTÁRIA E A SOCIOBIODIVERSIDADE

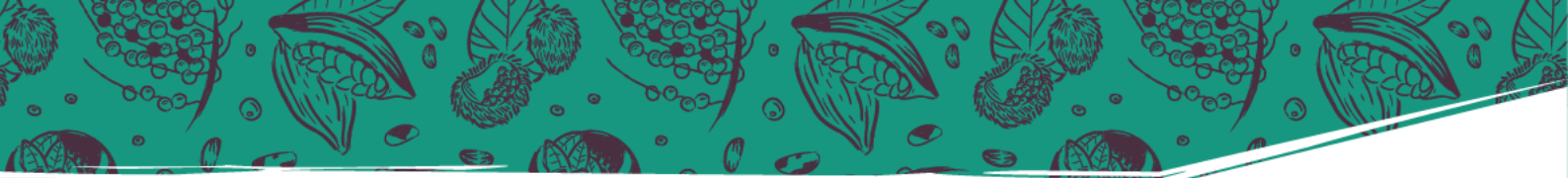
O consultor legislativo Celso Correa Neto define o Sistema Tributário Nacional como o conjunto de regras destinadas a regular a instituição, a cobrança, a arrecadação e a partilha de tributos. Sendo composto por disposições constitucionais, leis, decretos, portarias, instruções normativas, em suma, por tudo aquilo que no ordenamento jurídico possa dizer respeito a exigências fiscais (CORREIA NETO, 2019). Conceito, esse, fundamental para entender o contexto e definir possíveis estratégias de participação nos diálogos e intervenção nas propostas de reforma tributária em tramitação no Congresso Nacional e os demais encaminhamentos que serão adotados após a sua deliberação.

Para se entender o contexto, o consultor destaca que o termo “sistema” agrega uma ordem interna ao conjunto, estabelecendo uma hierarquia entre essas regras, que começam pelo Capítulo I (“Do Sistema Tributário Nacional”), do Título VI (“Da Tributação e do Orçamento”), além de diversas outras disposições tributárias espalhadas pelo corpo do texto Constitucional. Abaixo da Constituição existem o Código Tributário Nacional – CTN e as Leis Complementares, responsáveis por disciplinar as matérias de Direito Tributário, a serem seguidas por todos os níveis da federação; as resoluções do Senado Federal e do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ; e por fim as leis que instituem e disciplinam a cobrança de cada um dos tributos nos diferentes entes federativos, tendo como elo agregador desse “sistema” a noção de tributo.

O tributo por sua vez é composto por 03 características: 1) ser compulsório, 2) ter natureza pecuniária e 3) não constituir uma punição pela prática de um ato proibido (ex.: a multa de trânsito não é considerada tributo), em outras palavras, o tributo é o dinheiro pago ao Governo, que não deriva de nenhuma punição aplicada ao contribuinte (CORREIA NETO, 2019, p. 4).

---

<sup>29</sup> <https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6/catrapovosbrasil>



No Brasil considera-se, via de regra, a existência de 05 tipos de tributos: impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições especiais e empréstimo compulsório. Para separá-los assim, são considerados ao menos 04 critérios: 1) o fato do qual decorrem essas cobranças, o que tecnicamente se chama de “fato gerador”; 2) a destinação legal obrigatória das receitas arrecadadas; e 3) a previsão de um dever de devolução dos valores arrecadados após certo tempo. (CORREIA NETO, 2019, p. 5).

A Constituição estabelece ainda que os tributos podem ser instituídos e cobrados por qualquer um dos três níveis de governo: União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Definindo, portanto, que todos os entes políticos têm o que se chama de “competência tributária”: a aptidão de instituir leis que determinam pagamentos compulsórios ao Poder Público a título de tributo. Entretanto, os tributos só podem ser criados mediante aprovação de leis com essa finalidade específica, nos respectivos parlamentos de cada ente federado. (CORREIA NETO, 2019 p. 7).

O texto constitucional possui também regras voltadas à divisão da competência tributária e definição dos fatos geradores que podem ser tributos por cada um dos entes. São elas que definem, afinal, quem tributa o quê. Essas regras estão previstas em diversos dispositivos constitucionais, conforme descrito na tabela 16. (CORREIA NETO, 2019, p. 7).

**Tabela 16- Repartição Constitucional de competências tributárias**

| TRIBUTOS   | ENTE FEDERADO                   | ARTIGO DA CONSTITUIÇÃO |
|--|---------------------------------|------------------------|
| Impostos, taxas e contribuição de melhoria       | União, Estados, DF e Municípios | 145                    |
| Empréstimos compulsórios                         | União                           | 148                    |
| Contribuições especiais                          | União                           | 149                    |
| Contribuição de Iluminação Pública               | Municípios e DF                 | 149-A                  |
| Impostos federais                                | União                           | 153                    |
| Novos impostos e impostos extraordinários        | União                           | 154                    |
| Impostos estaduais                               | Estados e DF                    | 155                    |
| Impostos municipais                              | Municípios e DF                 | 156                    |
| Contribuições para seguridade                    | União                           | 195                    |
| Contribuições para regime próprio de previdência | União, Estados, DF e Municípios | 149, § 1º              |
| Novas contribuições para seguridade              | União                           | 195, § 4º              |

Fonte: sistematização Celso Correa Neto (2019, p. 7)

Esse desenho, que já é complexo, mas aparenta ser disciplinado, a partir da estrutura hierárquica apresentada acima, torna-se ainda mais difícil de ser compreendido, implementado e monitorado quando se adiciona a ele a questão referente a quais fatos geradores cada um dos níveis de Governo pode instituir, em especial, os impostos disciplinados no artigo 145.

A União, com base nos art. 153 e 154, pode instituir impostos sobre: 1) importação de produtos estrangeiros (II); 2) exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados (IE); 3) renda e proventos de qualquer natureza (IR); 4) produtos industrializados (IPI); 5) operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários (IOF); 6) propriedade territorial rural (ITR); e grandes fortunas (IGF). Os Estados e o Distrito Federal, com base no art. 155, podem instituir impostos sobre: 1) transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos (ITCD ou ITCMD); 2) operações relativas à circulação



de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS); e 3) propriedade de veículos automotores (IPVA). Enquanto os Municípios e o Distrito Federal, com base no art. 156, podem instituir impostos sobre: 1) propriedade predial e territorial urbana (IPTU); 2) transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição (ITBI); e 3) serviços de qualquer natureza, definidos em lei complementar (ISS ou ISSQN). Conforme resumo apresentado na tabela 17. (CORREIA NETO, 2019, p. 8-9).

**Tabela 17– Repartição Constitucional para instituição de impostos:**

| ENTE FEDERADO                 | IMPOSTO                         |
|-------------------------------|---------------------------------|
| União                         | II, IE, IR, IPI, IOF, ITR e IGF |
| Estados e Distrito Federal    | ITCD, ICMS e IPVA               |
| Municípios e Distrito Federal | IPTU, ITBI e ISS                |

Fonte: sistematização Celso Correa Neto (2019, p. 9)

Celso Correa Neto trata ainda em seu artigo da forma de distribuição dos recursos arrecadados, uma vez que não necessariamente os valores arrecadados ficam integralmente com o ente federado responsável pela arrecadação. Tema esse que devido sua amplitude e detalhamentos não será tratado no presente relatório.

Essa estrutura complexa de instituição e cobrança de tributos tem uma outra questão importante a ser observada, que diz respeito às decisões referentes a não criação de determinados tributos previstos, a definição das alíquotas a serem cobradas e as renúncias fiscais em favor de determinados segmentos. O que gera as conhecidas guerras fiscais entre os entes federados e grupos de articulação e lobby para atuar sobre essas questões. Sendo esse o pano de fundo que envolve os debates sobre reforma tributária ao longo do tempo e em grande parte a dificuldade de aprovação das propostas apresentadas.

A questão das renúncias tributárias, nesse contexto, assume grande relevância, retirando recursos do conjunto das políticas públicas para incentivar o desenvolvimento de segmentos específicos. O que nem sempre vem acompanhado dos critérios que levaram a essa decisão ou mesmo a uma avaliação relativa aos resultados obtidos para o conjunto da sociedade e desenvolvimento do país, conforme destaca o TCU entre as fundamentações que levaram ao Acórdão nº 1205, que trata sobre o tema, e foi aprovado pelo Plenário do Tribunal em 14 de maio de 2014:

*A solicitação decorreu da possibilidade de existirem graves falhas na estrutura de governança das renúncias tributárias, como indefinição de objetivos e metas, irregularidades na aplicação dos recursos ou na prestação de contas, ausência de fiscalização, falta de avaliação de resultados e deficiências na transparência. Aliada a*

*tudo isso, destaca-se a materialidade dos recursos envolvidos, que totalizaram cerca de R\$ 216,5 bilhões em 2012 (TCU, 2014, p. 2).*

O Acórdão nº 1205/14 contempla em seu conteúdo um arrazoadado de legislações, normativos, informações e análises referentes as renúncias tributárias e conta em suas deliberações com 05 recomendações ao Poder Executivo, além de 03 encaminhamentos e uma determinação de montiramento por parte da SEMAG<sup>30</sup>.

Num recorte quantitativo do significado dessas renuncias tributárias, as Contas da Presidência da República de 2021, disponíveis no portal do TCU, registram que as mesmas atingiram naquele ano R\$ 329,4 bilhões, o que correspondeu a 3,8% do PIB. Sendo R\$ 276,8 bilhões de benefícios tributários e R\$ 52,6 bilhões de financeiros e creditícios. Com destaque para valores referentes a Zona Franca de Manaus e áreas de livre comércio (45,9 bilhões) e agricultura e agroindústria (45, 5 bilhões)<sup>31</sup>.

O relatório do TCU em relação as contas da Presidência, com base no art. 165, § 6º, da Constituição Federal, que exige a demonstração dos efeitos decorrentes dos benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia sobre receitas e despesas, considerando os impactos nas regiões brasileiras; e no art. 43, § 2º, c/c o art. 3º, inciso III que trata dos instrumentos para redução das desigualdades regionais registra ainda que:

*No que concerne à regionalização das renúncias de receitas federais em 2021, os números estimados demonstram, assim como em anos anteriores, a maior participação da região Sudeste, concentrando 43,9% do total desses benefícios, enquanto as regiões Sul e Centro-Oeste tiveram os menores percentuais – 13,6% e 10,1%, respectivamente.*

*Merece destaque o percentual da Região Norte, que historicamente apresenta reduzida participação no volume total das renúncias, mas que em 2021 alcançou 18,6% do montante global, abaixo apenas do Sudeste. O motivo decorreu do crescimento das projeções dos benefícios tributários referentes à Zona Franca de Manaus, tendo em vista, principalmente, a elevação da taxa de câmbio (TCU, 2022, p. 58).*

Para uma avaliação comparativa, a tabela 18, traz o valor das renúncias fiscais destinadas a Zona Franca de Manaus e a agricultura e agroindústria em contraponto aos valores aplicados nas três principais políticas públicas de comercialização que contempla os produtos da Sociobiodiversidade (PAA, PNAE e PGPM-Bio) no ano de 2021.

<sup>30</sup> Secretaria de Macroavaliação Governamental do TCU

<sup>31</sup> Disponível em: <https://sites.tcu.gov.br/contas-do-governo-2021/04-beneficios-tributarios-financeiros-e-crediticios.html>. Acesso em 14/06/2023

**Tabela 18 – Comparativo entre as renúncias fiscais destinadas a Zona Franca de Manaus e setor automotivo com os valores aplicados em PAA, PNAE e PGPM-Bio em 2021.**

|   | RENÚNCIA FISCAL (R\$ MILHÕES) | VALOR APLICADO (R\$ MILHÕES) |
|---|-------------------------------|------------------------------|
| Zona franca de Manaus e áreas de livre comércio | 45.945                        |                              |
| Agricultura e agroindústria                     | 45.480                        |                              |
| PAA <sup>32</sup>                               |                               | 287                          |
| PNAE <sup>33</sup>                              |                               | 4.200                        |
| PGPM-Bio <sup>34</sup>                          |                               | 25                           |
| Totais  | 91.485                        | 4.512                        |

Fonte: Sistematização Márcio Hirata

Esse comparativo, mostra uma das faces mais perversas do sistema tributário atual, visto que todo o valor destinado as políticas para comercialização de produtos, que envolvem entre outros seguimentos o da Sociobiodiversidade, não chegaram em 2022 a 5% das renúncias fiscais destinadas para Zona Franca de Manaus e para agricultura e agroindústria,

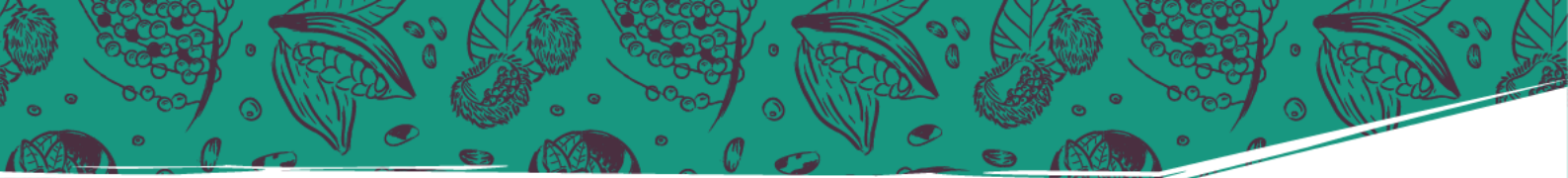
Esses dados, associados ao fato que vários produtos são tributados mais de uma vez ao longo da cadeia produtiva, fazendo com que as empresas, organizações comunitárias e pessoas físicas tenham dificuldade em compreender a dinâmica de tributação e arcar com custos elevados para conhecer e pagar todos os tributos, acabam levando as famílias vinculadas a Sociobiodiversidade, assim como de outros segmentos, a atuarem basicamente em circuitos informais de comercialização. O que gera evasão fiscal, distorções nos dados de produção e comercialização, reforça as assimetrias e desigualdades regionais e sociais, além de

<sup>32</sup> Fonte:

[https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/v.php?q\[\]=oN0tlcPavaarrLFvqrV%2ByqepxN1lmm5kiqx%2FYWx5cGypa397aF%2BEkWTms2WNs4iorr2add%2BaucGcaJLHlNawmJi2wKmpa6tsqXKIwqmivIyZy6mmwraImp20qI%2B0dMDDpKmYyKXToKjJ77ymobtVoNqmtrqjsnGpoqios%2FpspehrKSs3qxtsqZNP9Oi0a%2BUyxtmKFodqvuosC3%2BtQaBKKKoZh9vLmdqa2jruisbXtXfZiiVryiltLtwKOvaIuj55q7sZyWydCmiq2UxOrAVJ23qFraoL%2B3mqLD1aLcoqZ94a6hpbSem%2BuewG6dnMnPmM2il8ztsqdcrKRyau8tamOxMjTzqJTnuzCna%2Bx%2BOE83Lxum5J3op%2FTqjL77ynXHVVirp6yb5y&ma=ano&dt1=2021-01-01&dt2=2021-01-01](https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/v.php?q[]=oN0tlcPavaarrLFvqrV%2ByqepxN1lmm5kiqx%2FYWx5cGypa397aF%2BEkWTms2WNs4iorr2add%2BaucGcaJLHlNawmJi2wKmpa6tsqXKIwqmivIyZy6mmwraImp20qI%2B0dMDDpKmYyKXToKjJ77ymobtVoNqmtrqjsnGpoqios%2FpspehrKSs3qxtsqZNP9Oi0a%2BUyxtmKFodqvuosC3%2BtQaBKKKoZh9vLmdqa2jruisbXtXfZiiVryiltLtwKOvaIuj55q7sZyWydCmiq2UxOrAVJ23qFraoL%2B3mqLD1aLcoqZ94a6hpbSem%2BuewG6dnMnPmM2il8ztsqdcrKRyau8tamOxMjTzqJTnuzCna%2Bx%2BOE83Lxum5J3op%2FTqjL77ynXHVVirp6yb5y&ma=ano&dt1=2021-01-01&dt2=2021-01-01). Acesso em 14/06/2023

<sup>33</sup> (TCU, 2022, p. 236)

<sup>34</sup> (CONAB, 2022b, p.6)



reduzir a capacidade de competição do Brasil no cenário internacional, quando concorre com países que apresentam regras tributárias mais simplificadas.

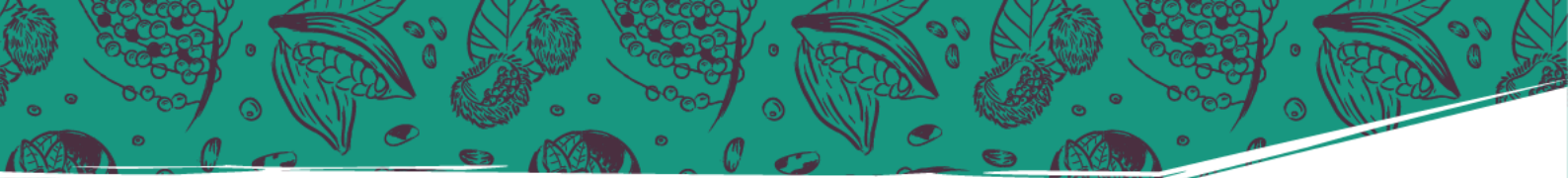
O que tem feito o Brasil buscar mudanças no seu sistema tributário para se adequar as melhores práticas internacionais existentes. Busca essa, que ao mesmo tempo não é nova e nem simples de ser alcançada, conforme relatam os técnicos do Instituto de Pesquisas Aplicadas - IPEA, Rodrigo Orair e Sérgio Gobetti:

*Desde a redemocratização, três propostas de reformas amplas com esse conteúdo foram debatidas no Congresso Nacional: a do IPEA, apresentada à Assembleia Nacional Constituinte de 1987; a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 175/1995, no início do governo Fernando Henrique Cardoso; e a PEC nº 233/2008, no segundo mandato do governo Luiz Inácio Lula da Silva. Os formatos de modelos de tributação das propostas variaram: desde a criação de um único IVA de competência federal e compartilhado com os governos subnacionais até um sistema de IVA dual, reunindo, por um lado, os impostos de competência federal – Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), Programa de Integração Social (PIS)/Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), etc. - e, por outro, os subnacionais – o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) estadual e o Imposto sobre Serviços (ISS) municipal. Nenhuma das propostas de reforma vingou politicamente, seja pelos conflitos federativos envolvidos na redistribuição de receitas, seja pela resistência dos diferentes grupos de interesse que atuam na sociedade e no Parlamento (ORAIR e GOBETTI, 2019, p. 7).*

A derrota dessas iniciativas levou a uma frustração e a tentativas unilaterais dos entes de cada um dos níveis da federação para realizar mudanças nos tributos sob sua gestão, o que também não logrou êxito. Até que em 2019 a opção por uma reforma ampla com foco na modernização e na simplificação da tributação de bens e serviços ganhou uma nova ênfase. Os presidentes das duas Casas do Congresso Nacional definiram a reforma tributária entre as prioridades a ser pautadas no segundo semestre do ano, e duas propostas passaram a ser apreciadas: as PECs nº 45/2019 e 110/2019. As novas propostas são fruto da experiência acumulada com os insucessos anteriores e buscam, por meio de alguns instrumentos inovadores e pragmáticos, lidar com vários dos conflitos distributivos, ao prever mecanismos de transição bastante suaves para o novo modelo de tributação e a partilha federativa. (ORAIR e GOBETTI, 2019, p. 7-8).

As tratativas e debates para aprovação da reforma tributária se estendem desde então com base nos textos das PECs nº 45/2019 e 110/2019, que ora apresentam períodos de calma, ora de forte aceleração, como o que vivenciamos nesse momento.

As duas PECs têm em comum o objetivo de promover a simplificação do “Sistema Tributário” com a migração para um novo modelo com dois impostos: um sobre o valor agregado, batizado de IBS, e um Imposto Seletivo (IS) com incidência sobre bens específicos cujo consumo se deseja desestimular (bebidas alcoólicas, produtos do fumo etc.). Tratam ainda, com algumas diferenças, sobre a instituição de modelos de transição para compensar eventuais perdas de receita e/ou perda de autonomia tributária por parte dos



diferentes entes federados, além de estabelecer mecanismos que visam corrigir as assimetrias no desenvolvimento regional, a partir da definição de como serão distribuídos os recursos (ORAIR e GOBETTI, 2019; PALERMO, PORSSE, PORTUGAL, 2013).

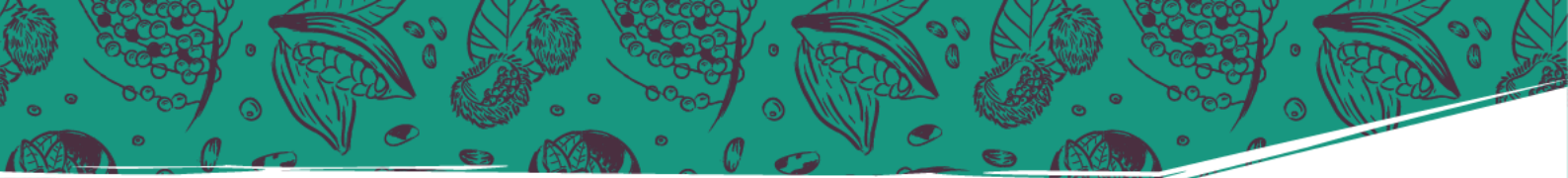
Uma vez conhecidas as propostas em tramitação e seus principais objetivos, se faz importante conhecer também, mesmo que de forma agregada e sintética, quais são os setores que têm participado ativamente do debate e os que participam marginalmente.

Entre os principais setores participantes se encontram os parlamentares federais (senadores e deputados), que participam dos debates em regra agregados por grupos de interesse e associados a outros setores externos ao parlamento com quem mantêm interlocução; o Governo Federal, que atua como principal interlocutor do Congresso Nacional e na definição do ritmo de andamento das tratativas; os Governos Estaduais e Municipais, que apresentam uma atuação muito focada em não perder autonomia tributária e nem receitas; os setores que poderão ser enquadrados no Imposto Seletivo (bebidas alcoólicas, fumo, óleo e gás, automobilístico, entre outros intensivos em emissão de carbono ou que tragam prejuízos à saúde humana e à manutenção do meio ambiente), a depender da posição do país em relação ao cumprimento dos compromissos assumidos internacionalmente e das perspectivas de assinatura de acordos comerciais, mas que por outro lado são detentores de forte lobby e articulação para mantê-los fora desse tipo de tributação; o setores agropecuário e mineral, que atuam para manter seu nível de taxaçaõ atual, mas especialmente o conjunto de isenções e subsídios conquistados.

Fora esses atores que apresentam um protagonismo em relação ao debate, existe um conjunto de outros setores e organizações da sociedade civil que tem participado de forma mais tangencial do debate e apresentado propostas de alteração do texto para serem dialogadas com o Governo Federal e os congressistas, como os vinculados às energias limpas, o comércio, os recicladores e organização como a rede de instituições e articulações que apresentou as 09 propostas para uma reforma tributária sustentável (IDS, 2020), o ACT - Promoção da Saúde, que em conjunto com o IDEC lançou o livro eletrônico “**Propostas para uma Política Tributária de combate à Fome, Promoção da Saúde e do Meio Ambiente**” (CAMPOS e CARNÉLIO, 2023).

Existem ainda setores que estão praticamente invisibilizados nesse diálogo, como é o caso dos PCTAF, de que tratamos ao longo desse estudo. Isso ocorre por uma diversidade de fatores como o quantitativo de grupos e formas de organização social e produtivas que compõem o segmento e o reconhecimento muito recente de que a sociobiodiversidade e esses segmentos obtiveram no debate nacional e internacional, a subnotificação ou ausência de dados na coleta sobre os produtos e serviços gerados pelos mesmos e, como consequência, a quase total ausência de informações e estudos sobre a tributação às quais estão submetidos. Alguns dos trabalhos que tratam sobre o tema acessados durante a revisão de literatura e que podem ser lidos pelos que tiverem maior interesse sobre o tema são: REDES SOCIOPRODUTIVAS, 2019; JABOUR, 2016; SILVA, 2011; CARMÉLIO, 2011.





Nesse contexto, a reforma tributária em debate no momento, mas especialmente suas futuras regulamentações, apresentam uma série de riscos, assim como oportunidades em relação ao desenvolvimento e à inserção sustentável da sociobiodiversidade na matriz de desenvolvimento nacional. Essa ponderação entre riscos e oportunidades deve ser realizada a partir da observação e enfrentamento das questões tratadas ao longo da presente consultoria, do aprofundamento dos debates envolvendo diretamente os segmentos envolvidos na construção da sociobiodiversidade e também da observação de propostas já apresentadas ao longo do tempo sobre o tema - das quais algumas serão resgatadas aqui para servirem de insumo para as reflexões, debates e outras demandas que se fizerem necessárias.

- **Imposto Territorial Rural – ITR.** Esse imposto que hoje só pode ser cobrado pela União é um importante instrumento arrecadatório (seu uso nesse sentido é praticamente desprezível), mas pode ser utilizado também como instrumento complementar de política fundiária, conforme já constava das cinco propostas apresentadas no âmbito das Diretrizes de política Agrária e desenvolvimento Sustentável (GUANZIROLI, 1995) e até mesmo de ordenamento territorial, necessitando para isso ser municipalizado, conforme consta na proposta 07 das 09 propostas para uma reforma tributária sustentável (IDS, 2020). Essa proposta, além de racionalizar o sistema tributário a ser aplicado sobre uso do solo, unificando a responsabilidade do ITR e IPTU na gestão municipal, permite uma fonte a mais de receita para os Municípios possibilitando que estes consigam a partir do estabelecimento de alíquotas e isenções definir quais são as formas de ocupação e usos prioritários para aquele território. Isso permitiria, complementarmente, um diálogo mais próximo das representações dos PCTAF sobre o tema. Em se tratando de produtos da sociobiodiversidade, poderiam ser priorizadas com alíquotas menores ou mesmo inserção as propriedades que preservassem a fauna e flora que permitem o desenvolvimento desses produtos, assim como o acesso livre das famílias para seu manejo, funcionamento de forma complementar das políticas municipais do “Babaçu Livre” existentes atualmente e que poderiam ser estimuladas para outros produtos.
- **Imposto Seletivo – IS.** Essa é uma das propostas com a qual a ampla maioria da sociedade e atores envolvidos concorda, mas que, ao mesmo tempo, apresenta forte resistência a sua implementação devido ao poder econômico e capacidade de lobby dos setores que poderão vir a ser afetados, uma vez que o princípio desse imposto seria estabelecer uma tributação mais elevada para setores que prejudiquem a saúde das pessoas ou comprometam o meio ambiente. A proposta 08 das 09 propostas para uma reforma tributária sustentável (IDS, 2020) apresenta uma visão alternativa para o tema, a partir da criação de um “Imposto Seletivo Ambiental” que teria a finalidade de privilegiar setores de atuação na preservação do meio ambiente; trata-se de uma proposição que apresenta um grande risco ao misturar as diferentes perspectivas de seletividade no mesmo imposto, por permitir que setores que inicialmente deveriam ser tributados por conta de seus impactos consigam, em função de sua força econômica e da articulação que possuem, ser beneficiados.
- **Período de transição.** Essa parte da reforma que pode construir uma maioria entre os diferentes setores, seja para aprovar a proposta ou mesmo impedir esse processo mais uma vez; é algo a ser avaliado em relação à possibilidade de atender às demandas da sociobiodiversidade. Nesse sentido, a proposta 09 das propostas para uma reforma tributária sustentável (IDS, 2020) trata da eliminação



diferenciada de incentivos no IBS. Uma vez que os dados referentes aos produtos da sociobiodiversidade necessitam ser aperfeiçoados em termos de formas de coleta, divulgação e mesmo no que se refere à tributação para que retratem com mais precisão a realidade. Pode se buscar uma aliança tática com outros setores, como Municípios e Estados por exemplo, para que a proposta seja aprovada e durante o período de transição se procedam os ajustes necessários em relação à qualificação dos dados, permitindo que ao final desse processo possa se retornar ao tema da tributação com dados mais consistentes para retomar o debate.

- Alimentos Saudáveis e Sustentáveis. Uma vez finalizadas a tramitação e aprovação da proposta que altera a Constituição, o foco deve ser voltado para as Leis Complementares e regras que irão normatizar o “novo Sistema Tributário”. Para essa etapa deverão se abrir, a partir das alianças construídas durante o processo de aprovação das propostas de nível constitucional, espaços para serem tratadas propostas como as apresentadas no documento **“Propostas para uma Política Tributária de combate à Fome, Promoção da Saúde e do Meio Ambiente” (CAMPOS e CARNÉLIO, 2023)**, que trazem proposições já bastante elaboradas no tema.

## 9. BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

O ABRAMOVAY Ricardo. **Paradigmas do capitalismo agrário em questão**. 2ª edição. 275 p..São Paulo/Campinas: Editoras Hucitec/UNICAMP, 1998

ALVES, Clovis Tadeu e TEDESCO, João Carlos. **A revolução verde e a modernização agrícola na mesorregião noroeste do Rio Grande do Sul – 1960/1970**. Artigo publicado na Revista Teoria e Evidência Econômica – v. 21, n. 45, p. 257-281. UFP, jul./dez. 2015. Disponível em: <http://seer.upf.br/index.php/rtee/article/view/6187>. Acessado em 18/04/2023.

ARAÚJO JUNIOR, Miguel Etinger de; DMITRUK, Erika Juliana e MOURA, João Carlos da Cunha. **A lei do babaçu livre: uma estratégia para a regulamentação e a proteção da atividade das quebradeiras de coco no estado do Maranhão**. Revista Sequência, nº 68, p. 129–157. Florianópolis: UFSC, 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/2177-7055.2013v35n68p129/26950>. Acesso em 15/05/2023

BASTOS, Daniel Schneider. **Manifestos industrialistas: A hegemonia do sistema fabril sob a ótica liberal durante a Revolução Industrial**. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: UFF, 2017. 187 p. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/bitstream/handle/1/13840/Dissert-daniel-schneider-bastos.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em 17/04/2023

BASTOS, Flávio. André Pereira. **Soberania alimentar das comunidades tradicionais de fundo e fecho de pasto no semiárido da Bahia**. Salvador: Ed. do Autor, 2020

BAUER, Ana Carolina; SANTOS, Kolbe Soares; SANTOS, Thaynara Godoi dos. **Catálogos de Produtos da Sociobiodiversidade do Cerrado**. 2022. WWF Brasil. Disponível em: <http://aprender.posse.ueg.br:8081/jspui/handle/123456789/301>. Acesso em 11/05/2023

BCB, Banco Central do Brasil. **Resolução nº 2.191, de 24 de agosto de 1995**. Institui a linha de crédito do PRONAF no Manual de Crédito Rural. Disponível em: [https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/1995/pdf/res\\_2191\\_v3\\_L.pdf](https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/1995/pdf/res_2191_v3_L.pdf). Acesso em 12/05/2023.

BRASIL. **Decreto nº 11.476, de 6 de abril de 2023**. Regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos, instituído pela Medida Provisória nº 1.166, de 22 de março de 2023, e dispõe sobre o funcionamento do Grupo Gestor do PAA e do Comitê de Assessoramento do Grupo Gestor do PAA. Publicado no Diário Oficial da União. Brasília, 06 abril de 2023. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2023-2026/2023/Decreto/D11476.htm#art32](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Decreto/D11476.htm#art32). Acesso em 15/05/2023

----- Ministério do Meio Ambiente. **Convenção de Viena e Protocolo de Montreal**. Matéria publicada no portal do Ministério. Brasília: abr. 2022a. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/climaazoniodesertificacao/camada-de-ozonio/convencao-de-viena-e-protocolo-de-montreal>. Acesso em 18/04/2023

----- Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. **Produtos da Sociobiodiversidade e agroecológicos da Amazônia**. Brasília: MAPA, 2022b. Disponível em: [tps://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/mda/publicacoes/projeto-mercados-verdes-e-consumo-sustentavel/outras-publicacoes/catalogo-de-fornecedores-de-produtos-da-sociobiodiversidade/view](https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/mda/publicacoes/projeto-mercados-verdes-e-consumo-sustentavel/outras-publicacoes/catalogo-de-fornecedores-de-produtos-da-sociobiodiversidade/view). Acessado em 15/05/2023

----- **Portaria MAPA nº 376, de 22 de dezembro de 2021**. Publicar os preços mínimos para produtos extrativistas na safra 2022. Publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2021, Brasília: 2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mapa-n-376-de-22-de-dezembro-de-2021-369669165>. Acesso em 02/05/2023

----- **Lei no 13.791, de 03 de janeiro de 2019**. Dispõe sobre a Política Nacional da Erva-mate. Publicada no Diário Oficial da União, Brasília: 04 de janeiro de 2019. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/lei/L13791.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13791.htm). Acesso em 03/05/2023

----- **Decreto nº 9.334, de 5 de abril de 2018** . Institui o Plano Nacional de Fortalecimento das Comunidades Extrativistas e Ribeirinhas - PLANAFE. Publicado no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2018, Brasília: 2018a. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/\\_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9334.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9334.htm). Acesso em 03/05/2023

----- **Portaria Interministerial MMA/MDS nº 284, de 30 de maio de 2018**. Publicada no Diário Oficial da União de 10 de julho de 2018, Brasília: 2018b. Disponível em: [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/29306868/do1-2018-07-10-portaria-interministerial-n-284-de-30-de-maio-de-2018-29306860](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/29306868/do1-2018-07-10-portaria-interministerial-n-284-de-30-de-maio-de-2018-29306860). Acesso em 03/05/2023

----- Ministério do Meio Ambiente. **Arranjos produtivos locais - APLs de produtos da sociobiodiversidade**. 144 p. Brasília, DF: MMA, 2017. Disponível em: <https://ava.icmbio.gov.br/mod/data/view.php?d=17&rid=2708>. Acesso em 17/04/2023

----- **Lei no 13.123, de 20 de maio de 2015**. Publicada no Diário Oficial da União, Brasília: 14 de maio de 2015. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/L13123.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/L13123.htm). Acesso em 03/05/2023

----- **Portaria Interministerial MDA/MDS/MMA nº 239, de 21 de julho de 2009**. Estabelece orientações para a implementação do Plano Nacional de Promoção das

Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade, e dá outras providências. Brasília: 2009a Disponível em: [https://catalogo.ipea.gov.br/uploads/503\\_2.pdf](https://catalogo.ipea.gov.br/uploads/503_2.pdf). Acesso em 15/05/2023

----- **Instrução Normativa Conjunta nº 17, de 28 de maio de 2009.** Aprovar as normas técnicas para a obtenção de produtos orgânicos oriundos do extrativismo sustentável orgânico, na forma do Anexo à presente Instrução Normativa Conjunta. Brasília: 2009b Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-r/assuntos/sustentabilidade/organicos/legislacao/portugues/instrucao-normativa-conjunta-mapa-mma-no-17-de-28-de-maio-de-2009-extrativismo-sustentavel-organico.pdf/view> Acesso em 15/05/2023

----- **Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007.** Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Publicado no Diário Oficial da União de 08 de fevereiro de 2007. Brasília: 2007. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/D6040.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/D6040.htm). Acesso em 03/05/2023

----- **Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.** Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Publicada no Diário Oficial da União de 25 de julho de 2006. Brasília: 2006. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/L11326.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/L11326.htm). Acesso em 03/05/2023

----- **Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.** Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Publicado no Diário Oficial da União de 21 de novembro de 2003. Brasília: 2003. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2003/D4887.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/D4887.htm). Acesso em 03/05/2023

----- **Decreto nº 1.946, de 28 de junho de 1996.** Cria o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dá outras providências. Publicado no Diário Oficial da União. Brasília, 01 julho de 1996. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1946.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1946.htm). Acesso em 15/05/2023

----- **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, 05 de outubro de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em 15/05/2023

BRITO, Kathiane Santana. **Não existe babaçu livre em terra presa: estratégia, autonomia e resistência dos babaçuais.** Dissertação de mestrado. São Luís: UEMA, 2019. Disponível em: [https://repositorio.uema.br/bitstream/123456789/1291/3/disserta%c3%a7%c3%a3o%20-%20Kathiane%20Santana%20Brito\\_1%20-%20PDF-A.pdf](https://repositorio.uema.br/bitstream/123456789/1291/3/disserta%c3%a7%c3%a3o%20-%20Kathiane%20Santana%20Brito_1%20-%20PDF-A.pdf). Acesso em 15/05/2023



CAMPOS, Arnaldo Anacleto de; CARMÉLIO, Edna de Cássia. **Propostas para uma Política Tributária de combate à Fome, Promoção da Saúde e do Meio Ambiente.** São Paulo: ACT - Promoção da Saúde/IDEC, 2023. Disponível em: <https://actbr.org.br/post/propostas-para-uma-politica-tributaria-de-combate-a-fome-promocao-da-saude-e-do-meio-ambiente/19492/>. Acesso em 10/04/2023

CARBON BRIEF. **Analysis: Which countries are historically responsible for climate change?** Artigo, 2021. Disponível em: <https://www.carbonbrief.org/analysis-which-countries-are-historically-responsible-for-climate-change>. Acesso em 12/05/2023

CARMÉLIO, Edna de Cássia. **Levantamento da carga tributária incidente nas cadeias produtivas do norte, centro-oeste, nordeste e sul de produtos do extrativismo não madeireiro.** Produto de Consultoria do PROJETO BRA/06/010. Brasília: PNUD/MDA, 2011. Disponível somente em meio físico junto ao MDA.

CARVALHO, Ana Paula Comin de. **Tecnologias de governo, regularização de territórios quilombolas, conflitos e respostas estatais.** Revista Horizontes Antropológicos, v. 22, p. 131-157. Porto Alegre: IFCH-UFRGS, jul./dez. 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ha/a/hNVghNqxnNn8wzGrs6vTZPS/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 12/05/2023

CONAB, Companhia Nacional de Abastecimento. **Boletim da Sociobiodiversidade** – v. 6, n.3. Brasília: Conab, 2022a. Disponível em: <https://www.conab.gov.br/info-agro/analises-do-mercado-agropecuario-e-extrativista/boletim-da-sociobiodiversidade>. Acesso em 11/05/2023

\_\_\_\_\_. **Boletim da Sociobiodiversidade** – v. 6, n.1. Brasília: Conab, 2022b. Disponível em: <https://www.conab.gov.br/info-agro/analises-do-mercado-agropecuario-e-extrativista/boletim-da-sociobiodiversidade>. Acesso em 11/05/2023

\_\_\_\_\_. **Agricultura Familiar Programa de Aquisição de Alimentos - PAA: Resultados das Ações da Conab em 2020.** 13 p.. Compêndio de Estudos CONAB, v. 30. Responsável técnico: VIEGAS, Gustavo Lund. Brasília: CONAB, 2021a. Disponível em: <file:///C:/Users/Marcio/OneDrive/%C3%81rea%20de%20Trabalho/Compendio-V30-PAA-2020.pdf>. Acesso em 15/05/2023

\_\_\_\_\_. **Comunicado CONAB/MOC n.º 002, de 01/02/2021.** 10 p.. Brasília: CONAB, 2021b. Disponível em: [https://www.conab.gov.br/images/arquivos/moc/35\\_SUBVENCAO\\_DIRETA\\_AO\\_PRODUTOR\\_EXTRATIVISTA\\_SDPE.pdf](https://www.conab.gov.br/images/arquivos/moc/35_SUBVENCAO_DIRETA_AO_PRODUTOR_EXTRATIVISTA_SDPE.pdf). Acesso em 15/05/2023

\_\_\_\_\_. **COMUNICADO CONAB/MOC nº 012, DE 01/07/2013.** 16 p.. Brasília: CONAB, 2013. Disponível em: [https://www.conab.gov.br/images/arquivos/moc/04\\_NOTA\\_FISCAL\\_ELETRONICA\\_PROPRIA\\_E\\_NOTA\\_FISCAL\\_DE\\_TERCEIROS.pdf](https://www.conab.gov.br/images/arquivos/moc/04_NOTA_FISCAL_ELETRONICA_PROPRIA_E_NOTA_FISCAL_DE_TERCEIROS.pdf). Acesso em 15/05/2023

CORREIA NETO, Celso de Barros. **Sistema tributário nacional**. Fique por dentro. 12 p.. Brasília: Câmara dos Deputados, 2019. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/estudos-e-notas-tecnicas/fiquePorDentro/temas/sistema-tributario-nacional-jun-2019/texto-base-da-consultoria-legislativa>. Acessado em 12/05/2023

COSTA, Franciso de Assis (coord.), et. al. **Bioeconomia da sociobiodiversidade no estado do Pará**. 266 p.. Brasília, DF: TNC Brasil/BID/Natura. Disponível em: [https://www.tnc.org.br/content/dam/tnc/nature/en/documents/brasil/projeto\\_amazonia\\_bioeconomia.pdf](https://www.tnc.org.br/content/dam/tnc/nature/en/documents/brasil/projeto_amazonia_bioeconomia.pdf). Acesso em 10/04/2023

CRUZ, Valter do Carmo. **Povos e Comunidades Tradicionais**. In: CALDART, R. S. et. all. (orgs.). Dicionário de Educação do Campo, 2ª ed. Rio de Janeiro: Expressão Popular, 2012. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/26224>. Acesso em 12/05/2023

CUNHA, Manuela Carneiro da; MAGALHÃES, Sônia Barbosa; e ADAMS, Cristina (organizadoras). **Povos tradicionais e biodiversidade no Brasil: contribuições dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais para a biodiversidade, políticas e ameaças**. 78 p.. São Paulo: SBPC, 2022. Disponível em: <http://portal.sbpcnet.org.br/livro/povostradicionais1.pdf>. Acesso em 15/05/2023

DATHEIN, Ricardo. **Inovação e Revoluções Industriais: uma apresentação das mudanças tecnológicas determinantes nos séculos XVIII e XIX**. Publicações DECON Textos Didáticos 02/2003. Porto Alegre: DECON/UFRGS, fev. 2003. Disponível em: <https://lume-re-demonstracao.ufrgs.br/artnoveau/docs/revolucao.pdf>. Acesso em 19/04/2023

DE OLIVEIRA MARQUES, Ana Carolina; SOUZA, Josy Dayanny Alves. **Desenvolvimento territorial e sociobiodiversidade: contornos teóricos-conceituais e diretrizes metodológicas de um projeto guarda-chuva**. Estudos Geográficos: Revista Eletrônica de Geografia, v. 17, n°. ESP, p. 160-175, 2019.

DELGADO, Guilherme Costa. **Especialização primária como limite ao desenvolvimento**. Artigo publicado na Revista Desenvolvimento em Debate, v. 1, n°. 2, p. 111-125. Rio de Janeiro: INCT/PPED-UFRJ, 2010. Disponível em: [https://inctpped.ie.ufrj.br/desenvolvimentoemdebate/pdf/dd\\_guilherme.pdf](https://inctpped.ie.ufrj.br/desenvolvimentoemdebate/pdf/dd_guilherme.pdf). Acessado em 17/04/2023

DINIZ, J.D.A.S.; CERDAN, C. **Produtos da sociobiodiversidade e cadeias curtas: aproximação socioespacial para uma valorização cultural e econômica**. In: GAZOLLA, M.; SCHNEIDER, S. Cadeias curtas e redes agroalimentares alternativas: negócios e mercados da agricultura familiar. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2017, p. 259-280

EMBRAPA. **Agricultura e preservação ambiental: uma análise do cadastro ambiental rural.** EMBRAPA Territorial. Campinas, 2020. Disponível em: [www.embrapa.br/car](http://www.embrapa.br/car). Acesso em: 12/05/2023

FARIA, Lina; COSTA, Maria Conceição da. **Cooperação científica internacional: estilos de atuação da Fundação Rockefeller e da Fundação Ford.** Dados, v. 49, p. 159-191, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/xD4vghfkR5RDdb3RCGdQ6z3j/?lang=pt#>. Acesso em 12/05/2023

**FERREIRA, Emanuel de Melo Ferreira. O reconhecimento do direito à terra dos quilombolas a partir do multiculturalismo dos direitos humanos.** 31 p.. Artigo publicado no portal do MPF. s/d. Disponível em: [https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6/documentos-e-publicacoes/artigos/docs/artigos/docs\\_artigos/o-reconhecimento-do-direito-a-terra-dos-quilombolas-a-partir-do-multiculturalismo-dos-direitos-humanos](https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6/documentos-e-publicacoes/artigos/docs/artigos/docs_artigos/o-reconhecimento-do-direito-a-terra-dos-quilombolas-a-partir-do-multiculturalismo-dos-direitos-humanos). Acesso em 12/05/2023

FNDE, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Nota técnica nº 2810740/2022/COSAN/CGPAE/DIRAE**, que trata sobre Educação Alimentar e Nutricional no PNAE: atores sociais e possibilidades de atuação. Brasília: FNDE, 2022a. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/media-pnae/encontros-tecnicos/NotaTecnicaEANassinada.pdf>. Acesso em 15/05/2023

\_\_\_\_\_. **Informe Agricultura Familiar e PNAE.** Edição 10/2022. Brasília: FNDE, 2022b. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/media-pnae/informes/informes-recursos-pnae/2022/INFORMEN10AFepNAE.pdf>. Acesso em 15/05/2023

GOHN, Maria da Gloria. **TEORIAS SOBRE A PARTICIPAÇÃO SOCIAL: desafios para a compreensão das desigualdades sociais.** Caderno CRH, v. 32, nº. 85, p. 63-81, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/crh/article/view/27655>. Acesso em: 15/05/2023.

GRAZIANO DA SILVA, José. **A nova dinâmica da agricultura brasileira.** 217 p.. Campinas: Editora da UNICAMP, 1996

GUANZIROLI, Carlos Enrique. **Diretrizes de política agrária e desenvolvimento sustentável: resumo do relatório final do Projeto UTD/BRA/036.** 24 p.. Brasília: FAO/INCRA, 1995.

HENRIQUES, Fernando Santos. **A Revolução Verde e a biologia molecular.** Artigo publicado na RCAAP. Vol. 32 N.º 2, p. 245-254. Lisboa: SCAP, 2009. Disponível em: <https://revistas.rcaap.pt/index.php/rca/article/view/15742>. Acessado em 18/04/2023

HOBBSAWM, Eric John. **A era das revoluções: 1789-1848.** 532 p. São Paulo: Ed. Paz e Terra, 2012

ICMBIO, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Catálogo de produtos da sociobiodiversidade do Brasil: ofertados pelos Povos e Comunidades Tradicionais em Unidades de Conservação Federais**. 2. ed. Brasília: ICMBio, 2019. 99 p. Disponível em: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/centrais-de-conteudo/catalogo-de-produtos-da-sociobiodiversidade-do-brasil-pdf/view>. Acesso em: 15/05/2023

REDES SOCIOPRODUTIVAS. **Agricultura Familiar: leis, obrigações e impostos?**. Cartilha. Cuiabá: ICV, 2019. Disponível em: <https://www.icv.org.br/publicacao/cartilha-agricultura-familiar-leis-obrigacoes-impostos/>. Acesso em 17/04/2023

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2022**. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Rio de Janeiro: IBGE, 2022a. 85 p.. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101979>. Acesso em: 12/05/2023

\_\_\_\_\_. **Desigualdades Sociais por cor ou raça no Brasil**. Informativo, 2ª edição. Rio de Janeiro: IBGE, 2022b. 16 p.. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101972>. Acesso em 15/05/2023

\_\_\_\_\_. **Produção da Extração Vegetal e Silvicultura - PEVS**. Rio de Janeiro Rio de Janeiro: IBGE, 2022c. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/agricultura-e-pecuaria/9105-producao-da-extracao-vegetal-e-da-silvicultura.html?edicao=35048>. Acesso em 12/05/2023

\_\_\_\_\_. **Contas de ecossistemas: produtos florestais não madeireiros: 2006/2016**. Coordenação de Recursos Naturais e Estudos Ambientais, Coordenação de Contas Nacionais. 85 p.. Rio de Janeiro: IBGE, 2021a. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101796.pdf>. Acesso em: 12/05/2023

\_\_\_\_\_. **Base territorial, censos e Povos e Comunidades Tradicionais**. Folder 10 p.. Coordenação de Estruturas Territoriais. Rio de Janeiro: IBGE, 2021b. Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101867\\_folder.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101867_folder.pdf). Acesso em 12/05/2023

\_\_\_\_\_. **Estatísticas de Gênero Indicadores sociais das mulheres no Brasil**. Informativo, 2ª edição. Rio de Janeiro: IBGE, 2021c. 8 p.. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101784>. Acesso em 12/05/2023

\_\_\_\_\_. **Contas de ecossistemas: o uso da terra nos biomas brasileiros: 2000-2018**. Coordenação de Recursos Naturais e Estudos Ambientais, Coordenação de Contas Nacionais. Rio de Janeiro: IBGE, 2020. 101 p. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101753.pdf>. Acesso em: 12/05/2023



\_\_\_\_\_. **Biomass e sistema costeiro-marinho do Brasil: compatível com a escala 1:250 000.** Relatórios metodológicos v. 45. 168 p.. Coordenação de Recursos Naturais e Estudos Ambientais. Rio de Janeiro: IBGE, 2019a. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101676.pdf>. Acesso em 12/05/2023

\_\_\_\_\_. **Resultados Definitivos sobre Agricultura Familiar.** Informe. Brasília: IBGE, 2019b. Disponível em: [https://censoagro2017.ibge.gov.br/templates/censo\\_agro/resultadosagro/pdf/agricultura\\_familiar.pdf](https://censoagro2017.ibge.gov.br/templates/censo_agro/resultadosagro/pdf/agricultura_familiar.pdf). Acesso em: 12/05/2023

\_\_\_\_\_. **Resultados Definitivos sobre Extrativismo Vegetal.** Tabelas SIDRA. Brasília: IBGE, 2019c. Disponível em: Acesso em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-agropecuário/censo-agropecuário-2017/resultados-definitivos#extracao-vegetal>. Acesso em: 12/05/2023\_\_\_\_\_. **O Brasil Indígena.** Folder. Brasília: IBGE, 2011. Disponível em: <https://indigenas.ibge.gov.br/estudos-especiais-3/o-brasil-indigena/download>. Acesso em: 15/05/2023

IDS, Instituto Democracia e Sustentabilidade. **Nove propostas para uma reforma tributária sustentável.** São Paulo: IDS, 2020. Disponível em: <https://www.idsbrasil.org/noticias/nove-propostas-para-uma-reforma-tributaria-sustentavel/>. Acesso em 10/04/2023

IMAFLORA. **Relatório Anual Origens Brasil - 2022.** [Cartilha eletrônica]. 55 p. São Paulo: IMAFLORA, 2023. Disponível em: <https://origensbrasil.org.br/media/relatorio-anual-2022.pdf>. Acesso em: 17/04/2023

JABOUR, Kalil Said de Souza. **Categoria Profissional 2º Lugar: Tratamento tributário de produtos florestais no âmbito do imposto sobre circulação de mercadorias (ICMS) regimes aplicáveis e operações tributadas e desoneradas.** Brasília: ENAP, 2016. Disponível em: <http://repositorio.enap.gov.br/handle/1/4808>. Acesso em 11/04/2023

JAPIASSÚ, Carlos Eduardo e GUERRA, Isabella Franco. **30 anos do Relatório Brundtland: Nosso Futuro Comum e o Desenvolvimento Sustentável como diretriz Constitucional Brasileira.** Artigo publicado na Revista de Direito da Cidade, vol. 09, nº 4, p. 1884-1901. Rio de Janeiro: UERJ, 2017. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/issue/view/1580>. Acesso em 17/04/2023

KHAN, Ahmad Saeed; SILVA, Laura Costa. **A influência dos principais determinantes e da governança sobre o desmatamento na Amazônia Legal brasileira: uma abordagem por painel (2003-2020).** Artigo publicado na Revista Desenvolvimento em Debate, v. 11, nº. 1, p.193-217. Rio de Janeiro: INCT/PPED-UFRJ, 2023. Disponível em: [https://inctpped.ie.ufrj.br/desenvolvimentoemdebate/pdf/dd\\_v11\\_n1\\_ahmad\\_saeed\\_khan\\_e\\_laura\\_costa\\_silva.pdf](https://inctpped.ie.ufrj.br/desenvolvimentoemdebate/pdf/dd_v11_n1_ahmad_saeed_khan_e_laura_costa_silva.pdf). Acesso em 17/04/2023



LAGO, André Aranha Corrêa do. **Conferências de desenvolvimento sustentável**. Em poucas palavras. 202 p.. Brasília: FUNAG, 2013. Disponível em: <http://funag.gov.br/loja/download/1047-conferencias-de-desenvolvimento-sustentavel.pdf>. Acesso em 17/04/2023

LAMARCHE, Hugles (Coord.). **A Agricultura Familiar, uma comparação internacional: Do mito à realidade**. Vol. II. 348 p. Campinas: Editora da Unicamp, 1998.

----- . **A agricultura familiar, uma comparação internacional: uma realidade multiforme**. VI 336 p. Campinas: Editora da Unicamp, 2<sup>a</sup> ed., 1997

MARIOSIA, Pedro Henrique et al. **A Economia Social e Solidária na cadeia de valor da castanha-do-brasil (Bertholletia Excelsa Bonpl.): um novo paradigma extrativista para Amazônia**. Tese de Doutorado. 266 p. UFAM, 2022. Disponível em: <https://tede.ufam.edu.br/handle/tede/8941>. Acesso em 15/05/2023

MARQUES, Anésio da Cunha, REIS, Maurício Sedrez dos, & DENARDIN, Valdir Frigo. **As paisagens da erva-mate: uso das florestas e conservação socioambiental\***. ANPPAS - Revista *Ambiente & Sociedade*, n° 22, São Paulo, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1809-4422asoc201702822vu2019L3AO>. Acesso em 15/05/2023

MATTOS, Andréa Gabriel. **Conservação pelo uso de populações de *Ilex paraguayensis* A. St. Hil, em sistemas extrativistas no Planalto Norte Catarinense**. Tese de doutorado Florianópolis: UFSC, 2015. 298 p. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/169436>. Acesso em 12/05/2023

MENDES, Constantino Cronemberger; TEIXEIRA, Joanílio Rodolpho. **Desenvolvimento econômico brasileiro: uma releitura das contribuições de Celso Furtado**. Texto para Discussão (TD) 1051. Brasília: IPEA, 2004. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/1913>. Acesso em 17/04/2023

MELO, Danilo Souza; BRAZ, Adalto Moreira. **Questão agrária brasileira: uma proposta de representação da estrutura fundiária**. Revista NERA, ano 21, n. 42, p. 29-53, mai.-ago. 2018. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/nera/article/view/5515>. Acesso em 15/05/2023

MPF. **Fases do Processo de Demarcação de Terras Indígenas**. Matéria publicada no portal da [6<sup>a</sup> Câmara - Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais](#). 2023. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6/dados-da-atuacao/grupos-de-trabalho/gt-demarcacao/docs/fases-do-processo-de-demarcacao-de-terras-indigenas>. Acesso em 24/05/2023

----. **STF considera constitucional decreto que trata do reconhecimento de terras quilombolas**. Matéria publicada no portal do MPF em 08/02/2018. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/stf->

[considera-constitucional-decreto-que-trata-do-reconhecimento-de-terras-quilombolas](#). Acesso em 24/05/2023

MPMG. Direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais. Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais. Belo Horizonte: 2018. MPMG. Disponível em: <https://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/wp-content/uploads/2014/04/Cartilha-Povos-tradicionais.pdf>. Acesso em 12/05/2023

NEDEL, Nathalie Kuczura et al. **Conhecimentos tradicionais associados à biodiversidade: uma análise da sua efetiva proteção sob o viés do meio ambiente ecologicamente equilibrado e da cultura**. 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufsm.br/handle/1/6397>. Acesso em 12/05/2023

NODA, H.; NODA, S. do N. **Agricultura familiar tradicional e conservação da sócio-biodiversidade Amazônica**. Interações (Campo Grande), [S. l.], v. 4, n. 6, 2016. Disponível em: <https://www.multitemas.ucdb.br/interacoes/article/view/559>. Acesso em: 12 maio. 2023.

OCA, OBSERVATÓRIO CASTANHA-DA-AMAZÔNIA. **A Castanha-da-Amazônia: aspectos econômicos e mercadológicos da cadeia de valor**. [livro eletrônico]. Organização Observatório Castanha-da-Amazônia - OCA. Brasília: Mil Folhas do IEB, 2023. Disponível em: <https://observatoriodacastanha.org.br/biblioteca?tag=&category=&search=&type=&language=&media=64402b360b9c652272b4bace>. Acesso em 11/05/2023

OLIVEIRA MARTINS, S. R. **Desenvolvimento Local: questões conceituais e metodológicas**. Interações (Campo Grande), [S. l.], v. 3, n. 5, 2016. DOI: 10.20435/interacoes v3i5.570. Disponível em: <https://www.multitemas.ucdb.br/interacoes/article/view/570>. Acesso em: 12 maio. 2023.

ORAIR, Rodrigo Octávio; GOBETTI, Sérgio Wulff. **Reforma tributária e federalismo fiscal: Uma análise das propostas de criação de um novo imposto sobre o valor adicionado para o Brasil**, Texto para Discussão, nº. 2530. Rio de Janeiro: IPEA, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/9596>. Acesso em 22/05/2023. Acesso em 17/04/2023

PALERMO, Patrícia Ullmann; PORSSE, Alexandre Alves; PORTUGAL, Marcelo Savino. **Impactos regionais da reforma tributária: lições de uma análise EGC para o Rio Grande do Sul**. Pesquisa e Planejamento Econômico (PPE) - Artigos. Rio de Janeiro: IPEA, 2013. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/3655>. Acesso e, 17/04/2023

PEREIRA, Bárbara Elisa; DIEGUES, Antônio Carlos. **Conhecimento de populações tradicionais como possibilidade de conservação da natureza: uma reflexão sobre a perspectiva da etnoconservação**. Revista Desenvolvimento e Meio ambiente, v. 22, p.37-50. Curitiba: Editora UFPR, 2010. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/made/article/view/16054>. Acesso em 15/05/2023

PNUMA. **Brasil Megadiverso: dando um impulso online para a biodiversidade.** Reportagem, 2019. Disponível em: <https://www.unep.org/pt-br/noticias-e-reportagens/story/brasil-megadiverso-dando-um-impulso-online-para-biodiversidade>. Acessado em 12/05/2023

PORTO, Marcelo Firpo; PACHECO, Tania; LEROY, Jean-Pierre. **Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil: o Mapa de Conflitos.** Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2013. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/468vp/pdf/porto-9788575415764.pdf#page=112>. Acesso em 22/05/2023

RAMOS, Mariana Oliveira et al. **Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade no Sul do Brasil: Valorização de Frutas Nativas da Mata Atlântica no Contexto do Trabalho com Agroecologia.** *Amazonica - Revista de Antropologia*, [S.l.], v. 9, n. 1, p. 98-131, fev. 2018. ISSN 2176-0675. Disponível em: <https://periodicos.ufpa.br/index.php/amazonica/article/view/5485>. Acesso em: 12 maio 2023. doi: <http://dx.doi.org/10.18542/amazonica.v9i1.5485>.

ROMA, Júlio Cesar e CORADIN, Lídio. **A Governança da Convenção sobre Diversidade Biológica e sua implementação no Brasil.** Capítulo publicado em: Governança ambiental do Brasil: instituições, atores e políticas públicas/organizadora: Adriana Maria Magalhães de Moura, Brasília: IPEA, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/9288>. Acesso em 17/04/2023

ROMEIRO, Ademar Ribeiro. **Civilização e inovação - Porque a revolução industrial foi um fenômeno dependente de uma trajetória civilizacional.** Texto para Discussão nº 410. 109 p. Campinas: UNICAMP. mai. 2021. Disponível em: <https://www.eco.unicamp.br/images/arquivos/artigos/TD/TD410.pdf>. Acesso em 17/04/2023

SALES, Teresa. **Raízes da desigualdade social na cultura política brasileira.** Revista brasileira de ciências sociais, v. 25, nº. 9, p. 26-37. São Paulo: AMPOCS: 1994. Disponível em: [http://www.anpocs.com/images/stories/RBCS/25/rbcs25\\_02.pdf](http://www.anpocs.com/images/stories/RBCS/25/rbcs25_02.pdf). Acesso em 17/04/2023

SESSA, Celso Bissoli; SIMONATO, Thiago Cavalcante; DOMINGUES, Edson Paulo. **O ciclo das commodities e o crescimento regional desigual no Brasil entre 2005 e 2014: uma aplicação de equilíbrio geral computável.** Artigo publicado na Revista Pesquisa e Planejamento Econômico - PPE, v. 51, nº. 3. p. 117-162. Rio de Janeiro: IPEA, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/11671>. Acesso em 17/04/2023

SESSA, Celso Bissoli. **Comércio exterior, guerra fiscal e dinâmica regional assimétrica no Brasil e no Espírito Santo.** Tese de doutorado. FACE-UFMG, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/42821>. Acesso em 17/04/2023

SILVA, Celso de Albuquerque. **Tributação e direitos fundamentais – a questão da intributabilidade das terras ocupadas pelos remanescentes de quilombos**. Brasília: MPF 2011. Disponível em: [https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6/grupos-de-trabalho-1/quilombos/outros-documentos/silva\\_ca\\_t.pdf](https://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6/grupos-de-trabalho-1/quilombos/outros-documentos/silva_ca_t.pdf). Acesso em 11/04/2023

SHIRAISHI NETO, Joaquim. **Quebradeiras de coco: “babaçu livre” e reservas extrativistas**. Veredas do Direito: Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, v. 14, n. 28, p. 147-166, 2017. Disponível em: <http://revista.domhelder.edu.br/index.php/veredas/article/view/920>. Acesso em 15/05/2023

TCU, Tribunal de Contas da União. **Contas do Presidente da República**. Brasília: 2022. TCU. Disponível em: <https://sites.tcu.gov.br/contas-do-governo-2021/1%20Relat%C3%B3rio%20CG2021.pdf>. Acesso em 14/06/2023

\_\_\_\_. **Acórdão nº 1205**. Brasília: 14/05/2014. TCU. Disponível em: [https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/\\*KEY%253AACORDAO-COMPLETO-1310360/DTRELEVANCIA%2520desc/0/sinonimos%253Dfalse](https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/*KEY%253AACORDAO-COMPLETO-1310360/DTRELEVANCIA%2520desc/0/sinonimos%253Dfalse). Acesso em 14/06/2023

TEIXEIRA, Gerson. **O Censo Agropecuário 2017**. Revista NECAT - Revista do Núcleo de Estudos de Economia Catarinense, v. 8, n. 16, p. 8-39, 2019. Disponível em: <https://ojs.sites.ufsc.br/index.php/revistanecat/issue/view/27>. Acesso em 15/05/2023

Teixeira, Sarah Alves de Melo. **Ecologia política e econômica do extrativismo do pequi (Caryocar brasiliense): bases para seu manejo sustentável em Minas Gerais**. Tese de doutorado. 119 p.. Belo Horizonte: ICB/UFMG, 2019. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1SFpNkhcqkcgOOkMhn2EKlQQF-yZw53N/view>. Acesso em 12/05/2023

VILHENA, Manoel Ricardo; ALVES JUNIOR, Almiro.; FERREIRA DE FREITAS, Alair. **Produtos da sociobiodiversidade no PAA e PNAE: Instrumentos de gestão operacional no PNAE**. Revista de Extensão e Estudos Rurais, v. 8, nº. 1, p. 71-102. Viçosa: UFV, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/rever/article/view/3364>. Acesso em: 15/05/2023.

ZAMBENEDETTI, Lidiane, DE OLIVEIRA, Luciana Rosa, DOS SANTOS, Meróli Saccardo, LAZAROTTO, Elizabete Casagrande, & MARZALL, Luciana Fighera. **Revolução Verde: história e impactos no desenvolvimento agrícola**. AGRICULTURA E AGROINDÚSTRIA NO CONTEXTO DO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, v. 1, nº. 1, p. 370-377. Editora Científico Digital. 2021. Disponível em: <https://www.editoracientifica.com.br/artigos/revolucao-verde-historia-e-impactos-no-desenvolvimento-agricola>. Acesso em 17/04/2023